



MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 001

Assinatura

MEMORANDO CIRCULAR nº: 008/2025

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Material Esportivo.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Governo e Gestão será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 19 de Março de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 17 de Março de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA
LUZIA

Leandro Dutra de Andrade

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 002
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	175,00
2	0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	70,00
3	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	280,00
4	0 - Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	105,00
5	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	266,00
6	0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	280,00
7	0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	203,00
8	0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	344,00
9	0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	130,00
10	0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unisex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	126,00
11	0 - Bomba de ar dupla ação	Und	140,00
12	0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	70,00
13	0 - Bômbôle várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	84,00
14	0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unisex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	126,00
15	0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	35,00
16	0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	70,00
17	0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	70,00
18	0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	70,00
19	0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	70,00
20	0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	350,00
21	0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	875,00
22	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	875,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA
LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 003

23	0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	875,00
24	0 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	350,00
25	0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	126,00
26	0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	105,00
27	0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	112,00
28	0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	88,00
29	0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par	95,00
30	0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	105,00
31	0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	60,00
32	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	175,00
33	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	140,00
34	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	140,00
35	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	60,00
36	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	60,00
37	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	35,00
38	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	63,00
39	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	56,00
40	0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	49,00
41	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	49,00
42	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	42,00
43	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	56,00
44	0 - Dominó Plástico	Und	210,00
45	0 - Jogo de dama com estojo de madeira	Und	84,00
46	0 - Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	47,00
47	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	175,00
48	0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	245,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 0024
Assinatura

49	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	245,00
50	0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	245,00
51	0 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	245,00
52	0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	245,00
53	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	105,00
54	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	105,00
55	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	70,00
56	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	84,00
57	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	70,00
58	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	70,00
59	0 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portatil digital 5-50 psi calibre	Und	42,00
60	0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	28,00
61	0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	28,00



ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (*houve ou não houve*) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, ____ de _____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Santa Luzia - MA, ____ de ____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de ____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, Gabinete do Prefeito

Trabalha, 1900 metros,
Av. Nivaldo Holanda, CEP: 65.200-000 - Santa Luzia, Maranhão.

PORTARIA Nº 004/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica
Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor(a) **LEANDRO DUARTE DE
OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 121772393-4 SSP/MA e CPF nº 609.332.930
para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SGM/SGO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

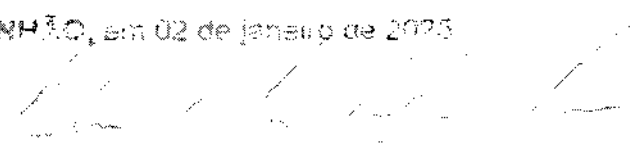
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

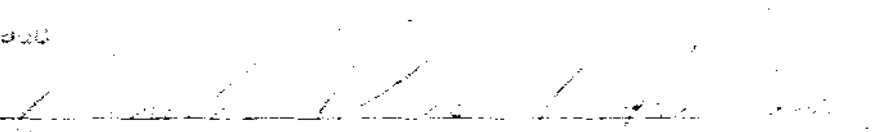
Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


MISCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebido e registrado
em 02 de Janeiro de 2025
Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Nagib Hachkar, s/nº - Pça. Três Portões - CEP: 65.151-000/2021-4
CEP: 65.151-000 - Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

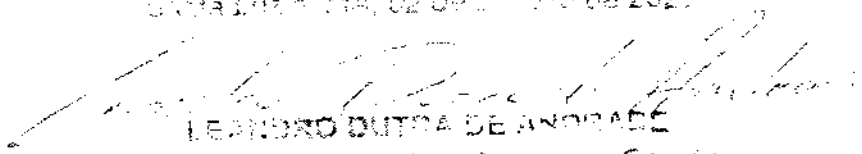
Nº FL 008

Assinatura

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Termo de posse no exercício de 2025, com base no Edital nº 004/2025, do Secretário Municipal de Santa Luzia, o (a) senhor (a) LEONARDO DUTRA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 10/01/1991, nº 000.002.000, residente e domiciliado na Rua Da Paz, 34, Jd. Santa Luzia, Santa Luzia - MA, nomeado (a) pelo(a) do Poder Executivo, conforme Portaria 004/2025, para tomar posse no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, em face de sua inscrição e documentação, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

Santa Luzia - MA, 02 de Janeiro de 2025


LEONARDO DUTRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Governo e Gestão


JOSCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 009

Assinatura

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSEILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.693-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGAL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALLE, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 458.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

publicação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) LEANDRO DI TRAZ DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772309-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363b1f7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 030
Assinatura

MEMORANDO nº: 007/2025

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que NÃO HOUVE sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 18 de Março de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025



TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

Promoção da Prática Esportiva: O fornecimento de material esportivo adequado é essencial para a realização de eventos esportivos e atividades físicas, incentivando a prática do esporte entre crianças, jovens e adultos, promovendo um estilo de vida saudável.

Desenvolvimento Educacional: A utilização do esporte como ferramenta pedagógica na Secretaria de Educação pode ser potencializada com a disponibilização de materiais adequados, promovendo o aprendizado de valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito.

2. Qualidade e Segurança: Empresas especializadas no fornecimento de material esportivo garantem que os produtos atendam a normas de qualidade e segurança, reduzindo o risco de acidentes e lesões durante as atividades.

3. Variedade de Materiais: A contratação de uma empresa permite acesso a uma ampla gama de materiais esportivos, desde equipamentos para diferentes modalidades até vestuário e acessórios, atendendo às diversas necessidades das secretarias.

4. Fomento ao Esporte Local: O investimento em material esportivo pode estimular o desenvolvimento de talentos locais, promovendo a formação de atletas e a participação em competições regionais e nacionais.

5. Custo-Benefício: A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que materiais de qualidade tendem a ter maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	50,00
2	0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	20,00
3	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	80,00
4	0 - Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	30,00
5	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	76,00
6	0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	80,00
7	0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela	Und	58,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 012

Assinatura

	Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.		
8	0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	97,00
9	0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	37,00
10	0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	36,00
11	0 - Bomba de ar dupla ação	Und	40,00
12	0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	20,00
13	0 - Bamboê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	24,00
14	0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	36,00
15	0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	10,00
16	0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	20,00
17	0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	20,00
18	0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	20,00
19	0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	20,00
20	0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	100,00
21	0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	250,00
22	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	250,00
23	0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	250,00
24	0 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	100,00
25	0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	36,00
26	0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	30,00
27	0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	32,00
28	0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	25,00
29	0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a agua e raio solares	Par	27,00
30	0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura; altura, profundidade)	Par	30,00
31	0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	17,00

Estefano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 083

Assinatura

32	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	50,00
33	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	40,00
34	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	40,00
35	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	17,00
36	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	17,00
37	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	10,00
38	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	18,00
39	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	16,00
40	0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	14,00
41	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	14,00
42	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	12,00
43	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	16,00
44	0 - Dominó Plástico	Und	60,00
45	0 - Jogo de dama com estojo de madeira	Und	24,00
46	0 - Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	15,00
47	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	50,00
48	0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	70,00
49	0 - Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	70,00
50	0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	70,00
51	0 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	70,00
52	0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	70,00
53	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	30,00
54	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	30,00
55	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	20,00
56	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	24,00
57	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	20,00
58	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	20,00
59	0 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	12,00
60	0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	8,00
61	0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Und	8,00

Estados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA



5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 18 de Março de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

© 1997 Blackwell Publishers Ltd. *Journal of Internal Medicine* 241: 369–374

100

Chadman, Charles



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 056

Assinatura

Ata nº 001/2025 - Pq. Tres Poveiras - 11/01/25 - 08:00h - 11h
007 35 300-000 - Santa Luzia - Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu a Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (s), **CLEUDILTON SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF: 766.470.886-3, residente e domiciliado na Rua do Comércio, Casa 155, Rural, Santa Luzia - MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme Portaria 007/2025, para tomar posse no cargo de Secretário(a) Municipal de Educação e Gestor(a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em face da livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Santa Luzia - MA, 02 de Janeiro de 2025

CLEUDILTON SOARES LOPES
Secretário Municipal de Educação

JURCELINO DA CRUZ FLOQUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

017

Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EFELIPE ALVES GIL SOUZA**, portador do RG nº 0680962220100 SSP/MA e CPF nº 087.154.223-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMEFZ**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador do RG nº 0244616949 GELUSP/MA e CPF nº 050.039.603-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CLEIDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº 20889994-4 SSP/MA e CPF nº 746.420.903-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

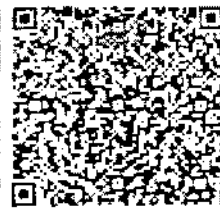
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
E GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS. DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb43635f77dba9cb1c4259f5ad3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



JUSCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FIGUEIRA**, portador (a) do RG nº 632696882907-6 SSP/MA e CPF nº 040.362.813-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 018

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **OLIVEIRA DUTRA**, portador (a) do RG nº 71832997-0 SSP/MA e CPF nº 196.729.423-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GISSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 72535697-9 SSP/MA e CPF nº 820.990.903-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PÊNSA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS. DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bf7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 019

Assinatura

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 007/2025

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Fundo Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que NÃO HOUVE sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 19 de Março de 2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Secretária de Assistência Social

Portaria 008/2025



TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 020
Assinatura

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

Promoção da Prática Esportiva: O fornecimento de material esportivo adequado é essencial para a realização de eventos esportivos e atividades físicas, incentivando a prática do esporte entre crianças, jovens e adultos, promovendo um estilo de vida saudável.

Inclusão Social: A Assistência Social pode utilizar o material esportivo para desenvolver programas que envolvam a comunidade, especialmente a terceira idade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de atividades esportivas.

Qualidade e Segurança: Empresas especializadas no fornecimento de material esportivo garantem que os produtos atendam a normas de qualidade e segurança, reduzindo o risco de acidentes e lesões durante as atividades.

1. Variedade de Materiais: A contratação de uma empresa permite acesso a uma ampla gama de materiais esportivos, desde equipamentos para diferentes modalidades até vestuário e acessórios, atendendo às diversas necessidades das secretarias.

2. Fomento ao Esporte Local: O investimento em material esportivo pode estimular o desenvolvimento de talentos locais, promovendo a formação de atletas e a participação em competições regionais e nacionais.

3. Fortalecimento da Comunidade: A promoção de eventos esportivos e atividades físicas contribui para o fortalecimento da comunidade, criando um ambiente de interação social e cooperação entre os cidadãos.

4. Apoio ao Envolvimento da Terceira Idade: A inclusão de atividades esportivas voltadas para a terceira idade pode melhorar a qualidade de vida dessa população, promovendo saúde, bem-estar e socialização.

5. Custo-Benefício: A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que materiais de qualidade tendem a ter maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	25,00
2	0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	10,00
3	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	40,00
4	0 - Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	15,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 021
Assinatura

5	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	38,00
6	0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	40,00
7	0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	29,00
8	0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	48,00
9	0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	18,00
10	0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unisex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	18,00
11	0 - Bomba de ar dupla ação	Und	20,00
12	0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	10,00
13	0 - Bômbô várias cores para prática esportiva pct com 12 unidades	Duzia	12,00
14	0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unisex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	18,00
15	0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	5,00
16	0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	10,00
17	0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	10,00
18	0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	10,00
19	0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	10,00
20	0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	50,00
21	0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	125,00
22	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	125,00
23	0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	125,00
24	0 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	50,00
25	0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	18,00
26	0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	15,00
27	0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	16,00
28	0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	12,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 022

Assinatura
13,00

29	0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par	13,00
30	0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raios UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	15,00
31	0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raios UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	8,00
32	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	25,00
33	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	20,00
34	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	20,00
35	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	8,00
36	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	8,00
37	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	5,00
38	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	9,00
39	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	8,00
40	0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	7,00
41	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	7,00
42	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	6,00
43	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	8,00
44	0 - Dominó Plástico	Und	30,00
45	0 - Jogo de dama com estojo de madeira	Und	12,00
46	0 - Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	6,00
47	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	25,00
48	0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	35,00
49	0 - Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	35,00
50	0 - Calção infantil, malha lisa opaca 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	35,00
51	0 - Calção Mirim, malha lisa opaca 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	35,00
52	0 - Calção Juvenil, malha lisa opaca 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	35,00
53	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	15,00
54	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	15,00
55	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	10,00
56	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	12,00
57	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	10,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 023

58	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	
59	0 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	6,00
60	0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	4,00
61	0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	4,00

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 19 de Março de 2025



Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Secretária de Assistência Social

Portaria 008/2025



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 06.151.001/0001-47

Av. Santa Helena, 100 - CEP: 65.500-000 - Santa Luzia - Maranhão

PORTARIA Nº 001/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº 032698532007-6 SSP/MA e CPF nº 040.382.813-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam registradas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

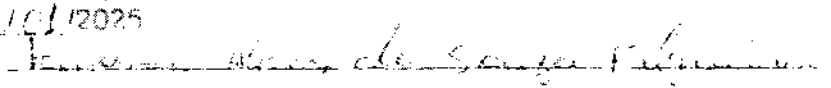
Cumpra-se.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO em 02 de janeiro de 2025


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02/01/2025

Ciente: 



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 025

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO

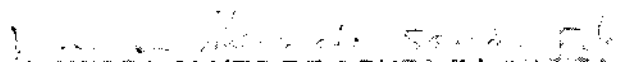
Av. Negró Heickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-17

CEP: 65.390-000 - Santa Luzia - Maranhão

TERMO DE POSSE INICIAL 2025

Às 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, brasileiro, portador do CPF/ME: 040.362.210-10, residente e domiciliado na Rua A, Casa 03, QD 05, Conab I, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme Portaria 008/2025, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal da Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Santa Luzia - MA, 02 de Janeiro de 2025.


VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 026
Assinado

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº 632696582007-6 SSP/MA e CPF nº 040.362.813-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº 71832997-0 SSP/MA e CPF nº 196.729.423-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SENIOR**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 72635697-9 SSP/MA e CPF nº 829.996.963-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMIAPPA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bf7d5a9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 027
Assinatura

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Planejamento, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47
Leandro Dutra de Andrade,



Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

Justificativa da Necessidade

Promoção da Prática Esportiva: O fornecimento de material esportivo adequado é essencial para a realização de eventos esportivos e atividades físicas, incentivando a prática do esporte entre crianças, jovens e adultos, promovendo um estilo de vida saudável.

2. Apoio a Eventos Esportivos: A contratação de uma empresa especializada garante que a Secretaria de Esportes tenha acesso a materiais de qualidade para a realização de competições, torneios e eventos, contribuindo para a organização e sucesso dessas atividades.

3. Desenvolvimento Educacional: A utilização do esporte como ferramenta pedagógica na Secretaria de Educação pode ser potencializada com a disponibilização de materiais adequados, promovendo o aprendizado de valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito.

4. Inclusão Social: A Assistência Social pode utilizar o material esportivo para desenvolver programas que envolvam a comunidade, especialmente a terceira idade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de atividades esportivas.

5. Qualidade e Segurança: Empresas especializadas no fornecimento de material esportivo garantem que os produtos atendam a normas de qualidade e segurança, reduzindo o risco de acidentes e lesões durante as atividades.

6. Variedade de Materiais: A contratação de uma empresa permite acesso a uma ampla gama de materiais esportivos, desde equipamentos para diferentes modalidades até vestuário e acessórios, atendendo às diversas necessidades das secretarias.

7. Fomento ao Esporte Local: O investimento em material esportivo pode estimular o desenvolvimento de talentos locais, promovendo a formação de atletas e a participação em competições regionais e nacionais.

8. Fortalecimento da Comunidade: A promoção de eventos esportivos e atividades físicas contribui para o fortalecimento da comunidade, criando um ambiente de interação social e cooperação entre os cidadãos.

9. Apoio ao Envolvimento da Terceira Idade: A inclusão de atividades esportivas voltadas para a terceira idade pode melhorar a qualidade de vida dessa população, promovendo saúde, bem-estar e socialização.

10. Custo-Benefício: A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que materiais de qualidade tendem a ter maior durabilidade e eficiência,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 028

Assinatura

reduzindo a necessidade de reposição frequente.

Esses fatores tornam a contratação de uma empresa para fornecimento de material esportivo uma escolha estratégica e benéfica para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social da comunidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Abril de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250,00		
2	8888 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100,00		
3	8888 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00		
4	8888 - Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150,00		
5	8888 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380,00		
6	8888 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 029

Assinatura

7	8888 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290,00
8	8888 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489,00
9	8888 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185,00
10	8888 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180,00
11	8888 - Bomba de ar dupla ação	Und	200,00
12	8888 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100,00
13	8888 - Bãmbolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120,00
14	8888 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180,00
15	8888 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50,00
16	8888 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100,00
17	8888 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100,00
18	8888 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100,00
19	8888 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100,00
20	8888 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Cumprimento	Und	500,00
21	8888 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00
22	8888 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00
23	8888 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00
24	8888 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500,00
25	8888 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180,00
26	8888 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150,00
27	8888 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160,00
28	8888 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração	Par	125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 030

Assinatura

29	com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	135,00
8888	- Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares		
30	8888 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raios UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	150,00
8888	- Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raios UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85,00
31			
32	8888 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250,00
33	8888 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200,00
34	8888 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200,00
35	8888 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85,00
36	8888 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85,00
37	8888 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50,00
38	8888 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90,00
39	8888 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80,00
40	8888 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70,00
41	8888 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70,00
42	8888 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60,00
43	8888 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80,00
44	8888 - Dominó Plástico	Und	300,00
45	8888 - Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120,00
46	8888 - Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68,00
47	8888 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	250,00
48	8888 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Und	350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



49	8888 - Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00
50	8888 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00
51	8888 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00
52	8888 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00
53	8888 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150,00
54	8888 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150,00
55	8888 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100,00
56	8888 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120,00
57	8888 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100,00
58	8888 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100,00
59	8888 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portatil digital 5-50 psi calibre	Und	60,00
60	8888 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliester estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40,00
61	8888 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 031
Assinatura

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 20 de Março de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 032
Assinatura



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza, João Batista de Carvalho



Problema Resumido

A falta de adequados materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer através dos eventos esportivos, como também através da prática esportiva na Educação e eventos da Assistência Social no desenvolvimento esportivo na comunidade e no envolvimento da terceira idade, compromete a prática de atividades físicas e o desenvolvimento esportivo da comunidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta a necessidade premente de adequação e reorganização de materiais esportivos utilizados pela Secretaria de Esportes e Lazer. A carência desses recursos impacta diretamente a realização de eventos esportivos, essenciais para promover a atividade física e a inclusão social na comunidade. Além disso, essa limitação também afeta negativamente as aulas de educação física nas instituições de ensino, contribuindo para um ambiente desfavorável ao desenvolvimento das habilidades motoras e sociais dos alunos.

A falta de equipamentos adequados compromete a participação efetiva da população em atividades esportivas diversas, que são fundamentais não apenas para a saúde física, mas também para o bem-estar emocional e social dos participantes, especialmente entre os grupos vulneráveis, como a terceira idade e jovens em situação de risco. Os eventos promovidos pela Secretaria têm um papel significativo no fortalecimento da coesão comunitária e na promoção do convívio social, aspectos essenciais para o desenvolvimento integrado da cidade.

Assinatura



Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível garantir que a comunidade tenha acesso a materiais esportivos adequados, os quais possibilitem a prática regular de atividades físicas. O investimento em equipamentos esportivos adequados representa não apenas uma resposta à demanda local, mas também um compromisso com a qualidade de vida dos cidadãos, refletindo a responsabilidade da administração pública em atender às necessidades coletivas.

Portanto, a identificação precisa da necessidade por materiais esportivos adequados é vital para a implementação efetiva de políticas públicas que visem à promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário. A satisfação dessa necessidade permitirá que a Secretaria de Esportes e Lazer desempenhe suas funções de maneira eficiente, reforçando seu papel como agente catalisador de transformação social e promoção do esporte como ferramenta de cidadania.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Com a crescente demanda por atividades esportivas e lazer na comunidade de Santa Luzia, a Prefeitura Municipal visa garantir um adequado suprimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. A falta destes materiais compromete tanto a realização de eventos esportivos quanto a promoção de práticas saudáveis em diferentes faixas etárias, especialmente entre crianças, adolescentes e a terceira idade. Assim, são definidos os seguintes requisitos para a contratação de fornecimento de materiais esportivos:

1. Os materiais esportivos devem ser adequados para diferentes modalidades, incluindo, mas não se limitando a: futebol, vôlei, basquete, handebol, atletismo e esportes adaptados.
2. Os materiais devem ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de uso, acompanhados de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
3. Todos os equipamentos devem ser fabricados de acordo com normas técnicas reconhecidas, como ABNT ou ISO, que garantam a segurança e durabilidade dos produtos.
4. O fornecimento deve incluir materiais suficientes para atender eventos com no mínimo 100 participantes simultâneos, considerando todas as modalidades mencionadas.
5. Devem ser disponibilizados acessórios complementares necessários para a prática segura de cada modalidade esportiva, como redes, cones, apitos, bolas, entre outros.
6. Os fornecedores devem comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de materiais esportivos para entidades públicas ou privadas, apresentando registros de contratos anteriores.
7. As propostas devem incluir planilha de preços detalhada, com especificação de cada item, quantidade e valor unitário, permitindo a verificação e comparação objetiva.
8. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 dias após a formalização do contrato, assegurando que os itens estejam disponíveis a tempo para os eventos programados.
9. O fornecedor deve oferecer assistência técnica durante o período de validade da garantia, garantindo que qualquer problema seja resolvido em até 48 horas após a comunicação.
10. É necessário apresentar certificados de qualidade e segurança dos materiais, assegurando que atendem as especificações regulamentares pertinentes ao uso esportivo.



Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente à necessidade identificada, promovendo o desenvolvimento esportivo da comunidade e garantindo a inclusão social através das práticas esportivas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Aquisição de materiais esportivos novos

- Vantagens:

- Variedade: Disponibilidade de uma ampla gama de produtos que atendem a diferentes modalidades esportivas.

- Qualidade: Possibilidade de aquisição de materiais de alta qualidade e tecnologia, inovando na prática esportiva.

- Garantia: Produtos novos geralmente vêm com garantia, facilitando a troca em caso de defeitos.

- Desvantagens:

- Custo: Alto investimento inicial devido à compra de itens novos.

- Prazo de entrega: Dependência do fornecedor pode resultar em prazos mais longos para recebimento dos produtos.

- Risco de obsolescência: A rápida evolução das tecnologias pode tornar os materiais adquiridos desatualizados em pouco tempo.

2. Locação de materiais esportivos

- Vantagens:

- Custo reduzido: Menor investimento inicial, evitando grandes despesas com a compra de novo material.

- Flexibilidade: Possibilidade de ajuste na quantidade de materiais conforme a demanda de eventos ou programas específicos.

- Atualização: Facilita a utilização de equipamentos mais modernos sem compromisso de compra.

- Desvantagens:

- Disponibilidade: Dependência da locadora para garantir a disponibilidade dos materiais no momento da necessidade.

- Limitações: Pode haver restrições quanto ao cuidado e manutenção dos equipamentos, interferindo na qualidade do uso.

- Sem propriedade: Após o término do contrato, não há ativos permanentes para a administração.

3. Parcerias com empresas privadas

- Vantagens:

- Custos compartilhados: Possibilidade de reduzir custos por meio de colaborações ou patrocínios.

- Suporte técnico: Empresas costumam oferecer suporte e manutenção, garantindo uso adequado dos materiais esportivos.

- Fortalecimento de vínculos: Desenvolvimento de ações conjuntas que podem gerar um aumento na participação comunitária e apoio aos eventos.



- Desvantagens:

- Dependência: O sucesso da parceria pode ser influenciado pela situação financeira das empresas parceiras.
- Conflitos de interesse: Necessidade de alinhamento de objetivos entre a prefeitura e as empresas, o que pode ser difícil de gerenciar.
- Compromissos contratuais: Exigências legais e burocráticas podem dificultar o processo de formalização das parcerias.

4. Compra de materiais esportivos usados

- Vantagens:

- Custo: Redução significativa nos gastos, permitindo aquisição de maior quantidade de material por um preço menor.
- Sustentabilidade: Reutilização de equipamentos, contribuindo para práticas ambientais mais responsáveis.
- Imediata disponibilidade: Geralmente, a entrega é mais rápida, especialmente se os materiais estiverem disponíveis localmente.

- Desvantagens:

- Qualidade variada: Risco de adquirir produtos em mau estado ou inadequados, comprometendo a segurança dos usuários.
- Garantia limitada: Menor possibilidade de garantia e suporte em caso de problemas com os itens comprados.
- Obsolescência: Equipamentos antigos podem não atender aos padrões atuais de uso ou segurança.

5. Desenvolvimento de projetos de fabricação local

- Vantagens:

- Estímulo econômico: Geração de empregos e fortalecimento da economia local através da produção de materiais.
- Customização: Possibilidade de desenvolver materiais adaptados às necessidades específicas da comunidade.

- Controle de qualidade: Maior controle sobre os processos produtivos e a qualidade dos materiais.

- Desvantagens:

- Investimento inicial alto: Necessidade de investimentos significativos para infraestrutura e capacitação.
- Tempo de implementação: O desenvolvimento pode levar tempo significativo até atingir uma produção regular e eficaz.
- Risco de viabilidade: Caso a demanda não justifique a produção, há risco de prejuízo financeiro.

Análise comparativa:

- Aquisição de materiais novos é vantajosa pela variedade e qualidade, mas apresenta alto custo e possível obsolescência rápida.
- A locação oferece flexibilidade e custo reduzido, embora dependa da disponibilidade dos fornecedores.
- Parcerias com empresas podem diminuir custos e proporcionar suporte técnico, mas traz riscos relacionados a dependência e conflitos de interesse.
- A compra de usados é economicamente viável, mas pode comprometer a qualidade e a segurança.



- O desenvolvimento local estimula a economia, mas requer altos investimentos iniciais e tempo para establishment.

A escolha da solução ideal dependerá da análise pormenorizada desses aspectos, sopesando as necessidades imediatas versus as soluções sustentáveis e a longo prazo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos é fundamentada em aspectos técnicos, operacionais e econômicos relevantes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. A primeira justificativa técnica se relaciona à performance dos materiais a serem adquiridos. O sistema de registro de preços permite selecionar produtos que atendam a padrões de qualidade reconhecidos, compatíveis com as exigências das diversas práticas esportivas existentes. Isso assegura que os materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer sejam duráveis e adequados ao perfil do público atendido, seja ele escolar, adulto ou da terceira idade.

Outro ponto importante diz respeito à facilidade de implementação da solução. O registro de preços simplifica o processo de compra e proporciona uma maior agilidade na aquisição dos materiais necessários para atender eventos e programas esportivos. Como os itens já estarão previamente cotados e aprovados, a administração pode realizar as compras de maneira mais rápida, evitando atrasos nas ações planejadas e garantindo que os eventos ocorram conforme cronograma estabelecido. Esta abordagem também ajuda a manter um nível contínuo de fornecimento, evitando interrupções que poderiam comprometer as atividades propostas.

Nos aspectos operacionais, vale destacar os benefícios relacionados à manutenção e suporte. A contratação de empresas especializadas possibilita a obtenção de garantias sobre a qualidade dos produtos adquiridos, além de assegurar assistência técnica em caso de necessidade. Isso é especialmente relevante para o esporte, onde certos materiais são usados intensamente e podem necessitar de manutenção regular. As empresas contratadas terão a responsabilidade de oferecer suporte técnico adequado, minimizando o risco de falhas que possam impactar o uso eficaz dos materiais.

Além disso, a escalabilidade da solução indicada permite uma melhor adaptação às demandas futuras. Com base nas necessidades identificadas, a Prefeitura poderá ajustar as quantidades e tipos de materiais esportivos a serem contratados, respondendo a novas demandas de forma eficiente. O registro de preços garante que, independentemente do volume necessário, seja possível atender à demanda emergente sem a necessidade de novas licitações, reduzindo a burocracia e aumentando a eficiência administrativa.

Em termos de vantagens econômicas, a opção pelo registro de preços oferece uma excelente relação custo-benefício. Através deste modelo, é possível negociar condições favoráveis com fornecedores,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 037

Assinatura

obtendo preços menores devido à previsibilidade de vistas em aquisições futuras. As economias proporcionadas por esta estratégia podem ser reinvestidas em outros projetos sociais e esportivos, expandindo o alcance das políticas públicas voltadas ao esporte e à saúde da comunidade.

Em suma, a escolha do registro de preços para a aquisição de material esportivo não só atende as necessidades imediatas da Secretaria de Esportes e Lazer, mas também previne problemas logísticos e financeiros futuros, alinhando-se ao interesse público da melhoria da qualidade de vida através da prática esportiva e promoção de eventos saudáveis. Este modelo contrata uma solução robusta e adaptável que ajudará a alavancar o potencial esportivo da comunidade de Santa Luzia, beneficiando diretamente a população jovem e idosa ao incentivar a atividade física e a integração social.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250,00		
2	8888 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100,00		
3	8888 - Bola de Futebol de Salão Infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00		
4	8888 - Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150,00		
5	8888 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380,00		
6	8888 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00		
7	8888 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290,00		
8	8888 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela	Und	489,00		

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 038

Assinatura

Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.		
9	8888 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und 185,00
10	8888 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und 180,00
11	8888 - Bomba de ar dupla ação	Und 200,00
12	8888 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und 100,00
13	8888 - Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia 120,00
14	8888 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und 180,00
15	8888 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und 50,00
16	8888 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und 100,00
17	8888 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und 100,00
18	8888 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit 100,00
19	8888 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit 100,00
20	8888 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und 500,00
21	8888 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und 1.250,00
22	8888 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und 1.250,00
23	8888 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und 1.250,00
24	8888 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par 500,00
25	8888 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par 180,00
26	8888 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par 150,00
27	8888 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par 160,00
28	8888 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par 125,00
29	8888 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par 135,00

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 039

Assinatura

30	8888 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	150,00
31	8888 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85,00
32	8888 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250,00
33	8888 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200,00
34	8888 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200,00
35	8888 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85,00
36	8888 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85,00
37	8888 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50,00
38	8888 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90,00
39	8888 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80,00
40	8888 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70,00
41	8888 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70,00
42	8888 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60,00
43	8888 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80,00
44	8888 - Dominó Plástico	Und	300,00
45	8888 - Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120,00
46	8888 - Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68,00
47	8888 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250,00
48	8888 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00
49	8888 - Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00
50	8888 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00
51	8888 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA
LUZIA**

52	8888 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00
53	8888 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150,00
54	8888 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150,00
55	8888 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100,00
56	8888 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120,00
57	8888 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100,00
58	8888 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100,00
59	8888 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60,00
60	8888 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliester estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40,00
61	8888 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40,00

Valor Total

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 040

Assinatura



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para fornecimento de material esportivo não será parcelada, pois a natureza do objeto a ser adquirido demanda um fornecimento integrado e contínuo, que deve atender diversas necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. A fragmentação dos pedidos por meio de parcelamento poderia resultar em descontinuidade na oferta dos materiais necessários, comprometendo a realização eficiente de eventos esportivos e atividades físicas voltadas à comunidade e à terceira idade. Dessa forma, é essencial garantir a disponibilidade imediata e concomitante dos materiais, o que é viável apenas por meio de uma única contratação abrangente.

Além disso, o parcelamento poderia acarretar maior complexidade na gestão do contrato, ocasionando desafios administrativos que podem afetar tanto o fortalecimento da prática esportiva local quanto a promoção da saúde da população. Tal abordagem poderia gerar dificuldades na coordenação dos cronogramas de entrega, levando a possíveis atrasos e insatisfação nas comunidades beneficiadas, já que os eventos dependem da pontualidade e integridade dos materiais esportivos fornecidos.



Por último, ao optar pela contratação não parcelada, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia assegura uma administração mais eficiente dos recursos públicos, permitindo melhor controle sobre a qualidade dos materiais e o cumprimento das especificações técnicas necessárias. Isso contribui para um atendimento mais eficaz aos interesses públicos e maximiza o impacto positivo das estratégias desenvolvidas para o desenvolvimento esportivo na comunidade, favorecendo a prática regular de atividades físicas e o engajamento social.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta, que consiste na formação de um registro de preços para o fornecimento de materiais esportivos, visa otimizar os recursos disponíveis da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, garantindo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Ao optar pelo registro de preços, a Prefeitura consegue garantir condições mais favoráveis nas aquisições. Essa modalidade permite a negociação prévia com fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais competitivos e a redução de custos em comparação a compras avulsas, que podem ser realizadas em momentos de urgência e, conseqüentemente, a preços mais elevados. Dessa forma, a Prefeitura maximiza o custo-benefício, adquirindo materiais de qualidade por valores justos, contribuindo para a sustentabilidade financeira das atividades esportivas e sociais.

A eficiência no aproveitamento de recursos humanos é potencializada pela centralização dos processos de compra, que permite à Secretaria de Esportes e Lazer focar seus esforços na gestão e execução das atividades esportivas, ao invés de se dedicar continuamente a diversas contratações menores. Com isso, a equipe pode se concentrar em planejar eventos e ações que promovam a prática esportiva na comunidade, beneficiando diretamente a população. Além disso, o uso de materiais adequados proporcionará uma melhor experiência durante a execução dos eventos e atividades, atraindo mais participantes e fomentando um envolvimento maior da comunidade.

Os recursos materiais também são otimizados, pois a aquisição em maior escala geralmente leva a um planejamento mais adequado do consumo de materiais, evitando desperdícios e assegurando que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma contínua e regular. Isso, por sua vez, promove um ambiente propício à prática esportiva e ao desenvolvimento social, refletindo diretamente nos resultados positivos esperados.

Por fim, ao implementar esta solução, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia não só atende à demanda existente, mas também estabelece um compromisso com a promoção da saúde e do bem-estar da população, garantindo que os recursos financeiros públicos sejam utilizados da maneira mais eficaz possível, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 042
Assinatura

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução de registro de preços para o fornecimento de materiais esportivos, algumas providências devem ser adotadas pela Administração Municipal de Santa Luzia. Essas ações visam garantir que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, promovendo a prática esportiva e fomentando o desenvolvimento comunitário.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado e atualizado das necessidades específicas de materiais esportivos, contemplando não apenas os eventos organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, mas também as demandas por parte das escolas e dos programas da Assistência Social, especialmente voltados ao envolvimento da terceira idade. Esse mapeamento deve considerar a diversidade de atividades esportivas propostas, possibilitando uma melhor definição dos itens a serem adquiridos no registro de preços.

Outra providência necessária é a avaliação das quantidades estimadas de cada material, levando em consideração a frequência e a abrangência dos eventos programados, bem como a participação da comunidade. O planejamento cuidadoso das quantidades evitará a compra excessiva ou insuficiente, otimizando os recursos públicos e assegurando que todos os cidadãos possam usufruir dos materiais durante suas atividades.

A elaboração de critérios claros de qualidade e durabilidade para os materiais esportivos a serem adquiridos é essencial. A administração deve definir padrões técnicos mínimos que os fornecedores deverão atender, contribuindo para a eficácia das contratações e garantindo que os produtos oferecidos sejam adequados às práticas esportivas esperadas.

Considerando a especificidade do material esportivo e a importância de sua correta utilização, pode ser justificada a capacitação de servidores públicos envolvidos na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deverá abranger aspectos técnicos relacionados à avaliação dos materiais e à auditoria do desempenho dos fornecedores, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos e a efetividade dos recursos investidos.

Por fim, é recomendável estabelecer um cronograma de monitoramento e avaliação do uso dos materiais fornecidos, permitindo ajustes contínuos nas aquisições futuras. Esse acompanhamento sistemático contribuirá para a transparência e a eficiência na gestão dos contratos, além de fomentar um ambiente de aprendizado em relação às práticas utilizadas e à satisfação das necessidades da comunidade.

Essas providências operacionais e estruturais visam garantir que a contratação do registro de preços seja realizada de maneira eficiente e que os resultados atendam, com economicidade e eficácia, aos objetivos da Secretaria de Esportes e Lazer de Santa Luzia, promovendo a prática esportiva entre os cidadãos e incentivando o desenvolvimento social através do esporte.

Assinatura
[Assinatura]



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta de registro de preços para o fornecimento de material esportivo, é possível afirmar que, neste contexto específico, não há contratações adicionais imprescindíveis que necessitem ser realizadas antes da implementação da solução escolhida.

O fornecimento de material esportivo é uma atividade autônoma e não depende de outros serviços ou produtos para que possa ser efetivado. O registro de preços torna-se uma ferramenta adequada para atender às demandas da Secretaria de Esportes e Lazer, uma vez que possibilita a aquisição de diferentes tipos de materiais conforme as necessidades identificadas ao longo do tempo.

Por outro lado, eventuais ajustes ou manutenções nas instalações esportivas não são considerados requisitos imediatos para a concretização da compra dos materiais. Caso essas necessidades surjam, elas poderão ser tratadas em um momento posterior, sem que isso interfira na eficácia da solução proposta. De forma que a aquisição de materiais pode ocorrer independentemente de adequações prediais, pois os eventos esportivos podem ser realizados em locais já existentes e adequados.

Além disso, não há a necessidade de contratações vinculadas a treinamentos ou capacitações no âmbito desta análise, pois a aquisição do material por si só não exige uma estrutura adicional que comprometa a execução da prática esportiva.

Em resumo, pode-se concluir que a contratação do registro de preços para fornecimento de material esportivo não está atrelada a outras contratações prévias ou necessárias, sendo uma ação independente e suficiente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia no contexto das atividades esportivas. Dessa forma, a proposta apresentada pode ser desenvolvida isoladamente, garantindo agilidade e foco nas necessidades atuais da comunidade.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia pode trazer diferentes impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. Um dos principais impactos está relacionado à produção e transporte dos materiais, pois isso pode gerar emissões de gases de efeito estufa e contribuir para a poluição do ar. Para mitigar esse impacto, é recomendável optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação, como a utilização de materiais reciclados ou de fontes renováveis, além de priorizar empresas locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.

Outro impacto relevante diz respeito ao consumo de recursos naturais, principalmente no que se refere à extração de matérias-primas para a confecção dos materiais esportivos. Medidas mitigadoras



podem incluir a exigência de certificados de sustentabilidade dos produtos, garantindo que os materiais utilizados sejam provenientes de processos responsáveis e com menor impacto ambiental. Além disso, recomenda-se a inclusão de requisitos de eficiência energética no processo produtivo, visando a diminuição do consumo de energia nas fábricas.

A logística reversa também deve ser um ponto focal neste estudo. Materiais esportivos, quando não mais necessários ou danificados, podem resultar em resíduos acumulados, contribuindo para a degradação ambiental. É crucial que o contrato inclua cláusulas que determinem a responsabilidade do fornecedor na destinação final adequada dos itens, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento. A criação de um sistema de devolução, onde os equipamentos e materiais possam ser retornados para reaproveitamento ou reciclagem, pode ser uma medida eficaz para reduzir o impacto ambiental.

Por fim, a conscientização dos usuários sobre o uso responsável dos materiais e práticas de descarte adequado deve ser promovida. A realização de campanhas educativas que incentivem a prática esportiva sustentável e a participação da comunidade em ações de preservação ambiental pode reforçar os esforços da prefeitura no sentido de promover não apenas a saúde e o bem-estar através do esporte, mas também a preservação do meio ambiente. Essas medidas, quando aplicadas de forma integrada, favorecerão a mitigação dos impactos ambientais associados à contratação de materiais esportivos e contribuirão para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 21 de Março de 2025

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza

Chefe do Setor de Apoio Administrativo

071/2025

João Batista de Carvalho

João Batista de Carvalho

Secretário de Esporte

Portaria: 012/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 049

Assinatura

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 08.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº Fl. 046

Assinatura 

PORTARIA Nº 071/2025 – CAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 25 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

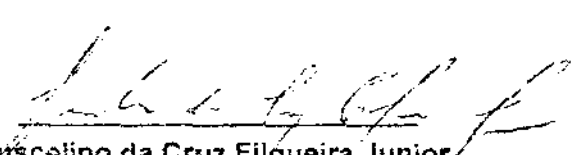
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAI**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.


Juscélino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Assinatura

conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

PORTARIA Nº 072/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

~~Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ANGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.325-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, com denominação DAI, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.~~

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO H.M.P.R.F.N.** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIA SALES SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 470047950 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 759.117.873-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparancia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dce8b61eb9986c24989876b4291d038573f80dda
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 070/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 048
Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 069.592.693-42, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/serviços e compras, da **Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Figueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 071/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências".

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são~~

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dce8b61eb9986c24989876b4291d038573f80dda
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 049
Assinatura

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 24 de Março de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 050

Assinatura

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 066/2025**, no dia **24 de Março de 2025** que tem por finalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Valdete Silva Rocha

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA-MA
Valdete Silva Rocha
Setor de Protocolo



CONSTITUÍDO COM O POVO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 051
Assinatura

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG/CPF sob o nº **637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 034/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 036/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 037/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 038/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	3

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação DAS, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 029408302005-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.485.093-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 053
Assinatura
SANTA LUZIA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: I B C DO VALE

CNPJ: 23.324.754/0001-00

ENDEREÇO: AV. PROF. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES, Nº 390, SALA A, CEP: 65.485-000, PICARRA, ITAPECURÚ MIRIM - MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para aquisição de material esportivo para município de Santa Luzia - MA.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250		
2	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100		
3	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400		
4	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150		
5	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380		
6	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400		
7	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290		
8	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185		
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180		
11	Bomba de ar dupla ação	Und	200		
12	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100		
13	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120		
14	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180		
15	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50		
16	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100		
17	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100		
18	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100		
19	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100		
20	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	500		
21	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
22	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
23	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
24	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500		
25	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180		
26	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150		
27	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160		
28	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	125		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par	135		
30	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	150		
31	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85		
32	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250		
33	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200		
34	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200		
35	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85		
36	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85		
37	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50		
38	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90		
39	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80		
40	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70		
41	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70		
42	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60		
43	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80		
44	Dominó Plástico	Und	300		
45	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120		
46	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

47	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250		
48	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
49	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
50	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
51	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
52	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
53	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150		
54	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150		
55	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100		
56	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120		
57	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100		
58	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100		
59	calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60		
60	Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40		
61	Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Santa Luzia - MA, 24 de março de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

057

Assinatura

SANTA LUZIA
COMUNIDADE CONECTADA

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Setor Compras

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 058

Assinatura
SANTA LUZIA
MARANHÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: I B C DO VALE

CNPJ: 23.324.754/0001-00

ENDEREÇO: AV. PROF. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES, Nº 390, SALA A, CEP: 65.485-000, PICARRA, ITAPECURÚ MIRIM - MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para aquisição de material esportivo para município de Santa Luzia - MA.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250		
2	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100		
3	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400		
4	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150		
5	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380		
6	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400		
7	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290		
8	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185		
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180		
11	Bomba de ar dupla ação	Und	200		
12	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100		
13	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120		
14	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180		
15	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50		
16	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100		
17	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100		
18	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100		
19	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100		
20	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	500		
21	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
22	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
23	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
24	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500		
25	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180		
26	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150		
27	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160		
28	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	125		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par	135		
30	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	150		
31	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85		
32	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250		
33	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200		
34	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200		
35	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85		
36	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85		
37	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50		
38	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90		
39	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80		
40	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70		
41	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70		
42	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60		
43	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80		
44	Dominó Plástico	Und	300		
45	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120		
46	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 061
Assinatura



47	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250		
48	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
49	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
50	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
51	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
52	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
53	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150		
54	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150		
55	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100		
56	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120		
57	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100		
58	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100		
59	calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60		
60	Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40		
61	Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Santa Luzia - MA, 24 de março de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 062

Assinatura



Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Setor Compras

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: 24, 03, 2025

[Signature]
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
Pre. Santa Luzia
Nº FL. 063
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: C ALVES SILVA COMERCIO

CNPJ: 52.610.048/0001-15

ENDEREÇO: Av. Golás, nº 97, sala A Altos Setor 0002.150.0003.001, Jardim Brasília, Santa Inês – MA CEP 65.301-008.

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para aquisição de material esportivo para município de Santa Luzia - MA.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/n Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Item	Descrição	Unidade	Qt.	V. Unt.	V. Total
1	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250		
2	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100		
3	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400		
4	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150		
5	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380		
6	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400		
7	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290		
8	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA
Município de Santa Luzia
MA - FL. 064
Assinatura

9	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185		
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180		
11	Bomba de ar dupla ação	Und	200		
12	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100		
13	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120		
14	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180		
15	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50		
16	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100		
17	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100		
18	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100		
19	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100		
20	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	500		
21	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
22	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
23	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
24	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500		
25	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180		
26	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150		
27	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160		
28	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	125		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 065

Assinatura

29	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par	135		
30	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	150		
31	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85		
32	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250		
33	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200		
34	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200		
35	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85		
36	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85		
37	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50		
38	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90		
39	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80		
40	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70		
41	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70		
42	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60		
43	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80		
44	Dominó Plástico	Und	300		
45	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120		
46	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 068

Assinatura

47	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250		
48	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
49	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
50	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
51	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
52	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
53	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150		
54	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150		
55	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100		
56	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120		
57	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100		
58	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100		
59	calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60		
60	Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40		
61	Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Santa Luzia - MA, 24 de março de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
Nº FL. 067
Assinatura

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Setor Compras

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: 24/03/2025

Cassio dos Santos
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Nº FL 066
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ: 28.456.386/0001-60

ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas, nº 422, Bairro Santo Antonio, Santa Inês – MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para aquisição de material esportivo para município de Santa Luzia - MA.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Item	Descrição	Unidade	Qt.	V. Unt.	V. Total
1	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250		
2	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100		
3	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400		
4	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150		
5	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380		
6	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400		
7	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290		
8	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº FL 069
Assinatura

9	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185		
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180		
11	Bomba de ar dupla ação	Und	200		
12	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100		
13	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120		
14	Boia de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180		
15	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50		
16	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100		
17	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100		
18	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100		
19	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100		
20	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	500		
21	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
22	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
23	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250		
24	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500		
25	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180		
26	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150		
27	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160		
28	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	125		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
Nº FL. 070
Assinatura

29	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par	135		
30	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raios UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	150		
31	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raios UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85		
32	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250		
33	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200		
34	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200		
35	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85		
36	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85		
37	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50		
38	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90		
39	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80		
40	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70		
41	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70		
42	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60		
43	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80		
44	Dominó Plástico	Und	300		
45	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120		
46	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 071

Assinatura

47	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250		
48	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
49	Colete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
50	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
51	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
52	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350		
53	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150		
54	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150		
55	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100		
56	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120		
57	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100		
58	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100		
59	calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60		
60	Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40		
61	Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Santa Luzia - MA, 24 de março de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Nº FL. 042
Assinatura

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Setor Compras

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em 24/03/2025

Jairton Vieira Rodrigues
Assinatura

Ao Município de Santa Luzia/MA

EMPRESA: I B C DO VALE

CNPJ: 23.324.754/0001-00

ENDEREÇO: AV. PROF. ANTÔNIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 390, SALA A, CEP: 65.485-000, PICARRA, ITAPECURÚ MIRIM - MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao material esportivo para atender as necessidades deste Município, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

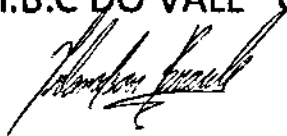
Item	Descrição	Unidade	Qut.	V. Unt.	V. Total
1	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
2	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
3	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400	R\$ 129,90	R\$ 51.960,00
4	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150	R\$ 99,80	R\$ 14.970,00
5	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380	R\$ 139,90	R\$ 53.162,00
6	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400	R\$ 144,90	R\$ 57.960,00
7	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de	Und	290	R\$ 139,90	R\$ 40.571,00

AV: PROF: OLIVER RODRIGUES 390/ ITAPECURU MIRIM – MA

I.B.C DO VALE CNPJ: 23.324.754/0001-00

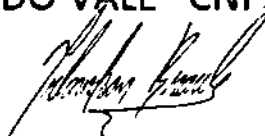
	Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.				
8	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489	R\$ 149,50	R\$ 73.105,50
9	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185	R\$ 185,00	R\$ 34.225,00
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180	R\$ 148,90	R\$ 26.802,00
11	Bomba de ar dupla ação	Und	200	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
12	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100	R\$ 141,90	R\$ 14.190,00
13	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120	R\$ 189,90	R\$ 22.788,00
14	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180	R\$ 149,90	R\$ 26.982,00
15	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
16	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
17	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
18	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
19	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
20	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
21	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 12,90	R\$ 16.125,00
22	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 13,90	R\$ 17.375,00
23	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 14,90	R\$ 18.625,00
24	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500	R\$ 34,99	R\$ 17.495,00
25	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm	Par	180	R\$ 398,00	R\$ 71.640,00

AV: PROF: OLIVER RODRIGUES 390/ ITAPECURU MIRIN – MA
I.B.C DO VALE CNPJ: 23.324.754/0001-00



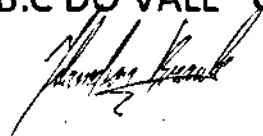
	medidas 3x2x1 (largura x Altura x Profundidade)				
26	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150	R\$ 398,00	R\$ 59.700,00
27	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160	R\$ 369,90	R\$ 59.184,00
28	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x9,50 m)	Par	125	R\$ 339,40	R\$ 42.425,00
29	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raio solares	Par	135	R\$ 459,90	R\$ 62.086,50
30	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)	Par	150	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00
31	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85	R\$ 399,00	R\$ 33.915,00
32	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250	R\$ 410,00	R\$ 102.500,00
33	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
34	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00
35	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85	R\$ 199,00	R\$ 16.915,00
36	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85	R\$ 189,00	R\$ 16.065,00
37	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00

AV: PROF: OLIVER RODRIGUES 390/ ITAPECURU MIRIN – MA
I.B.C DO VALE CNPJ: 23.324.754/0001-00



38	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Juvenil.	Conj	90	R\$ 788,00	R\$ 70.920,00
39	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80	R\$ 980,00	R\$ 78.400,00
40	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Juvenil.	Conj	70	R\$ 1.050,00	R\$ 73.500,00
41	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Juvenil.	Conj	70	R\$ 1.198,00	R\$ 83.860,00
42	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60	R\$ 1.090,00	R\$ 65.400,00
43	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80	R\$ 988,00	R\$ 79.040,00
44	Dominó Plástico	Und	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
45	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120	R\$ 149,90	R\$ 17.988,00
46	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68	R\$ 159,90	R\$ 10.873,20
47	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00
48	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 39,90	R\$ 13.965,00
49	Colete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 49,90	R\$ 17.465,00
50	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 59,90	R\$ 20.965,00
51	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 39,99	R\$ 13.996,50
52	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 49,90	R\$ 17.465,00
53	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Juvenil.	Conj	150	R\$ 399,00	R\$ 59.850,00
54	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster,	Conj	150	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00

AV: PROF: OLIVER RODRIGUES 390/ ITAPECURU MIRIN – MA
I.B.C DO VALE CNPJ: 23.324.754/0001-00



	estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.				
55	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100	R\$ 609,00	R\$ 60.900,00
56	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120	R\$ 399,90	R\$ 47.988,00
57	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100	R\$ 799,00	R\$ 79.900,00
58	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100	R\$ 749,00	R\$ 74.900,00
59	calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60	R\$ 229,90	R\$ 13.794,00
60	Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40	R\$ 109,90	R\$ 4.396,00
61	Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40	R\$ 119,90	R\$ 4.796,00
					R\$ 2.211.485,20

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 5 (CINCO) DIAS

IRLAMDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE
CPF: 024.933.523-94

AV: PROF: OLIVER RODRIGUES 390/ ITAPECURU MIRIN – MA
I.B.C DO VALE CNPJ: 23.324.754/0001-00



C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

Município de Santa Luzia
Nº FL. 078
Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
AC/SETOR DE COTAÇÃO: MARIA LYGIA**

Prezado Senhores,

A **C VIEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.456.386/0001-60, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 422, Bairro Santo Antonio, Santa Inês – MA, Telefone: 98 98423-7966 e-mail: clairtonvieirarodrigues@gmail.com, Apresento e submeto à apreciação a minha cotação de preços, cujo objeto é fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA.

PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250	R\$ 30,10	R\$ 7.525,00
2	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100	R\$ 40,05	R\$ 4.005,00
3	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400	R\$ 130,05	R\$ 52.020,00
4	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
5	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380	R\$ 140,10	R\$ 53.238,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: crunifome412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484



C VIEIRA RODRIGUES Prefeitura de Santa Luzia

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

Nº FL. 079

Assinatura

6	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400	R\$ 145,30	R\$ 58.120,00
7	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290	R\$ 140,20	R\$ 40.658,00
8	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489	R\$ 150,00	R\$ 73.350,00
9	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185	R\$ 185,30	R\$ 34.280,50
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180	R\$ 149,00	R\$ 26.820,00
11	Bomba de ar dupla ação	Und	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
12	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
13	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00

**C VIEIRA RODRIGUES**

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 080

Assinatura

14	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
15	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
16	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
17	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
18	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
19	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
20	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Cumprimento	Und	500	R\$ 58,30	R\$ 29.150,00
21	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 13,00	R\$ 16.250,00
22	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 14,00	R\$ 17.500,00
23	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 15,00	R\$ 18.750,00
24	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
25	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180	R\$ 398,20	R\$ 71.676,00
26	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150	R\$ 398,20	R\$ 59.730,00
27	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160	R\$ 370,00	R\$ 59.200,00
28	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede	Par	125	R\$ 339,70	R\$ 42.462,50

**C VIEIRA RODRIGUES** Prefeitura de Santa Luzia

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

Nº FL.

081

Assinatura

	oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)				
29	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par	135	R\$ 460,00	R\$ 62.100,00
30	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raios UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	150	R\$ 395,50	R\$ 59.325,00
31	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raios UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85	R\$ 399,30	R\$ 33.940,50
32	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250	R\$ 410,20	R\$ 102.550,00
33	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200	R\$ 340,20	R\$ 68.040,00
34	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200	R\$ 229,40	R\$ 45.880,00
35	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85	R\$ 199,10	R\$ 16.923,50
36	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85	R\$ 189,10	R\$ 16.073,50
37	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50	R\$ 179,20	R\$ 8.960,00
38	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90	R\$ 788,20	R\$ 70.938,00
39	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80	R\$ 980,20	R\$ 78.416,00
40	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100%	Conj	70	R\$ 1.050,10	R\$ 73.507,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniforme412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

**C VIEIRA RODRIGUES**

Prefeitura de Santa Luzia

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

Nº FL

082

Assinatura

	poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.					
41	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70	R\$ 1.198,10	R\$ 83.867,00	
42	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60	R\$ 1.090,10	R\$ 65.406,00	
43	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80	R\$ 988,20	R\$ 79.056,00	
44	Dominó Plástico	Und	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	
45	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	
46	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68	R\$ 160,00	R\$ 10.880,00	
47	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	
48	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00	
49	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00	
50	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00	
51	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 40,05	R\$ 14.017,50	
52	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00	
53	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150	R\$ 399,20	R\$ 59.880,00	
54	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150	R\$ 498,10	R\$ 74.715,00	

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: crunifome412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484



C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

083

Assinatura

55	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
56	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
57	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100	R\$ 799,20	R\$ 79.920,00
58	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100	R\$ 749,30	R\$ 74.930,00
59	calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
60	Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
61	Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00

O VALOR TOTAL DA COTAÇÃO É DE: R\$ 2.214.110,00 (dois milhões duzentos e quatorze mil e cento e **111** reais). Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

Santa Inês – MA, 26 de março de 2025.



C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

CLAIRTON VIEIRA RODRIGUES

CPF nº 487.510.223-20 e RG nº 1517989 SSP/MA

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: crunifome412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
AC/SETOR DE COTAÇÃO: MARIA LYGIA****RAZÃO SOCIAL: C ALVES SILVA COMERCIO****CNPJ: 52.610.048/0001-15****ENDEREÇO: Av. Goiás, nº 97, sala A Altos Setor 0002.150.0003.001, Jardim
Brasília, Santa Inês – MA CEP 65.301-008****TELEFONE: (98) 98491-9447****E-MAIL: cassioalvespp7@gmail.com**

Prezado Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa cotação referente ao fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. Prazo de validade: 90 (noventa) Dias.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250	R\$ 30,20	R\$ 7.550,00
2	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
3	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400	R\$ 130,10	R\$ 52.040,00
4	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150	R\$ 100,05	R\$ 15.007,50
5	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela	Und	380	R\$ 140,15	R\$ 53.257,00

C ALVES SILVA COMERCIO**CNPJ Nº 52.610.048/0001-15****Av. Goiás, nº 97, sala A Altos Setor 0002.150.0003.001, Jardim Brasília, Santa Inês – MA CEP 65.301-008**



Recuperação de Santa Luzia
Nº FL. 085
Assinatura

	Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.				
6	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400	R\$ 145,35	R\$ 58.140,00
7	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290	R\$ 140,25	R\$ 40.672,50
8	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489	R\$ 150,10	R\$ 73.398,90
9	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185	R\$ 185,35	R\$ 34.289,75
10	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180	R\$ 149,10	R\$ 26.838,00
11	Bomba de ar dupla ação	Und	200	R\$ 55,10	R\$ 11.020,00
12	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBIIB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100	R\$ 142,10	R\$ 14.210,00

C ALVES SILVA COMERCIO

CNPJ Nº 52.610.048/0001-15

Av. Goiás, nº 97, sala A Altos Setor 0002.150.0003.001, Jardim Brasília, Santa Inês – MA CEP 65.301-008



13	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120	R\$ 190,20	R\$ 22.824,00
14	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180	R\$ 150,10	R\$ 27.018,00
15	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50	R\$ 80,10	R\$ 4.005,00
16	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100	R\$ 50,10	R\$ 5.010,00
17	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
18	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
19	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
20	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Cumprimento	Und	500	R\$ 58,40	R\$ 29.200,00
21	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 13,20	R\$ 16.500,00
22	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 14,20	R\$ 17.750,00
23	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1250	R\$ 15,20	R\$ 19.000,00
24	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500	R\$ 35,60	R\$ 17.800,00
25	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180	R\$ 398,30	R\$ 71.694,00
26	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150	R\$ 398,30	R\$ 59.745,00
27	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160	R\$ 370,10	R\$ 59.216,00
28	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno	Par	125	R\$ 339,80	R\$ 42.475,00

C ALVES SILVA COMERCIO

CNPJ Nº 52.610.048/0001-15

Av. Goiás, nº 97, sala A Altos Setor 0002.150.0003.001, Jardim Brasília, Santa Inês – MA CEP 65.301-008

Assinatura



	couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x9,50 m)				
29	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raio solares	Par	135	R\$ 460,10	R\$ 62.113,50
30	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)	Par	150	R\$ 395,60	R\$ 59.340,00
31	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85	R\$ 399,40	R\$ 33.949,00
32	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	250	R\$ 410,25	R\$ 102.562,50
33	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200	R\$ 340,25	R\$ 68.050,00
34	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200	R\$ 229,50	R\$ 45.900,00
35	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85	R\$ 199,20	R\$ 16.932,00
36	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85	R\$ 189,20	R\$ 16.082,00
37	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50	R\$ 179,30	R\$ 8.965,00
38	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em	Conj	90	R\$ 788,30	R\$ 70.947,00



	sublimação total com logo. Tamanho juvenil.				
39	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80	R\$ 980,30	R\$ 78.424,00
40	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70	R\$ 1.050,05	R\$ 73.503,50
41	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70	R\$ 1.198,05	R\$ 83.863,50
42	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60	R\$ 1.090,05	R\$ 65.403,00
43	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80	R\$ 988,25	R\$ 79.060,00
44	Dominó Plástico	Und	300	R\$ 30,10	R\$ 9.030,00
45	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120	R\$ 150,10	R\$ 18.012,00
46	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68	R\$ 160,10	R\$ 10.886,80
47	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250	R\$ 40,10	R\$ 10.025,00
48	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 40,10	R\$ 14.035,00
49	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 50,10	R\$ 17.535,00
50	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 60,10	R\$ 21.035,00



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 089
Assinatura

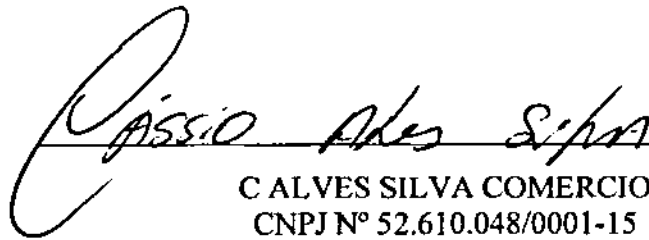
51	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 40,10	R\$ 14.035,00
52	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350	R\$ 50,05	R\$ 17.517,50
53	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150	R\$ 399,25	R\$ 59.887,50
54	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150	R\$ 498,05	R\$ 74.707,50
55	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100	R\$ 610,20	R\$ 61.020,00
56	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120	R\$ 400,10	R\$ 48.012,00
57	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100	R\$ 799,30	R\$ 79.930,00
58	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100	R\$ 749,40	R\$ 74.940,00
59	calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portatil digital 5-50 psi calibre	Und	60	R\$ 230,20	R\$ 13.812,00
60	Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliester estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40	R\$ 110,05	R\$ 4.402,00
61	Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40	R\$ 120,20	R\$ 4.808,00
Valor total: R\$ 2.215.755,95 (dois milhões duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)					

Assinatura



Assinatura de Santa Luzia
FL 090
Assinatura

Santa Inês – MA, 28 de março de 2025.



C ALVES SILVA COMERCIO
CNPJ Nº 52.610.048/0001-15
Cassio Alves Silva
RG 262979720034 / CPF 016.125.913-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	19 C DO VALE CNPJ: 21.324.764/0001-00 DATA: 25/03/2025			C VIEIRA RODRIGUES CNPJ: 21.458.366/0001-40 DATA: 24/03/2025			C ALVES SILVA COMERCIO CNPJ: 02.610.048/0001-16 DATA: 24/03/2025			VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL		V. UNIT.	V. TOTAL		V. UNIT.	V. TOTAL		V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adito de Plástico para árbitro. Sem estufa. Tipo 40. Cor preto	250	Und	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50		R\$ 30,10	R\$ 7.525,00		R\$ 30,20	R\$ 7.550,00		R\$ 30,10	R\$ 7.525,00
2	Adito profissional para árbitro. Com Dextra. Bolina interna. Cor Preto.	100	Und	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00		R\$ 40,05	R\$ 4.005,00		R\$ 40,10	R\$ 4.010,00		R\$ 40,05	R\$ 4.005,00
3	Sola de Futebol de Salão Infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara Mixx ou built. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela Liga Nacional de Futebol, no ano vigente.	400	Und	R\$ 129,90	R\$ 51.960,00		R\$ 130,05	R\$ 52.020,00		R\$ 130,10	R\$ 52.040,00		R\$ 130,02	R\$ 52.008,00
4	Bandeira para Árbitro Auxiliar.	150	Par	R\$ 99,80	R\$ 14.970,00		R\$ 100,00	R\$ 15.000,00		R\$ 100,05	R\$ 15.007,50		R\$ 99,95	R\$ 14.992,50
5	Sola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara Mixx ou built. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela Liga Nacional de Futebol, no ano vigente.	340	Und	R\$ 139,90	R\$ 47.566,00		R\$ 140,10	R\$ 47.634,00		R\$ 140,15	R\$ 47.651,50		R\$ 140,05	R\$ 47.618,00
6	Sola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara Mixx ou built. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela Liga Nacional de Futebol, no ano vigente.	400	Und	R\$ 144,90	R\$ 57.960,00		R\$ 145,30	R\$ 58.120,00		R\$ 145,35	R\$ 58.140,00		R\$ 145,18	R\$ 58.072,00
7	Sola de Futebol de salão Míni Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara Mixx ou built. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela Liga Nacional de Futebol, no ano vigente.	290	Und	R\$ 139,90	R\$ 40.571,00		R\$ 140,20	R\$ 40.658,00		R\$ 140,25	R\$ 40.672,50		R\$ 140,12	R\$ 40.634,00
8	Sola de Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de Mixx ou built. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de Futebol de campo nacional.	489	Und	R\$ 149,90	R\$ 73.105,00		R\$ 150,00	R\$ 73.300,00		R\$ 150,10	R\$ 73.398,90		R\$ 149,87	R\$ 73.286,43
9	Sola de Futebol Soccer: tamanho oficial, costurada, com câmara Mixx ou built. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF).	185	Und	R\$ 185,00	R\$ 34.225,00		R\$ 185,30	R\$ 34.280,50		R\$ 185,35	R\$ 34.286,75		R\$ 185,22	R\$ 34.257,70
10	Sola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unisex. Confeccionada com PU ou PVC	160	Und	R\$ 148,90	R\$ 23.822,00		R\$ 149,00	R\$ 23.840,00		R\$ 149,10	R\$ 23.856,00		R\$ 149,00	R\$ 23.840,00
11	Bomba de ar dupla ação	200	Und	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00		R\$ 55,00	R\$ 11.000,00		R\$ 55,10	R\$ 11.020,00		R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
12	Sola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara built. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo, 1 Federação estadual de Handebol nacional.	100	Und	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00		R\$ 150,00	R\$ 15.000,00		R\$ 150,10	R\$ 15.016,00		R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
13	Bombola vôlei cores para prática esportiva por com 12 unidades	120	Duzia	R\$ 189,90	R\$ 22.788,00		R\$ 190,00	R\$ 22.800,00		R\$ 190,20	R\$ 22.824,00		R\$ 190,03	R\$ 22.803,60
14	Sola de Futebol de salão (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unisex. Confeccionada com PU ou PVC	180	Und	R\$ 149,90	R\$ 26.982,00		R\$ 150,00	R\$ 27.000,00		R\$ 150,10	R\$ 27.018,00		R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
15	Cronômetro digital. Com despertador, hora e alarme.	50	Und	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00		R\$ 80,00	R\$ 4.000,00		R\$ 80,10	R\$ 4.005,00		R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
16	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	100	Und	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00		R\$ 50,00	R\$ 5.000,00		R\$ 50,10	R\$ 5.010,00		R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
17	Cones PVC Pequenos. No mínimo 20 CM	100	Und	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00		R\$ 23,00	R\$ 2.300,00		R\$ 23,10	R\$ 2.310,00		R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
18	Rolê cartão Arbitro Salão Amador/Adulto	100	Kit	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00		R\$ 60,00	R\$ 6.000,00		R\$ 60,20	R\$ 6.020,00		R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
19	Kit Cartão Arbitro campo Amador/Adulto	100	Kit	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00		R\$ 60,00	R\$ 6.000,00		R\$ 60,20	R\$ 6.020,00		R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
20	Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Encaixe de medidas ou plástico medindo 364 de comprimento	500	Und	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00		R\$ 58,30	R\$ 29.150,00		R\$ 58,40	R\$ 29.200,00		R\$ 58,25	R\$ 29.125,00
21	Medalhas de Honra ao mérito, plicada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	1250	Und	R\$ 12,90	R\$ 16.125,00		R\$ 13,00	R\$ 16.250,00		R\$ 13,20	R\$ 16.500,00		R\$ 13,05	R\$ 16.312,50
22	Medalhas de honra ao mérito, plicada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	1250	Und	R\$ 13,90	R\$ 17.375,00		R\$ 14,00	R\$ 17.500,00		R\$ 14,20	R\$ 17.750,00		R\$ 14,05	R\$ 17.562,50
23	Medalhas de honra ao mérito, plicada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	1250	Und	R\$ 14,90	R\$ 18.625,00		R\$ 15,00	R\$ 18.750,00		R\$ 15,20	R\$ 19.000,00		R\$ 15,05	R\$ 18.812,50

MAPA COMPARATIVO

24	Meio amador vestes cores, pontuações variadas.	Par	R\$ 34,99	R\$ 17.495,00	R\$ 35,50	R\$ 17.500,00	R\$ 35,60	R\$ 17.500,00	R\$ 35,36	R\$ 17.680,00
25	Rede de futebol de salão handebol, com medidas oficiais, confeccionada em poliéster (nylon), resistência a tração 100 kg, 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 32x21 (Largura x Altura x Profundidade).	Par	R\$ 398,00	R\$ 71.640,00	R\$ 398,20	R\$ 71.670,00	R\$ 398,30	R\$ 71.684,00	R\$ 398,17	R\$ 71.678,00
26	Rede de futebol de salão, com medidas oficiais, confeccionada em poliéster (nylon), resistência a tração 100 kg, 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 32x21 (Largura x Altura x Profundidade).	Par	R\$ 398,00	R\$ 59.700,00	R\$ 398,20	R\$ 59.730,00	R\$ 398,30	R\$ 59.745,00	R\$ 398,17	R\$ 59.725,00
27	Rede de handebol, com medidas oficiais, confeccionada em poliéster (nylon), resistência a tração 100 kg, 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 32x21 (Largura x Altura x Profundidade).	Par	R\$ 369,90	R\$ 59.184,00	R\$ 370,00	R\$ 59.200,00	R\$ 370,10	R\$ 59.216,00	R\$ 370,00	R\$ 59.208,00
28	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com 100% malha e revestimento interno couro sintético nas pontas para amortecimento com costura dupla; descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura; Malha: 1,0 x 10,0 malha, 10 x 10 cm de 2 mm em nylon, Rede de vôlei (Rede oficial) Quadro fixado em alpendro, comporta areia (dimensões de 1 x 9,50 m).	Par	R\$ 339,40	R\$ 42.425,00	R\$ 339,70	R\$ 42.462,50	R\$ 339,80	R\$ 42.475,00	R\$ 339,53	R\$ 42.431,75
29	Rede futsal de arcos (Bench Soccer), com medidas oficiais, confeccionada em poliéster (nylon) resistência a tração 100 kg, 5mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade).	Par	R\$ 459,90	R\$ 62.088,50	R\$ 460,00	R\$ 62.100,00	R\$ 460,10	R\$ 62.112,50	R\$ 460,00	R\$ 62.103,00
30	Rede de futsal Soccer, com medidas oficiais, confeccionada em poliéster (nylon), resistência a tração 100 kg, 5mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade).	Par	R\$ 385,00	R\$ 58.250,00	R\$ 385,50	R\$ 58.325,00	R\$ 385,60	R\$ 58.340,00	R\$ 385,37	R\$ 58.305,30
31	Rede futsal de arcos (Bench Soccer), com medidas oficiais, confeccionada em poliéster (nylon) resistência a tração 100 kg, 5mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade).	Par	R\$ 399,00	R\$ 33.915,00	R\$ 399,30	R\$ 33.940,50	R\$ 399,40	R\$ 33.946,00	R\$ 399,23	R\$ 33.924,35
32	Troféu em plástico com cor dourada, medindo no máximo 80 cm de altura, base na cor prata para esporte.	Und	R\$ 410,00	R\$ 102.500,00	R\$ 410,20	R\$ 102.560,00	R\$ 410,25	R\$ 102.562,50	R\$ 410,19	R\$ 102.537,50
33	Troféu em plástico com cor dourada, medindo no máximo 85 cm de altura, base na cor prata para esporte.	Und	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00	R\$ 340,20	R\$ 68.040,00	R\$ 340,25	R\$ 68.050,00	R\$ 340,15	R\$ 68.030,00
34	Troféu em plástico com cor dourada, medindo no máximo 40 cm de altura, base na cor prata para esporte.	Und	R\$ 228,00	R\$ 45.600,00	R\$ 228,40	R\$ 45.680,00	R\$ 228,50	R\$ 45.700,00	R\$ 228,30	R\$ 45.660,00
35	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor prata para esporte (para melhor parecer).	Und	R\$ 198,00	R\$ 16.915,00	R\$ 198,10	R\$ 16.923,50	R\$ 198,20	R\$ 16.930,00	R\$ 198,10	R\$ 16.922,50
36	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor prata para esporte (para melhor parecer).	Und	R\$ 188,00	R\$ 16.085,00	R\$ 188,10	R\$ 16.093,50	R\$ 188,20	R\$ 16.100,00	R\$ 188,10	R\$ 16.092,50
37	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor prata para esporte (para melhor parecer).	Und	R\$ 178,00	R\$ 6.960,00	R\$ 178,20	R\$ 6.966,00	R\$ 178,30	R\$ 6.968,00	R\$ 178,17	R\$ 6.964,50
38	Jogo de equitação, com 12 camisas e 12 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Juvenil.	Conj	R\$ 788,00	R\$ 70.920,00	R\$ 788,20	R\$ 70.936,00	R\$ 788,30	R\$ 70.947,00	R\$ 788,17	R\$ 70.935,30
39	Jogo de equitação, com 12 camisas e 12 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Adulto.	Conj	R\$ 980,00	R\$ 78.400,00	R\$ 980,20	R\$ 78.416,00	R\$ 980,30	R\$ 78.424,00	R\$ 980,17	R\$ 78.413,65
40	Jogo de equitação, com 15 camisas e 15 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Juvenil.	Conj	R\$ 1.050,00	R\$ 73.500,00	R\$ 1.050,10	R\$ 73.507,50	R\$ 1.050,05	R\$ 73.505,50	R\$ 1.050,05	R\$ 73.501,50
41	Jogo de equitação, com 20 camisas e 20 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Juvenil.	Conj	R\$ 1.198,00	R\$ 83.980,00	R\$ 1.198,10	R\$ 83.987,00	R\$ 1.198,05	R\$ 83.985,50	R\$ 1.198,05	R\$ 83.983,50
42	Jogo de equitação, com 20 camisas e 20 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Adulto.	Conj	R\$ 1.090,00	R\$ 65.400,00	R\$ 1.090,10	R\$ 65.406,00	R\$ 1.090,05	R\$ 65.403,50	R\$ 1.090,05	R\$ 65.402,00
43	Jogo de equitação, com 12 camisas e 12 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Adulto.	Conj	R\$ 988,00	R\$ 79.040,00	R\$ 988,20	R\$ 79.056,00	R\$ 988,25	R\$ 79.060,00	R\$ 988,15	R\$ 79.052,00
44	Jogo de equitação, com 20 camisas e 20 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Juvenil.	Conj	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 300,10	R\$ 9.030,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
45	Jogo de equitação, com 20 camisas e 20 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Adulto.	Conj	R\$ 148,00	R\$ 17.980,00	R\$ 148,20	R\$ 18.000,00	R\$ 148,30	R\$ 18.012,00	R\$ 148,20	R\$ 18.000,00
46	Jogo de equitação, com 20 camisas e 20 shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Juvenil.	Conj	R\$ 159,00	R\$ 10.872,00	R\$ 160,00	R\$ 10.880,00	R\$ 160,10	R\$ 10.888,00	R\$ 160,00	R\$ 10.880,00
47	Capacete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costela com logomarcas para prática esportiva.	Und	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40,10	R\$ 10.025,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
48	Capacete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costela com logomarcas para prática esportiva.	Und	R\$ 39,90	R\$ 13.965,00	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00	R\$ 40,10	R\$ 14.035,00	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
49	Capacete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costela com logomarcas para prática esportiva.	Und	R\$ 48,90	R\$ 17.485,00	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00	R\$ 50,10	R\$ 17.535,00	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
50	Capacete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costela com logomarcas para prática esportiva.	Und	R\$ 59,90	R\$ 20.985,00	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00	R\$ 60,10	R\$ 21.035,00	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
51	Capacete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costela com logomarcas para prática esportiva.	Und	R\$ 39,90	R\$ 13.965,00	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00	R\$ 40,10	R\$ 14.035,00	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
52	Capacete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costela com logomarcas para prática esportiva.	Und	R\$ 49,90	R\$ 17.485,00	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00	R\$ 50,05	R\$ 17.515,00	R\$ 49,95	R\$ 17.485,00
53	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizadas em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, Tamanho Juvenil.	Conj	R\$ 399,00	R\$ 59.850,00	R\$ 399,20	R\$ 59.880,00	R\$ 399,25	R\$ 59.895,00	R\$ 399,15	R\$ 59.875,00
54	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizadas em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, Tamanho Adulto.	Conj	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00	R\$ 498,10	R\$ 74.715,00	R\$ 498,05	R\$ 74.707,50	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00
55	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizadas em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, Tamanho Juvenil.	Conj	R\$ 609,00	R\$ 60.900,00	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00	R\$ 610,20	R\$ 61.020,00	R\$ 609,90	R\$ 60.970,00
56	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizadas em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, Tamanho Adulto.	Conj	R\$ 399,90	R\$ 47.998,00	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00	R\$ 400,10	R\$ 48.012,00	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
57	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizadas em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, Tamanho Juvenil.	Conj	R\$ 799,00	R\$ 79.900,00	R\$ 799,20	R\$ 79.920,00	R\$ 799,30	R\$ 79.930,00	R\$ 799,20	R\$ 79.910,00

MAPA COMPARATIVO

56	Jogo de cotele, com 20 canetas e 20 shorts personalizadas em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	100	Conj	R\$	748,30	R\$	74.900,00	R\$	749,40	R\$	74.940,00	R\$	749,23	R\$	74.920,00
59	calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi colbore	60	Und	R\$	228,00	R\$	13.794,00	R\$	230,20	R\$	13.812,00	R\$	230,03	R\$	13.801,80
80	Uniforme para árbitro, completo com canetas e shorts personalizadas em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costas TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e canetas cor preta	40	Conj	R\$	108,00	R\$	4.326,00	R\$	110,05	R\$	4.402,00	R\$	109,86	R\$	4.386,20
81	Tabela marcação para futebol master 90 cmx 44 cm com aro + xelinho	40	Und	R\$	119,00	R\$	4.798,00	R\$	120,20	R\$	4.808,00	R\$	120,03	R\$	4.801,20
				R\$	2.211.698,30	R\$	2.214.116,30	R\$	2.215.795,85	R\$	2.215.772,03	R\$	2.215.772,03	R\$	2.215.772,03

Santa Luzia - MA, 28 de março de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Setor de Compras

EMPRESA		
IBC DO VALE		2.211.698,30
C. VIEIRA RODRIGUES		2.214.116,80
CALVES SILVA COMERCIO		2.215.795,85
VALOR MEDIO		2.213.772,03

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 093
Assinatura *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 004
Assinatura

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a)
COORDENADOR (A) DO DEP. DE
COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, e dá
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

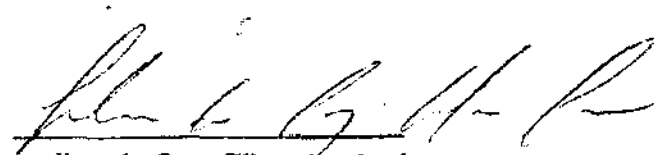
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº **047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 095
Assinatura

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 025/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 026/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 027/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 028/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 029/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 030/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

PORTARIA Nº 025/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 042532612011-1 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 069.592.693-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0df30193eb62856a469278f03194362c195fe293
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

X

Face a ausência de um sistema de Banco de Preços que otimizaria a elaboração do preço estimado e devido a quantidade elevada e a especificidade dos itens que impossibilita a localização de contratos ou atas com as características dos itens pesquisadas, não foi possível encontrar os itens solicitados através da opção de Contratações Similares feitas pela Administração Pública no PNCP. Contudo, recorreu-se aos fornecedores locais, os quais foram escolhidos devido à proximidade geográfica que facilitou a comunicação direta e agilizou o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 097

Assinatura

andamento do processo e são referências no mercado quanto ao ramo que atua.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250,00	R\$ 30,10	R\$ 7.525,00
2	0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100,00	R\$ 40,02	R\$ 4.002,00
3	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00	R\$ 130,02	R\$ 52.008,00
4	0 - Bandeira para Árbitro Auxiliar	Par	150,00	R\$ 99,95	R\$ 14.992,50
5	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380,00	R\$ 140,05	R\$ 53.219,00
6	0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00	R\$ 145,18	R\$ 58.072,00
7	0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290,00	R\$ 140,12	R\$ 40.634,80
8	0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489,00	R\$ 149,87	R\$ 73.286,43
9	0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185,00	R\$ 185,22	R\$ 34.265,70
10	0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180,00	R\$ 149,00	R\$ 26.820,00
11	0 - Bomba de ar dupla ação	Und	200,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
12	0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100,00	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 099

Assinatura

13	0 - BAMBOLÊ várias cores para prática esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120,00	R\$ 190,03	R\$ 22.803,60
14	0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180,00	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
15	0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
16	0 - Cones PVC grandes. No minimo 50 CM	Und	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
17	0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100,00	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
18	0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
19	0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100,00	R\$ 60,03	R\$ 6.003,00
20	0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	500,00	R\$ 58,23	R\$ 29.115,00
21	0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	R\$ 13,03	R\$ 16.287,50
22	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	R\$ 14,03	R\$ 17.537,50
23	0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	R\$ 15,03	R\$ 18.787,50
24	0 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500,00	R\$ 35,36	R\$ 17.680,00
25	0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180,00	R\$ 398,17	R\$ 71.670,60
26	0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150,00	R\$ 398,17	R\$ 59.725,50
27	0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160,00	R\$ 370,00	R\$ 59.200,00
28	0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x9,50 m)	Par	125,00	R\$ 339,63	R\$ 42.453,75
29	0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a agua e raio solares	Par	135,00	R\$ 460,00	R\$ 62.100,00
30	0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)	Par	150,00	R\$ 395,37	R\$ 59.305,50
31	0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	85,00	R\$ 399,23	R\$ 33.934,55
32	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	189,00	R\$ 410,15	R\$ 77.518,35
33	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	61,00	R\$ 410,15	R\$ 25.019,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 099

Assinatura
R\$ 340,15 R\$ 68.030,00

34	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200,00	R\$ 340,15	R\$ 68.030,00
35	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	200,00	R\$ 229,30	R\$ 45.860,00
36	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	85,00	R\$ 199,10	R\$ 16.923,50
37	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	85,00	R\$ 189,10	R\$ 16.073,50
38	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50,00	R\$ 179,17	R\$ 8.958,50
39	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90,00	R\$ 788,17	R\$ 70.935,30
40	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80,00	R\$ 980,17	R\$ 78.413,60
41	0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70,00	R\$ 1.050,05	R\$ 73.503,50
42	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	54,00	R\$ 1.198,05	R\$ 64.694,70
43	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	16,00	R\$ 1.198,05	R\$ 19.168,80
44	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60,00	R\$ 1.090,05	R\$ 65.403,00
45	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80,00	R\$ 988,15	R\$ 79.052,00
46	0 - Dominó Plástico	Und	300,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
47	0 - Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120,00	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
48	0 - Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68,00	R\$ 160,00	R\$ 10.880,00
49	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
50	0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
51	0 - Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
52	0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
53	0 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	R\$ 40,05	R\$ 14.017,50
54	0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	R\$ 49,98	R\$ 17.493,00
55	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	150,00	R\$ 399,15	R\$ 59.872,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 100

Assinatura [assinatura]
R\$ 498,03 R\$ 74.907,50

56	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150,00	R\$ 498,03	R\$ 74.907,50
57	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100,00	R\$ 609,73	R\$ 60.973,00
58	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120,00	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
59	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100,00	R\$ 799,17	R\$ 79.917,00
60	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100,00	R\$ 749,23	R\$ 74.923,00
61	0 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60,00	R\$ 230,03	R\$ 13.801,80
62	0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliester estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40,00	R\$ 109,98	R\$ 4.399,20
63	0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40,00	R\$ 120,03	R\$ 4.801,20
Valor Total				R\$ 2.213.772,03	

Santa Luzia - MA, 28 de Março de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Departamento de compras, Material e Patrimônio

024/2025



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 101
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
1	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
2	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
4	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380,00	Sigiloso	Sigiloso

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Nº FL. 102
Assinatura

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 266,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 76,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 38,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.

Und 400,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 280,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.

Und 290,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 203,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 58,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 29,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.

Und 489,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 344,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 97,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 48,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)

Und 185,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 130,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 37,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC

Und 180,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 126,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 36,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bomba de ar dupla ação

Und 200,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional

Und 100,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 103
Assinatura

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Baulê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	120,00	Sigiloso Sigiloso
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unisex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	180,00	Sigiloso Sigiloso
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	50,00	Sigiloso Sigiloso
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	100,00	Sigiloso Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
16	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	100,00	Sigiloso Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
17	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	100,00	Sigiloso Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
18	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	100,00	Sigiloso Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
19	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	Und	500,00	Sigiloso Sigiloso
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	Sigiloso Sigiloso
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	Sigiloso Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ Sigiloso			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 104

Assinatura

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm

Und

1.250,00

Sigiloso

Sigiloso

de espessura e 40 cm de diâmetro

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

23

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 875,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.

Par

500,00

Sigiloso

Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

24

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais,

confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm

fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1

(Largura x Altura x Profundidade)

Par

180,00

Sigiloso

Sigiloso

25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 126,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 36,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais,

confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm

fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1

(Largura x Altura x Profundidade)

Par

150,00

Sigiloso

Sigiloso

26

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em

polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de

espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura

x Profundidade)

Par

160,00

Sigiloso

Sigiloso

27

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 112,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 32,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 16,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e

revestimento interno couro sintético nas pontas para amarração

com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e

lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x

10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial)

Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1

x9,50 m)

Par

125,00

Sigiloso

Sigiloso

28

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 88,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais

confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5

mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo

tradicional. Resistente a água e raio solares

Par

135,00

Sigiloso

Sigiloso

29

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 95,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 27,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 13,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais,

confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com

Par

150,00

Sigiloso

Sigiloso

30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 105

Assinatura

fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1
(largura, altura, profundidade)

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais
confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com
fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1
(Largura, altura, profundidade)

Par

85,00

Sigiloso

Sigiloso

31

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 17,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu em plástico com
cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor
preta para esporte.

Und

189,00

Sigiloso

Sigiloso

32

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 132,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 38,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 19,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu em plástico com cor
dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta
para esporte.

Und

61,00

Sigiloso

Sigiloso

33

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 43,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65
cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

200,00

Sigiloso

Sigiloso

34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40
cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

200,00

Sigiloso

Sigiloso

35

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para
esporte (para melhor goleiro)

Und

85,00

Sigiloso

Sigiloso

36

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 17,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para
esporte (para melhor jogador)

Und

85,00

Sigiloso

Sigiloso

37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 17,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para
esporte (para melhor artilheiro)

Und

50,00

Sigiloso

Sigiloso

38

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 106
Assinatura

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90,00	Sigiloso Sigiloso
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80,00	Sigiloso Sigiloso
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70,00	Sigiloso Sigiloso
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	54,00	Sigiloso Sigiloso
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	16,00	Sigiloso Sigiloso
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60,00	Sigiloso Sigiloso
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80,00	Sigiloso Sigiloso
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Dominó Plástico	Und	300,00	Sigiloso Sigiloso
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
47	0 - Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120,00	Sigiloso Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Nº FL 109
Assinatura

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 84,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 24,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo xadrez com estojo de madeira Und 68,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

48 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 47,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 250,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 175,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Colete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil. Conj 150,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 108

Assinatura

Sigiloso Sigiloso

	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	150,00	Sigiloso	Sigiloso
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100,00	Sigiloso	Sigiloso
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	120,00	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	100,00	Sigiloso	Sigiloso
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	100,00	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	Und	60,00	Sigiloso	Sigiloso
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	Conj	40,00	Sigiloso	Sigiloso
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro xalingo	Unid	40,00	Sigiloso	Sigiloso
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Valor Total				Sigiloso



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Promoção da Prática Esportiva:** O fornecimento de material esportivo adequado é essencial para a realização de eventos esportivos e atividades físicas, incentivando a prática do esporte entre crianças, jovens e adultos, promovendo um estilo de vida saudável.
2. **Apoio a Eventos Esportivos:** A contratação de uma empresa especializada garante que a Secretaria de Esportes tenha acesso a materiais de qualidade para a realização de competições, torneios e eventos, contribuindo para a organização e sucesso dessas atividades.
3. **Desenvolvimento Educacional:** A utilização do esporte como ferramenta pedagógica na Secretaria de Educação pode ser potencializada com a disponibilização de materiais adequados, promovendo o aprendizado de valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito.
4. **Inclusão Social:** A Assistência Social pode utilizar o material esportivo para desenvolver programas que envolvam a comunidade, especialmente a terceira idade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de atividades esportivas.
5. **Qualidade e Segurança:** Empresas especializadas no fornecimento de material esportivo garantem que os produtos atendam a normas de qualidade e segurança, reduzindo o risco de acidentes e lesões durante as atividades.
6. **Variedade de Materiais:** A contratação de uma empresa permite acesso a uma ampla gama de materiais esportivos, desde equipamentos para diferentes modalidades até vestuário e acessórios, atendendo às diversas necessidades das secretarias.
7. **Fomento ao Esporte Local:** O investimento em material esportivo pode estimular o desenvolvimento de talentos locais, promovendo a formação de atletas e a participação em competições regionais e nacionais.
8. **Fortalecimento da Comunidade:** A promoção de eventos esportivos e atividades físicas contribui para o fortalecimento da comunidade, criando um ambiente de interação social e cooperação entre os cidadãos.
9. **Apoio ao Envolvimento da Terceira Idade:** A inclusão de atividades esportivas voltadas para a terceira idade pode melhorar a qualidade de vida dessa população, promovendo saúde, bem-estar e socialização.
10. **Custo-Benefício:** A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que materiais de qualidade tendem a ter maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de reposição frequente. Esses fatores tornam a contratação de uma empresa para fornecimento de material esportivo uma escolha estratégica e benéfica para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social da comunidade.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

- 3.2.1. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.3.1. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de itens que a demanda pode sofrer variações que dificultam sua precisão. Logo, há necessidade de contratação permanente; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.4. VALOR SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 330
Assinatura

- 3.4.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 111

Assinatura

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, deverá apresentar a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos, acarretará na desclassificação da proposta.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 132

Assinatura

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
 - 15.1.10.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 113
Assinatura

- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 114

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 116

Assinatura

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 15.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA
Município do Estado do Maranhão
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 119
Assinatura [assinatura]

- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 28 de Março de 2025

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
071/2025

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA
LUZIA

João Batista de Carvalho

João Batista de Carvalho
Secretário de Esporte
Portaria: 012/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 320

Assinatura *[assinatura]*

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Leandro Dutra de Andrade

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA
LUZIA**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 123

Assinatura 

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Luzia - MA, 28 de Março de 2025



Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2025

Processo Administrativo Nº 066/2025

Prefeitura de Santa Luzia

Nº Fl. 122

Assinatura

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, Fundo Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>



DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Leandro Dutra de Andrade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 123

Assinatura

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA SANTA LUZIA” através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



MINUTA

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



MINUTA

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 327

Assinatura

MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MINUTA

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



MINUTA

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MINUTA

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



MINUTA

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o



MINUTA

- sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa



MINUTA

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9 DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,



MINUTA

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



MINUTA

- catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



MINUTA

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



MINUTA

juízo, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MINUTA

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



MINUTA

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MINUTA

- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1241
Assinatura [assinatura]

MINUTA

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



MINUTA

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 123
Assinatura

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



MINUTA

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.



MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 245
Assinatura [assinatura]

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 1216

Assinatura [assinatura]

MINUTA

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziamma.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, ____ de _____ de ____

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 3217
Assinatura [assinatura]

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
1	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
2	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
3	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
4	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380,00	Sigiloso	Sigiloso
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1218

Assinatura

MINUTA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 266,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 76,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 38,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Boia de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.

Und 400,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 280,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.

Und 290,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 203,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 58,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 29,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.

Und 489,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 344,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 97,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 48,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)

Und 185,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 130,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 37,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC

Und 180,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 126,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 36,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bomba de ar dupla ação

Und 200,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso
Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional

Und 100,00 Sigiloso Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 149
Assinatura

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bâmbolê várias cores para prática esportiva pct com 12 unidades
Duzia 120,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

13 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 84,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 24,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional.
Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC
Und 180,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

14 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 126,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 36,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Cronômetro digital. Com despertador, hora e alarme.
Und 50,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

15 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM
Und 100,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

16 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM
Und 100,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

17 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul
Kit 100,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

18 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul
Kit 100,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

19 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo
Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de
Cumprimento
Und 500,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

20 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de
espessura e 40 cm de diâmetro
Und 1.250,00 Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

21 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 875,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ Sigiloso



LEI DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 150
Assinatura

MINUTA

	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	Sigiloso	Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	Sigiloso	Sigiloso
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500,00	Sigiloso	Sigiloso
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180,00	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150,00	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160,00	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	125,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 88,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raio solares	Par	135,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 451

Assinatura

MINUTA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 95,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 27,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 13,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)

Par

150,00

Sigiloso

Sigiloso

30

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)

Par

85,00

Sigiloso

Sigiloso

31

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 17,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

189,00

Sigiloso

Sigiloso

32

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 132,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 38,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 19,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

61,00

Sigiloso

Sigiloso

33

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 43,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

200,00

Sigiloso

Sigiloso

34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

200,00

Sigiloso

Sigiloso

35

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)

Und

85,00

Sigiloso

Sigiloso

36

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 17,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)

Und

85,00

Sigiloso

Sigiloso

37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 152

Assinatura

MINUTA

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 17,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)

Und 50,00

Sigiloso

Sigiloso

38 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts

personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.

Conj 90,00

Sigiloso

Sigiloso

39 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 63,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 9,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts

personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.

Conj 80,00

Sigiloso

Sigiloso

40 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 56,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 16,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts

personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.

Conj 70,00

Sigiloso

Sigiloso

41 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 49,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 14,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 7,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipagem, com

20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.

Conj 54,00

Sigiloso

Sigiloso

42 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 37,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 11,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipagem, com 20

camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.

Conj 16,00

Sigiloso

Sigiloso

43 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 3,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts

personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto

Conj 60,00

Sigiloso

Sigiloso

44 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 42,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts

personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim

Conj 80,00

Sigiloso

Sigiloso

45 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 56,00 | Valor Total R\$ Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 153

Assinatura

Sigiloso Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 16,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Dominó Plástico Und 300,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

46 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 210,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de dama com estojo de madeira Und 120,00

Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

47 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 84,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 24,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo xadrez com estojo de madeira Und 68,00

Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

48 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 47,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 250,00

Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

49 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 175,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00

Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

50 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00

Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

51 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00

Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

52 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00

Sigiloso Sigiloso

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

53 Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

54 0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva. Und 350,00

Sigiloso Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 154

Assinatura

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.

Conj 150,00 Sigiloso Sigiloso

55 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.

Conj 150,00 Sigiloso Sigiloso

56 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.

Conj 100,00 Sigiloso Sigiloso

57 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.

Conj 120,00 Sigiloso Sigiloso

58 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 84,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 24,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.

Conj 100,00 Sigiloso Sigiloso

59 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.

Conj 100,00 Sigiloso Sigiloso

60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portatil digital 5-50 psi calibre

Und 60,00 Sigiloso Sigiloso

61 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 42,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa

Conj 40,00 Sigiloso Sigiloso

62



MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 155
Assinatura [assinatura]

TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 28,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo

Unid	40,00	Sigiloso	Sigiloso

63 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 28,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Valor Total

Sigiloso

J. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Promoção da Prática Esportiva: O fornecimento de material esportivo adequado é essencial para a realização de eventos esportivos e atividades físicas, incentivando a prática do esporte entre crianças, jovens e adultos, promovendo um estilo de vida saudável.
 2. Apoio a Eventos Esportivos: A contratação de uma empresa especializada garante que a Secretaria de Esportes tenha acesso a materiais de qualidade para a realização de competições, torneios e eventos, contribuindo para a organização e sucesso dessas atividades.
 3. Desenvolvimento Educacional: A utilização do esporte como ferramenta pedagógica na Secretaria de Educação pode ser potencializada com a disponibilização de materiais adequados, promovendo o aprendizado de valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito.
 4. Inclusão Social: A Assistência Social pode utilizar o material esportivo para desenvolver programas que envolvam a comunidade, especialmente a terceira idade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de atividades esportivas.
 5. Qualidade e Segurança: Empresas especializadas no fornecimento de material esportivo garantem que os produtos atendam a normas de qualidade e segurança, reduzindo o risco de acidentes e lesões durante as atividades.
 6. Variedade de Materiais: A contratação de uma empresa permite acesso a uma ampla gama de materiais esportivos, desde equipamentos para diferentes modalidades até vestuário e acessórios, atendendo às diversas necessidades das secretarias.
 7. Fomento ao Esporte Local: O investimento em material esportivo pode estimular o desenvolvimento de talentos locais, promovendo a formação de atletas e a participação em competições regionais e nacionais.
 8. Fortalecimento da Comunidade: A promoção de eventos esportivos e atividades físicas contribui para o fortalecimento da comunidade, criando um ambiente de interação social e cooperação entre os cidadãos.
 9. Apoio ao Envolvimento da Terceira Idade: A inclusão de atividades esportivas voltadas para a terceira idade pode melhorar a qualidade de vida dessa população, promovendo saúde, bem-estar e socialização.
 10. Custo-Benefício: A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que materiais de qualidade tendem a ter maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de reposição frequente.
- Esses fatores tornam a contratação de uma empresa para fornecimento de material esportivo uma



MINUTA

escolha estratégica e benéfica para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social da comunidade.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

3.2.1. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de itens que a demanda pode sofrer variações que dificultam sua precisão. Logo, há necessidade de contratação permanente; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.4. VALOR SIGILOSO

3.4.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MINUTA

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento



MINUTA

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, deverá apresentar a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos, acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e



MINUTA

Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.1.10.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 360

Assinatura

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



MINUTA

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



MINUTA

- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 15.6. Os documentos que não possuem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



MINUTA

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MINUTA

- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MINUTA

- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 166
Assinatura: [assinatura]

MINUTA

- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 367
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 168
Assinatura



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2025



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, Fundo Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



MINUTA

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 392

Assinatura [assinatura]

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

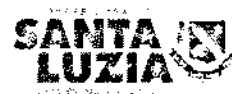
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 175

Assinatura

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratante....., CPF nº ____/____/____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº ____/____/____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

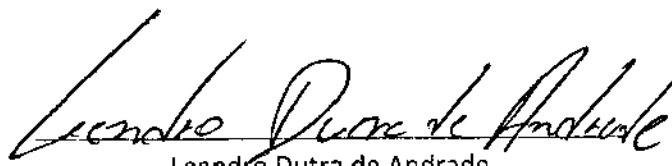
DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S): FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.213.772,03 (dois milhões, duzentos e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame prévio de legalidade nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2025



Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



PARECER JURÍDICO Nº 044/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 186
Assinatura [assinatura]

Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2025

Processo Administrativo nº 066/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021. Registro de Preços. Material Esportivo. Fornecimento. Secretaria Municipal Governo e Gestão. Parecer Favorável.

I - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 066/2025, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado de quantitativo, tendo como setor requisitante o Fundo de Municipal de Saúde, administrado pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia/MA, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA; (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 21/03/2025, indicando necessidade e requisitos da



contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 066/2025, em 24/03/2025; (iv) Despacho ao Departamento de Compras, em 24/02/2025, solicitando a devida pesquisa de preços, de acordo com a descrição e quantitativo constante dos autos; (v) Foi juntado pelo Departamento de Compras, mapa comparativo de preços, levando em conta propostas de três fornecedores; (vi) Despacho do Departamento de Compras ao setor demandante informando da realização da pesquisa nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/21; (vii) Termo de Referência com descrição e quantitativo dos itens; (viii) Declaração da Secretária de Gestão e Governo sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (ix) Minuta do Edital de Licitação; (x) Despacho da Secretaria de Governo e Gestão, em 31/03/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pôde observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o esclarecimento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.1 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a



administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o



alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 290
Assinatura

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1º que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 391
Assinatura

SANTA
LUZIA

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Isto posto, extrai-se dos autos da instrução que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.





É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que



seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso IV acima citado, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021. No entanto, é imperioso observar no que tange a Pesquisa de Preços na RECOMENDAÇÃO.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I- o objeto e seus elementos característicos;
- II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 196

Assinatura 

III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII- os casos de rescisão;

IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



(...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes cláusulas e elementos:

(i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (ix) obrigações do contratante; (xx) obrigações do contratado; (xxi) extinção contratual; (xxii) infrações e sanções administrativas; (xxiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.

III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.



Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

III.XIX - DAS RECOMENDAÇÕES

III.XIX.I - SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Em um pregão eletrônico, a pesquisa de preços assume um papel fundamental para garantir que a Administração Pública obtenha a melhor proposta em termos de custo-benefício, alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/21. Embora o pregão eletrônico seja um procedimento que visa a ampla competição, a pesquisa de preços, deve ser minuciosa e bem fundamentada. A Lei de Licitações, especialmente em seu artigo 75, determina que, para embasar a decisão pela contratação, é necessária a realização de pesquisa de preços. No entanto, a simples consulta a três fornecedores pode ser considerada insuficiente, principalmente quando o mercado em questão é amplo ou apresenta variações de preço significativas.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/21, reforçam a obrigatoriedade de uma pesquisa de preços que considere diferentes fontes e uma variedade maior de fornecedores. Embora a consulta a três fornecedores seja um mínimo estipulado pela norma, recomenda-se que a pesquisa de preços seja mais abrangente. A Administração deve consultar não só fornecedores diretos, mas também fontes como catálogos eletrônicos, sites de compras públicas, comparações com compras realizadas por outros entes federativos, e até



bancos de dados especializados, quando aplicáveis. Essa abordagem assegura que o preço registrado no pregão eletrônico reflète um valor justo, compatível com o mercado, e evita que o ente público pague valores excessivos ou desajustados para o objeto contratado.

Limitar a pesquisa de preços a apenas três fornecedores pode não ser adequado, principalmente em mercados dinâmicos, em que os preços flutuam constantemente. A realização de uma pesquisa mais ampla oferece uma visão mais precisa do mercado, permitindo que a Administração tenha uma melhor comparação entre as propostas recebidas e a realidade do mercado. Ao ampliar a pesquisa, a Administração não só cumpre sua obrigação legal de garantir o melhor preço, mas também demonstra maior transparência e diligência no processo, alinhando-se ao princípio da eficiência na gestão pública.

Em conclusão, recomenda-se que, no âmbito do pregão eletrônico, a pesquisa de preços seja ampliada, não se limitando à consulta a três fornecedores. A Administração Pública deve buscar informações de diversas fontes, como catálogos eletrônicos, sites de compras públicas, comparações com compras realizadas por outros entes federativos e bancos de dados especializados, sempre que possível. Essa abordagem mais abrangente garantirá que os valores praticados estejam realmente condizentes com o mercado, promovendo a transparência e a obtenção do melhor preço. Além disso, é fundamental que toda a pesquisa seja devidamente documentada, de forma a justificar a escolha do fornecedor e do valor contratado, assegurando a legalidade do processo e prevenindo questionamentos futuros sobre a escolha realizada.

III.XIX.I - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

No exame do presente processo administrativo, verificou-se que se trata de pregão eletrônico cujo objetivo é a formação de ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No entanto, destaca-se que, até o presente momento, consta nos autos apenas a emissão de um circular interno, o que não se confunde com a publicação formal da intenção de registro de preços, prevista na legislação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 86, dispõe expressamente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 200
Assinatura

Art. 86. Na contratação por registro de preços, a administração pública divulgará a intenção de registro de preços, inclusive em sítio eletrônico oficial, para permitir que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar da contratação.

§ 1º A divulgação de que trata o caput será realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista para a abertura da sessão pública do processo licitatório.

Dessa forma, a publicação da intenção de registro de preços é requisito legal obrigatório, devendo ser feita de forma ampla e pública, inclusive por meio de veículo oficial e no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora, para assegurar a transparência e a possibilidade de adesão de outros órgãos interessados.

A apenas emissão de circular interna não atende aos requisitos do art. 86, uma vez que não se trata de meio de divulgação externa, nem assegura a publicidade necessária para conhecimento amplo da intenção de contratar por registro de preços. Tal lacuna compromete a legalidade do procedimento, podendo ensejar questionamentos pelos órgãos de controle interno e externo, além de eventual nulidade do certame.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste Jurídico, essa assessoria manifesta-se FAVORAVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, com fundamento na praxe e regras vigentes.

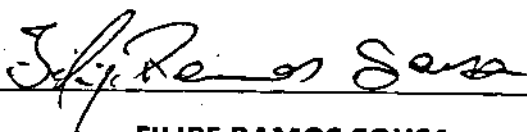
É o parecer.

Santa Luzia/MA, 01/04/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

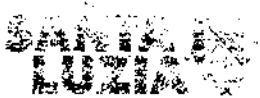
SANTA
LUZIA



FILIPPE RAMOS SOUSA

Assessor Jurídico - Portaria 078/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 201
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2025 – GAB/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 069/2025, e a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CPL**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CPL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 069/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

proveniente em comissão de **COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Figueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 076/2025 - GAB/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GINALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 055367622015-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 621.059.313-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Figueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 077/2025 - GAB/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **IOVELTON ALVES SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 17163262001-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 416.645.463-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAI**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Figueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 078/2025 - GAB/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 069/2025, e a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CPL**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CPL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 069/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9190eca635cf677a6e409f1cbd22ec9458348f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA

**SANTA
LUZIA**

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 204
Assinatura

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, no valor R\$ 2.213.772,03 (dois milhões, duzentos e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretária Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 1 de Abril de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2025
Assinatura

No uso de minhas atribuições, em **1 de Abril de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 018/2025, originário do Processo Administrativo nº 066/2025, que tem por finalidade registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, com valor total estimado em R\$ 2.213.772,03 (dois milhões, duzentos e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S): FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.213.772,03 (dois milhões, duzentos e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Santa Luzia - MA, 1 de Abril de 2025

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 206

Assinatura

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15, para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

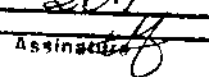
- I-** tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II-** acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III-** dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV-** executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

- I-** acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 207
Assinatura 

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 208
Assinatura

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

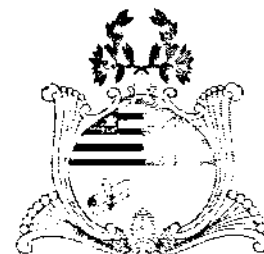
§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA** portadora CPF nº 449.785.453-15, para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

⇒) indicar o vencedor do certame;

- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

**Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho –
Membro CPF 612.837.813-79**

**Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
– Membro CPF 027.954.323-90**

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de
janeiro de 2025.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 212

Assinatura

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

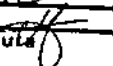




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº Fl. 213

Assinatura 

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -

SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000

Email: diario@santaluzia.ma.gov.br

Telefone: (98)70250-048

-

-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**SANTA
LUZIA**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 066/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 214
Assinatura

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, Fundo Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: 24 de abril de 2025

HORÁRIO: 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Leandro Dutra de Andrade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 215

Assinatura

SANTA
LUZIA

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 216

Assinatura 

**SANTA
LUZIA** 

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA SANTA LUZIA” através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



EDITAL

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



EDITAL

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



EDITAL

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



EDITAL

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o



EDITAL

sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa



EDITAL

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,



EDITAL

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



EDITAL

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



EDITAL

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



EDITAL

Julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



EDITAL

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL

- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



EDITAL

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



EDITAL

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 235

Assinatura

EDITAL

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



EDITAL

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 237

Assinado

SANTA LUZIA

EDITAL

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 238

EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 02 de abril de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 239
Assinatura

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	250,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
1	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
2	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
4	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	380,00	Sigiloso	Sigiloso
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

EDITAL

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 240

Assinatura

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 266,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 76,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	400,00	Sigiloso Sigiloso
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	290,00	Sigiloso Sigiloso
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 203,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 58,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 29,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	489,00	Sigiloso Sigiloso
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 344,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 97,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	185,00	Sigiloso Sigiloso
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	180,00	Sigiloso Sigiloso
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Bomba de ar dupla ação	Und	200,00	Sigiloso Sigiloso
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	100,00	Sigiloso Sigiloso
12				



EDITAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bambolê várias cores para prática esportiva pct com 12 unidades Duzia 120,00 Sigiloso Sigiloso

13 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 84,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 24,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC Und 180,00 Sigiloso Sigiloso

14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 126,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 36,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme. Und 50,00 Sigiloso Sigiloso

15 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM Und 100,00 Sigiloso Sigiloso

16 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM Und 100,00 Sigiloso Sigiloso

17 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul Kit 100,00 Sigiloso Sigiloso

18 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul Kit 100,00 Sigiloso Sigiloso

19 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento Und 500,00 Sigiloso Sigiloso

20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro Und 1.250,00 Sigiloso Sigiloso

21 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 875,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 242

Assinatura

SANTA LUZIA

EDITAL

	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	Sigiloso	Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	1.250,00	Sigiloso	Sigiloso
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500,00	Sigiloso	Sigiloso
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	180,00	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	150,00	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	160,00	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	Par	125,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 88,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	Par	135,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



EDITAL

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 95,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 27,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 13,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)

Par

150,00

Sigiloso

Sigiloso

30

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)

Par

85,00

Sigiloso

Sigiloso

31

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 17,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

189,00

Sigiloso

Sigiloso

32

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 132,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 38,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 19,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

61,00

Sigiloso

Sigiloso

33

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 43,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

200,00

Sigiloso

Sigiloso

34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.

Und

200,00

Sigiloso

Sigiloso

35

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)

Und

85,00

Sigiloso

Sigiloso

36

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 17,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)

Und

85,00

Sigiloso

Sigiloso

37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ Sigiloso



EDITAL

	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	50,00	Sigiloso Sigiloso
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	90,00	Sigiloso Sigiloso
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	80,00	Sigiloso Sigiloso
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	70,00	Sigiloso Sigiloso
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	54,00	Sigiloso Sigiloso
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	16,00	Sigiloso Sigiloso
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	60,00	Sigiloso Sigiloso
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso 0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	80,00	Sigiloso Sigiloso
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 245

Assinatura

	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Dominó Plástico	Und	300,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
46	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Jogo de dama com estojo de madeira	Und	120,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
47	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	68,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
48	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 47,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	250,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
49	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
50	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 245,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
51	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 245,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
52	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 245,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
53	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 245,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	350,00	Sigiloso
54				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 245,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados

em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com
logo, tamanho juvenil.

Conj 150,00

Sigiloso

Sigiloso

55 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados

em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com
logo, tamanho Adulto.

Conj 150,00

Sigiloso

Sigiloso

56 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 105,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados

em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com
logo, tamanho juvenil.

Conj 100,00

Sigiloso

Sigiloso

57 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados

em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com
logo, tamanho adulto.

Conj 120,00

Sigiloso

Sigiloso

58 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 84,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 24,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados

em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com
logo, tamanho juvenil.

Conj 100,00

Sigiloso

Sigiloso

59 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados

em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com
logo, tamanho Adulto.

Conj 100,00

Sigiloso

Sigiloso

60 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar
portátil digital 5-50 psi calibre

Und 60,00

Sigiloso

Sigiloso

61 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 42,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts

personalizados em malha 100% poliéster estampada em
sublimação total com identificação de árbitro frente e costa

Conj 40,00

Sigiloso

Sigiloso

62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 247
Assinatura

SANTA LUZIA

EDITAL

TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 28,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	Unid	40,00	Sigiloso	Sigiloso

63

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 28,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Valor Total	Sigiloso

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Promoção da Prática Esportiva: O fornecimento de material esportivo adequado é essencial para a realização de eventos esportivos e atividades físicas, incentivando a prática do esporte entre crianças, jovens e adultos, promovendo um estilo de vida saudável.
 2. Apoio a Eventos Esportivos: A contratação de uma empresa especializada garante que a Secretaria de Esportes tenha acesso a materiais de qualidade para a realização de competições, torneios e eventos, contribuindo para a organização e sucesso dessas atividades.
 3. Desenvolvimento Educacional: A utilização do esporte como ferramenta pedagógica na Secretaria de Educação pode ser potencializada com a disponibilização de materiais adequados, promovendo o aprendizado de valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito.
 4. Inclusão Social: A Assistência Social pode utilizar o material esportivo para desenvolver programas que envolvam a comunidade, especialmente a terceira idade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de atividades esportivas.
 5. Qualidade e Segurança: Empresas especializadas no fornecimento de material esportivo garantem que os produtos atendam a normas de qualidade e segurança, reduzindo o risco de acidentes e lesões durante as atividades.
 6. Variedade de Materiais: A contratação de uma empresa permite acesso a uma ampla gama de materiais esportivos, desde equipamentos para diferentes modalidades até vestuário e acessórios, atendendo às diversas necessidades das secretarias.
 7. Fomento ao Esporte Local: O investimento em material esportivo pode estimular o desenvolvimento de talentos locais, promovendo a formação de atletas e a participação em competições regionais e nacionais.
 8. Fortalecimento da Comunidade: A promoção de eventos esportivos e atividades físicas contribui para o fortalecimento da comunidade, criando um ambiente de interação social e cooperação entre cidadãos.
 9. Apoio ao Envolvimento da Terceira Idade: A inclusão de atividades esportivas voltadas para a terceira idade pode melhorar a qualidade de vida dessa população, promovendo saúde, bem-estar e socialização.
 10. Custo-Benefício: A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que materiais de qualidade tendem a ter maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de reposição frequente.
- Esses fatores tornam a contratação de uma empresa para fornecimento de material esportivo uma



EDITAL

escolha estratégica e benéfica para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social da comunidade.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

3.2.1. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de itens que a demanda pode sofrer variações que dificultam sua precisão. Logo, há necessidade de contratação permanente; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.4. VALOR SIGILOSO

3.4.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa. A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



EDITAL

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



EDITAL

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, deverá apresentar a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos, acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



EDITAL

- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos



EDITAL

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 253

Assinatura

SANTA LUZIA

EDITAL

- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



EDITAL

- 15.4.1. **Atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 15.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



EDITAL

- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 256
Assinatura *[assinatura]*

SANTA LUZIA
MARANHÃO

EDITAL

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



EDITAL

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2025



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, Fundo Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado...

Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____/____/____-

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Pre. ... e Santa Luzia
Nº FL 261
Assinatura

SANTA
LUZIA

EDITAL

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



EDITAL

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



EDITAL

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



EDITAL

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



EDITAL

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



EDITAL

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 267

Assinatura

SANTA
LUZIA

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 018/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Cidade de Santa Luzia
Nº 268
Assinatura

SANTA
LUZIA

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



EDITAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Procuradoria de Santa Luzia

Nº FL. 273

Assinatura

SANTA
LUZIA

EDITAL

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



EDITAL

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 273

Assinatura

SANTA
LUZIA

EDITAL

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 274

Assinatura

SANTA LUZIA

EDITAL

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 245

Assinatura

SANTA
LUZIA

EDITAL

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 276
Assinatura

SANTA
LUZIA

EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 29 de abril de 2025, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licita-net.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA. Conforme contrato de repasse nº 951731/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 07 de abril de 2025. **Martene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Poção de Pedras/MA torna público que está aberto o Processo nº 2025.04.07.0016 - Credenciamento nº 002/2025, referente ao Chamamento Público para credenciamento para prestação dos serviços de pensão ou hotel para a hospedagem de pacientes em tratamento e/ou consultas médicas na capital São Luís/MA, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência). Os requisitos para credenciamento e a documentação necessária para habilitação estão descritos no Edital de Chamamento Público, disponível no Portal da Transparência no endereço eletrônico: www.pocaopedras.ma.gov.br. O período para credenciamento inicia-se em 10 de abril de 2025 e encerra-se em 10 de abril de 2026. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser consultados e obtidos no site oficial. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: cplpocaopedrasma@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 07 de abril de 2025. **Lucimar Ribeiro Bento. Secretária Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025. PROCESSO ADM. Nº 48/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de abril de 2025, às 09:00hs (nove) horas, Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - Ma, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 02 de abril de 2025. **Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025. PROCESSO ADM. Nº 66/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de abril de 2025, às 10:00hs (dez) horas, Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - Ma, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 02 de abril de 2025. **Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARNHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 24 de Abril de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos e Reagentes Laboratoriais, para reposição do estoque, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editalis> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 03 de Abril de 2025. **Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. Objeto: contratação de empresa responsável de informatizar o setor de arrecadação, através de locação de sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, para atender as necessidades do município de Turilândia/MA. Data e horário do início da disputa: 28 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que



Gestão e Governo.

Prefeitura de Santa Luzia

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Assinatura

Código identificador: SJO/GtYXN815

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2025. PROCESSO ADM. Nº 66/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de abril de 2025, às 10:00hs (dez) horas, Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Ma, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 02 abril de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: SijBbPsL01Bz



PROPOSTA INICIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
PROCESSO ADM Nº 066/2025
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Prezado Senhor(a),

A empresa **I B C DO VALE**, com sede prof. Antonio Olívio Rodrigues, nº 90, Piçarra, Itapecuru Mirim – Ma, inscrita no CNPJ Nº 23.324.754/0001-00, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresenta proposta comercial, nas seguintes condições:

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
1	0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	PENALTY	Und	250	R\$ 49,40	R\$ 12.350,00
2	0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	PENALTY	Und	100	R\$ 68,30	R\$ 6.830,00
3	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	PENALTY	Und	400	R\$ 185,90	R\$ 74.360,00
4	0 - Bandeira para Árbitro Auxiliar	PENALTY	Par	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
5	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED)	PENALTY	Und	380	R\$ 205,90	R\$ 78.242,00

AV: PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 90 / ITAPECURU MIRIM – MA
I.B.C DO VALE CNPJ: 23.324.754/0001-00

	ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.					
6	0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	PENALTY	Und	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
7	0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	PENALTY	Und	290	R\$ 255,00	R\$ 73.950,00
8	0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1Federação estadual de futebol de campo nacional.	DALPONTE	Und	489	R\$ 195,00	R\$ 95.355,00
9	0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	PENALTY	Und	185	R\$ 250,00	R\$ 46.250,00
10	0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	PENALTY	Und	180	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
11	0 - Bomba de ar dupla ação	PENALTY	Und	200	R\$ 110,15	R\$ 22.030,00
12	0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser	DALPONTE	Und	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00

	ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional					
13	0 - BAMBOLÊ várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	LIFITNESS	Duzia	120	R\$ 287,10	R\$ 34.452,00
14	0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	PENALTY	Und	180	R\$ 210,10	R\$ 37.818,00
15	0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	VOLLO SPORTS	Und	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
16	0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	PENALTY	Und	100	R\$ 130,65	R\$ 13.065,00
17	0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	KANXA	Und	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
18	0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	KANXA	Kit	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
19	0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	PENALTY	Kit	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
20	0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	KANXA	Und	500	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
21	0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	VITORIA	Und	1.250,00	R\$ 52,00	R\$ 65.000,00
22	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	VITORIA	Und	1.250,00	R\$ 49,00	R\$ 61.250,00
23	0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	SM MEDALHAS	Und	1.250,00	R\$ 42,00	R\$ 52.500,00
24	0 - Meião amador várias cores, pontuações variadas.	PENALTY	Par	500	R\$ 55,90	R\$ 27.950,00

25	0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	GISMAR	Par	180	R\$ 535,00	R\$ 96.300,00
26	0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	GISMAR	Par	150	R\$ 535,00	R\$ 80.250,00
27	0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	GISMAR	Par	160	R\$ 515,00	R\$ 82.400,00
28	0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 9,50 m)	GISMAR	Par	125	R\$ 495,90	R\$ 61.987,50
29	0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raio solares	GISMAR	Par	135	R\$ 670,00	R\$ 90.450,00
30	0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	GISMAR	Par	150	R\$ 575,50	R\$ 86.325,00

31	0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	GISMAR	Par	85	R\$ 555,00	R\$ 47.175,00
32	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	VITORIA	Und	189	R\$ 610,00	R\$ 115.290,00
33	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	VITORIA	Und	61	R\$ 610,00	R\$ 37.210,00
34	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	VIC'S TROFEUS	Und	200	R\$ 490,90	R\$ 98.180,00
35	0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	VIC'S TROFEUS	Und	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
36	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	VIC'S TROFEUS	Und	85	R\$ 295,00	R\$ 25.075,00
37	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	VITORIA	Und	85	R\$ 285,00	R\$ 24.225,00
38	0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	VITORIA	Und	50	R\$ 258,50	R\$ 12.925,00
39	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	MAGNI SPORT	Conj	90	R\$ 1.190,00	R\$ 107.100,00
40	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	MAGNI SPORT	Conj	80	R\$ 1.480,00	R\$ 118.400,00
41	0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	MAGNI SPORT	Conj	70	R\$ 1.575,00	R\$ 110.250,00

42	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	TRB SPORT	Conj	54	R\$ 1.810,00	R\$ 97.740,00
43	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	TRB SPORT	Conj	16	R\$ 1.810,00	R\$ 28.960,00
44	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	TRB SPORT	Conj	60	R\$ 1.690,00	R\$ 101.400,00
45	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	TRB SPORT	Conj	80	R\$ 1.450,00	R\$ 116.000,00
46	0 - Dominó Plástico	LDM BRIQUEDO EDUCATIVO	Und	300	R\$ 72,90	R\$ 21.870,00
47	0 - Jogo de dama com estojo de madeira	LDM BRIQUEDO EDUCATIVO	Und	120	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00
48	0 - Jogo xadrez com estojo de madeira	LDM BRIQUEDO EDUCATIVO	Und	68	R\$ 355,90	R\$ 24.201,20
49	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	TRB SPORT	Und	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
50	0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	TRB SPORT	Und	350	R\$ 78,00	R\$ 27.300,00
51	0 - Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	TRB SPORT	Und	350	R\$ 82,00	R\$ 28.700,00
52	0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	SPORT PAM	Und	350	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00

53	0 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	SPORT PAM	Und	350	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00
54	0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	CARU SPORT	Und	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
55	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	SPORT PAM	Conj	150	R\$ 589,00	R\$ 88.350,00
56	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	SPORT PAM	Conj	150	R\$ 753,00	R\$ 112.950,00
57	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	TRB SPORT	Conj	100	R\$ 790,22	R\$ 79.022,00
58	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	TRB SPORT	Conj	120	R\$ 835,00	R\$ 100.200,00
59	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	SPORT PAM	Conj	100	R\$ 1.190,00	R\$ 119.000,00
60	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	SPORT PAM	Conj	100	R\$ 1.280,00	R\$ 128.000,00
61	0 - calibrador de bola com medidor de teste de presão de ar portatil digital 5-50 psi calibre	PENALTY	Und	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00

62	0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em subliminação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	TRB SPORT	Conj	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
63	0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	KIEF SPORT	Unid	40	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00

TOTAL R\$ 3.457.167,70

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.498.732,70 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois e setenta centavo)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DATA DE ENTREGA: Conforme condições estabelecidas no termo de referência.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Ag: 4857

conta DV: 000.576.592.702-1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIX: 23.324.754/0001-00

EMPRESA: IBC DO VALE

PROPONENTE:

Razão Social: I B C DO VALE

CNPJ: 23.324.754/0001-00, I. E. nº 12.475608-5

Endereço: prof. Antonio Olívio Rodrigues, nº 90, Piçarra, Itapecuru Mirim – Ma

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE

CPF: 024.933.523-94

Função: Empresário

Observações finais:

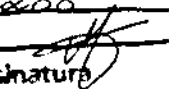
As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

AV: PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 90 / ITAPECURU MIRIM – MA

I.B.C DO VALE CNPJ: 23.324.754/0001-00

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 288

Assinatura 

gub

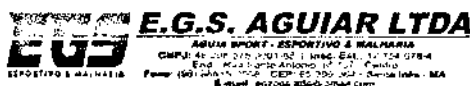
Documento assinado digitalmente

IRLANDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE

Data: 23/04/2025 14:30:23-0300

Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

Itapecuru Mirim, 23 de abril de 2025

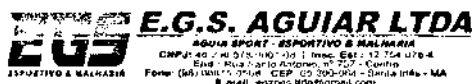


E.G.S. AGUIAR LTDA

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025 - Processo Administrativo nº 066/2025
Tipo: Menor Preço por Item
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2025 10:00min
LOCAL: https://wwwlicitaonline.com.br/, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
A Empresa E G S AGUIAR LTDA, CNPJ: 46.206.578/0001-08 INSC. EST.: 112.754.079-4, FONES: (98) 96815-0506
estabelecida na RUA SANTO ANTONIO, 737, BAIRRO CENTRO, Santa Inês - MA, CEP 65.300-064. Email: enggsluzia@gmail.com
Vem pela presente apresentar por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições
descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Santa Inês - MA, 23 de Abril de 2025.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0 - Aro de Metal para árbitro. Tamanho 40. Cor preta.	posier	Und	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
2	0 - Aro profissional para árbitro. Com Decal. Botinha interna. Cor Preto.	scallou	Und	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
3	0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futebol, no ano vigente.	Alfa	Und	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
4	0 - Bandeira para Árbitro Auxiliar	scallou	Par	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
5	0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futebol, no ano vigente.	toper	Und	380	R\$ 156,00	R\$ 59.280,00
6	0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futebol, no ano vigente.	toper	Und	400	R\$ 156,00	R\$ 62.400,00
7	0 - Bola de Futebol de salão Mini Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futebol, no ano vigente.	Alfa	Und	290	R\$ 80,00	R\$ 23.200,00
8	0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de Futebol de campo nacional.	umbro	Und	489	R\$ 180,00	R\$ 88.020,00
9	0 - Bola de Futebol Society: Tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF).	toper	Und	185	R\$ 156,00	R\$ 28.860,00
10	0 - Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unisses, Confeccionada com PU ou PVC.	finia	Und	180	R\$ 175,00	R\$ 31.500,00
11	0 - Bateria de ar duplo ação	visi	Und	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
12	0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 Federação estadual de handebol nacional	penalt	Und	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
13	0 - Bateria várias cores para prática esportiva pcd com 12 unidades	scallou	Dupla	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
14	0 - Bola de Futebol de arena (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unisses. Confeccionada com PU ou PVC.	penalt	Und	180	R\$ 235,00	R\$ 42.300,00
15	0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	scallou	Und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
16	0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	scallou	Und	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
17	0 - Cones PVC Pequenos. No mínimo 20 CM	scallou	Und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
18	0 - Kit cartão Árbitro Salão Amador/Adult	scallou	Kit	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
19	0 - Kit Cartão Árbitro campo Amador/Adult	scallou	Kit	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
20	0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Enpunhada de madeira ou plástico medindo 3M de comprimento	yvis	Und	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
21	0 - Medalhas de Honra ao Mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro.	scallou	Und	1250	R\$ 9,90	R\$ 12.375,00
22	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro.	scallou	Und	1250	R\$ 9,90	R\$ 12.375,00
23	0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro.	scallou	Und	1250	R\$ 9,90	R\$ 12.375,00
24	0 - Meia amador várias cores, pontuações variadas.	pelo	Par	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
25	0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a rasgo 1v cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	master	Par	180	R\$ 425,00	R\$ 76.500,00
26	0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a rasgo 1v cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	master	Par	150	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
27	0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a rasgo 1v cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	master	Par	160	R\$ 299,00	R\$ 47.840,00
28	0 - Rede de volei com 2 lona de algodão com fios metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura. Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon, Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x 0,50 m).	master	Par	125	R\$ 605,00	R\$ 75.625,00
29	0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a água e raios solares	master	Par	135	R\$ 888,00	R\$ 119.880,00
30	0 - Rede de futebol Society: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a rasgo 1v cm fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	master	Par	150	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
31	0 - Rede Futebol de arena (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a rasgo 1v cm fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	master	Par	85	R\$ 270,20	R\$ 22.967,00
32	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trófeu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	vitoria	Und	189	R\$ 890,00	R\$ 168.210,00
33	0 - [COTA RESERVADA ME/EPPI] - Trófeu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	vitoria	Und	61	R\$ 890,00	R\$ 54.290,00
34	0 - Trófeu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	vitoria	Und	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
35	0 - Trófeu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	vitoria	Und	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
36	0 - Trófeu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	vitoria	Und	85	R\$ 280,00	R\$ 23.800,00
37	0 - Trófeu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	vitoria	Und	85	R\$ 260,00	R\$ 22.100,00
38	0 - Trófeu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor atleta)	vitoria	Und	50	R\$ 294,00	R\$ 14.740,00
39	0 - Jogo de equipamentos, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	propria	Comp	90	R\$ 720,00	R\$ 64.800,00



E.G.S. AGUIAR LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Prestação Eletrônica SRP nº 018/2025 - Processo Administrativo nº 066/2025
Tipo: Menor Preço por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2025 10:00h

LOCALIZADO: www.licitacoesmunicipal.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

A Empresa E G S AGUIAR LTDA, CNPJ: 46.206.578/0001-08 INSC. EST.: 12.754.078-4, FONES: (98) 98815-0508

estabelecida na RUA SANTO ANTONIO, 737, BAIRRO CENTRO, Santa Inês - MA, CEP 65.300-004. Email: engs@egs.com.br

Vem pela presente apresentar por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições

40	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	própria	Conj	80	R\$ 720,00	R\$ 57.600,00
41	0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Juvenil.	própria	Conj	70	R\$ 900,00	R\$ 63.000,00
42	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Juvenil.	própria	Conj	54	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
43	0 - [COTA RESERVADA ME/PP] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Juvenil.	própria	Conj	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
44	0 - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	própria	Conj	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
45	0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	própria	Conj	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00
46	0 - Dominó Plástico	scabiu	Und	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
47	0 - Jogo de dama com estno de madeira	scabiu	Und	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
48	0 - Jogo xadrez com estno de madeira	scabiu	Und	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
49	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	própria	Und	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
50	0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	própria	Und	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
51	0 - Colete infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	própria	Und	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
52	0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	própria	Und	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
53	0 - Calção mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	própria	Und	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
54	0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	própria	Und	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
55	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	própria	Conj	150	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00
56	0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	própria	Conj	150	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00
57	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	própria	Conj	100	R\$ 825,00	R\$ 82.500,00
58	0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	própria	Conj	120	R\$ 825,00	R\$ 99.000,00
59	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	própria	Conj	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
60	0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	própria	Conj	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
61	0 - Calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibração	poker	Und	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
62	0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação do árbitro frente e costa	própria	Conj	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
63	0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com arq - xadrez	scabiu	Und	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$	1.968.669,00
Hum Milhão Novecentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais						

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Forma de pagamento: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Imposto: Conforme Edital

Informações do representante que assinará o contrato: Enzo Gabriel Silve Aguiar
G: nº 052413132014-3 SSP/MA / CPF: 618.382.903-03

Declaramos de que realizaremos as entregas sem custos adicionais para a Administração Municipal, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos materiais faremos a troca sem qualquer custos para o Órgão Licitante.

Honra do banco: Santander Agência: 2367, Conta-Corrente: 13.000563-4 Empresa: E G S AGUIAR LTDA em Santa Inês Maranhão, para efeito de pagamento.

Declaração expressa de que estão incluídos no preço todos os impostos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ENZO GABRIEL SILVA
AGUIAR:61838290303

Assinado de forma digital por ENZO
GABRIEL SILVA

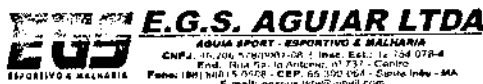
AGUIAR:61838290303

Dados: 2025.04.23 20:14:49 -03'00'

Administrador

Enzo Gabriel Silva Aguiar

RG: 052413132014-3 SSP/MA CPF: 618.382.903-03



EGS AGUIAR LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025 - Processo Administrativo nº 066/2025
Tipo: Menor Preço por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2025 10:00min
LOCAL: https://www.licitasantaluzia.ma.gov.br/ - Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

A Empresa E G S AGUIAR LTDA, CNPJ: 46.206.578/0001-08 INSC. EST.: 32.254.078-4, FONES: (98) 98815-0508

estabelecida na RUA SANTO ANTONIO, 737 - BAIRRO CENTRO, Santa Inês - MA, CEP 65.300-064. Email: enzo@egs.com.br

Vem pela presente apresentar por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições

descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
44	0 - Jogo de esquadra, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	propria	Conj	60	R\$ 817,65	R\$ 49.059,00
VALOR TOTAL					R\$	49.059,00

Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Nove Reais

Prazo de validade da proposta: 90 (Noveenta) dias.

Forma de pagamento: Conforme o edital.

Local de entrega: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Inspeção: Conforme Edital

Informações do representante que assinará o contrato: Enzo Gabriel Silva Aguiar

RG: nº 052413132014-3 SSP/MA / CPF: 618.382.903-03

Declaramos de que realizaremos as entregas sem custos adicionais para a Administração Municipal, obedecendo aos prazos, em dias úteis, e que em caso de não aceitação das mesmas faremos a troca sem qualquer custo para o Órgão Licitante.

Nome do banco: Santander Agência: 2367, Conta-Corrente: 13.000565-4 Empresa: E G S AGUIAR LTDA

em Santa Inês Maranhão, para efeito de pagamento.

Declaração expressa de que estão incluídos no preço todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ENZO GABRIEL SILVA
AGUIAR:61838290303

Assinado de forma digital por ENZO
GABRIEL SILVA AGUIAR:61838290303
Dados: 2025.05.02 10:07:58 -03'00'

Administrador
Enzo Gabriel Silva Aguiar
RG: 052413132014-3 SSP/MA CPF: 618.382.903-03

PROPOSTA FINAL



J MARINHO CORDEIRO LTDA
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000
 (98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
 E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PROPOSTA DE PREÇO

AO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PORTAL UTILIZADO: LICITA SANTA LUZIA
ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitasantaluziama.com.br>
DATA: 24 de abril de 2025 HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

PREZADOS SENHORES,

TENDO EXAMINADO MINUCIOSAMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇOS TOTAL R\$

Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000



J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

16	0 - Cones PVC grandes, No mínimo 50 CM	Und	100	PLASTCOR	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
45	0 - Jogo de equipamento, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo, Tamanho Masculino	Conj	80	LM	R\$ 719,50	R\$ 57.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.960,00

01. VALOR TOTAL R\$ 60.960,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

02 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- 1.1. PROPONENTE / RAZÃO SOCIAL: J MARINHO CORDEIRO LTDA.
- 1.2. CNPJ: 18.407.447/0001-45 INSC. ESTADUAL: 12.413169-7.
- 1.3. ENDEREÇO: RUA ESTRADA DE VIANA, N° 10 - CENTRO.
- 1.4. CIDADE: VITÓRIA DO MEARIM/MA, CEP: 65350-000.
- 1.5. E-MAIL: joeltonmearim@hotmail.com
- 1.6. (DDD) TELEFONE: (98) 98127-3730
- 1.7. OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

03. REPRESENTANTE LEGAL:

- 2.1. NOME: JOELTON MARINHO CORDEIRO
- 2.2. RG: 221684920023 - SSP/MA
- 2.3. CPF: 019.193.463-17
- 2.4. CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO / EMPRESÁRIO
- 2.5. ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ET DE VIANA, ALTO S FRANCISCO, CEP: 65.350-000 - VITÓRIA DO MEARIM/MA.
- 2.6. E-MAIL: joeltonmearim@hotmail.com
- 2.7. (DDD) TELEFONE: (98) 98410-5271

04. DADOS BANCÁRIOS:

- 3.1. BANCO Nº: 237
- 3.2. NOME DA INSTITUIÇÃO: BRADESCO S/A.
- 3.3. AGÊNCIA: 5417
- 3.4. CONTA CORRENTE: 1038-3
- 3.5. FAVORECIDO: J MARINHO CORDEIRO LTDA

05. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

06. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: DE ACORDO COM O EDITAL.

07. VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: DE ACORDO COM O EDITAL.



J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

08. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: DE ACORDO COM O EDITAL.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL.

EMPRESA: J MARINHO CORDEIRO LTDA, DECLARA QUE:

1. DECLARO QUE NOS PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.
2. DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.
3. DECLARO QUE PROVIDENCIAREMOS A SUBSTITUIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) SERVIÇOS REJEITADO(S) NO TODO OU EM PARTE PELA CONTRATANTE, NA HIPÓTESE DE NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUANDO DO SEU RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
4. DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
5. DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VITÓRIA DO MEARIM-MA, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

JOELTON
MARINHO
CORDEIRO
1919346317

Assinado de forma
digital por JOELTON
MARINHO
CORDEIRO
6317
Data: 2025.04.24
13:35:28 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ 18.407.447/0001-45
Sócio e Administrador / Empregado
Joelton Marinho Cordeiro
CPF: 018.183.463-17 / RG: 221684020023

Proposta Readequada

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 295

Assinatura 

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Santa Luzia	066/2025	018/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
28.033.910/0001-90	SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA	SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA
CEP	Endereço	
65350-000	ROD BR-222, 210	
Bairro	Cidade / UF	
PURQUEU	Vitória do Mearim / MA	
Nome Representante	Cargo	E-mail
PAULA VICTÓRIA MOURA FALCÃO		distribuidoraoficialprime@gmail.com
ME/EPP/COOP		Telefone
Sim		(98) 98146-3102
	Envio da Proposta	
	23/04/2025 16:16:36	

Documentos

Link

[PROPOSTA E COMPOSICAO DE CUSTOS](#)
[HABILITACAO JURIDICA](#)
[BALANCOS](#)
[QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA](#)
[QUALIFICACAO TECNICA E DECLARACOES](#)
[REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL MUNICIPAL E TRABALHISTA](#)
[PROPOSTA E COMPOSICAO DE CUSTOS 2](#)
[BALANCOS 2](#)
[HABILITACAO JURIDICA 2](#)
[QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA 2](#)
[QUALIFICACAO TECNICA E DECLARACOES 2](#)
[REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL MUNICIPAL E TRABALHISTA 2](#)
[PROPOSTA E COMPOSICAO DE CUSTOS 3](#)
[HABILITACAO JURIDICA 3](#)
[QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA 3](#)
[QUALIFICACAO TECNICA E DECLARACOES 3](#)
[REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL MUNICIPAL E TRABALHISTA 3](#)
[QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA 4](#)
[HABILITACAO JURIDICA 4](#)
[QUALIFICACAO TECNICA E DECLARACOES 4](#)
[REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL MUNICIPAL E TRABALHISTA 4](#)
[PROPOSTA E COMPOSICAO DE CUSTOS 4](#)
[BALANCOS 4](#)
[PROPOSTA E COMPOSICAO DE CUSTOS 5](#)

➤ Lotes e Itens

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 296

Assinatura

Lote 16 - Lote 16

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
16 - 0 - Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	100,00	50,00	R\$ 35,00
Marca: PLASTIL	Fabricante: PLASTIL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 3,500.00

Lote 45 - Lote 45

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
45 - 0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	80,00	988,15	R\$ 720,00
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 57,600.00

Lote 51 - Lote 51

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
51 - 0 - Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	350,00	50,00	R\$ 23,99
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 8,396.50

Lote 52 - Lote 52

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
52 - 0 - Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	350,00	60,00	R\$ 22,99
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 8,046.50

Lote 53 - Lote 53

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
53 - 0 - Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	350,00	40,05	R\$ 22,99
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 8,046.50

Lote 54 - Lote 54

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
54 - 0 - Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	350,00	49,98	R\$ 23,99
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 8,396.50

Lote 55 - Lote 55

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Nº FL 297 Unitário Final Assinatura
55 - 0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	150,00	399,15	R\$ 299,24
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 44,886.00

Lote 56 - Lote 56

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
56 - 0 - Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	150,00	498,05	R\$ 373,50
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 56,025.00

Lote 57 - Lote 57

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
57 - 0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	100,00	609,73	R\$ 409,30
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 40,930.00

Lote 59 - Lote 59

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
59 - 0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	100,00	799,17	R\$ 599,30
Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	Fabricante: PRÓPRIA/OFICIAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Valor Total			R\$ 59,930.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 295,757.00)

Declarações

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60,

§1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

298

Assinatura

Santa Luzia - MA / MA

Impressão: 12/05/2025 18:17:55

Ciente

Proposta Readequada

Prefeitura de Santa Luzia
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 299
Assinatura 

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Santa Luzia	066/2025	018/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
23.324.754/0001-00	I B C DO VALE	I B C DO VALE
CEP	Endereço	
65485-000	RUA BASILIO SIMAO, 03	
Bairro	Cidade / UF	
CENTRO	Itapecuru Mirim / MA	
Nome Representante	Cargo	E-mail
IRLAMDSO BRAULE CAVALCANTE DO VALE		visuallmodas@hotmail.com
ME/EPP/COOP		Telefone
Sim	Envio da Proposta	(98) 98249-5000
	23/04/2025 16:39:19	

Documentos

Link

PROPOSTA INICIAL ASSINADA
PROPOSTA READEQUADA 24.04 assinado
HISTORICO EMPREGADOR FGTS
CERTIDAO_FTGS
TERMO DE ABERTURA E FECHAMENTO BALANCO 2023
CERTIDAO MTE 2
CERTIDAO MTE 1
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO TRABALHISTA
CERTIDAO SIMPLIFICADA
CERTIDAO ESPECIFICA
CRC CONTADOR
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR
CERTIDAO DE IMPROBIDADE PESSOA FISICA
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
TCU
Certidao negativa PESSOA FISICA
CERTIDAO DE LICITANES INIDONEOS
CERTIDAO CEIS
RG
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL
SINTEGRA
TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO BALANCO 2024
ALTERACAO CONTRATUAL 2

CNPJ

ALTERACAO CONTRATUAL 1

ATESTADO DE CAPACIDADE

ALVARA

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NOTAS EXPLICATIVAS 2024

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

BALANCO 2023

BALANCO 2024

CONTRATO SOCIAL ALTERADO

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA ESTADUAL VALIDADE 04.05.2025

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO ESTADUAL VALIDADE 04.05.2025

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS VALIDADE 02.08.2025

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAL VALIDADE 02.08.2025

FALENCIA E CONCORDATA 10.06.2025

CERTIDAO DE REGULARIDADE FGTS - validade 24-04-2025 1

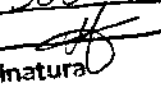
PROPOSTA READEQUADA 25.04 assinado

PROPOSTA READEQUADA 28.04 assinado

PROPOSTA READEQUADA 29.04 assinado

PROPOSTA READEQUADA 02.05 assinado

PROPOSTA READEQUADA 05.05 assinado

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 300
Assinatura 

Lotes e Itens

Lote 1 - Lote 1

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - 0 - Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	250,00	30,10	R\$ 22,58
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 5,645.00

Lote 2 - Lote 2

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
2 - 0 - Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	100,00	40,02	R\$ 30,02
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 3,002.00

Lote 3 - Lote 3

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
3 - 0 - Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	400,00	130,02	R\$ 97,54
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 39,016.00

Lote 4 - Lote 4

Item - Descrição

Quantidade

99,95

R\$ 74,98

4 - 0 - Bandeira para Arbitro Auxillar

150,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 11,247.00

Lote 5 - Lote 5

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

5 - 0 - Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.

380,00

140,05

R\$ 105,06

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 39,922.80

Lote 6 - Lote 6

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

6 - 0 - Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.

400,00

145,18

R\$ 108,91

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 43,564.00

Lote 7 - Lote 7

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

7 - 0 - Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.

290,00

140,12

R\$ 105,11

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 30,481.90

Lote 8 - Lote 8

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

8 - 0 - Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.

489,00

149,87

R\$ 112,43

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 54,978.27

Lote 9 - Lote 9

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

9 - 0 - Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)

185,00

185,22

R\$ 138,95

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Nº FL 302
R\$ 20.118,60

Valor Total

Lote 10 - Lote 10

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

10 - 0 - Bola de vôlei Profissional, Tamanho Oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC

180,00

149,00

R\$ 111,77

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 20,118.60

Lote 11 - Lote 11

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

11 - 0 - Bomba de ar dupla ação

200,00

55,00

R\$ 41,26

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 8,252.00

Lote 12 - Lote 12

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

12 - 0 - Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional

100,00

142,00

R\$ 106,52

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 10,652.00

Lote 13 - Lote 13

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

13 - 0 - Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades

120,00

190,03

R\$ 142,56

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 17,107.20

Lote 14 - Lote 14

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

14 - 0 - Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional, Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC

180,00

150,00

R\$ 112,53

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 20,255.40

Lote 15 - Lote 15

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

15 - 0 - Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.

50,00

80,00

R\$ 60,01

Marca:

Fabricante:

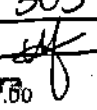
Modelo:

Valor Total

R\$ 3,000.50

Lote 17 - Lote 17

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Unitário Final
17 - 0 - Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	100,00	23,03	
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 17,27

Referência **Prefeitura de Santa Luzia**
Nº FL **303**
Assinatura 

Lote 18 - Lote 18

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Unitário Final
18 - 0 - Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	100,00	60,00	R\$ 45,01
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 4,501.00

Lote 19 - Lote 19

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Unitário Final
19 - 0 - Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	100,00	60,03	R\$ 45,03
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 4,503.00

Lote 20 - Lote 20

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Unitário Final
20 - 0 - Corda de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Comprimento	500,00	58,23	R\$ 43,68
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 21,840.00

Lote 21 - Lote 21

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Unitário Final
21 - 0 - Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	1.250,00	13,03	R\$ 9,77
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 12,212.50

Lote 22 - Lote 22

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Unitário Final
22 - 0 - Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	1.250,00	14,03	R\$ 10,52
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 13,150.00

Lote 23 - Lote 23

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Unitário Final
23 - 0 - Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	1.250,00	15,03	R\$ 11,27
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 14,087.50

Lote 24 - Lote 24

Prefeitura de Santa Luzia

Item - Descrição

Quantidade

Nº FL 304
Unitário
Referência
Unitário Final
Assinatura
R\$ 26,52

24 - 0 - Melão amador várias cores, pontuações variadas.

500,00

35,36

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 13,260.00

Lote 25 - Lote 25

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

25 - 0 - Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)

180,00

398,17

R\$ 298,70

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 53,766.00

Lote 26 - Lote 26

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

26 - 0 - Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)

150,00

398,17

R\$ 298,70

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 44,805.00

Lote 27 - Lote 27

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

27 - 0 - Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)

160,00

370,00

R\$ 277,57

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 44,411.20

Lote 28 - Lote 28

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

28 - 0 - Rede de vôlei com 2 lona de algodão com lhos metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x9,50 m)

125,00

339,63

R\$ 254,79

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 31,848.75

Lote 29 - Lote 29

Item - Descrição

Quantidade

**Unitário
Referência**

Unitário Final

29 - 0 - Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a agua e raio solares

135,00

460,00

R\$ 345,09

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 46,587.15

Lote 30 - Lote 30

Item - Descrição

Quantidade

Unitário Referência

30 - 0 - Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a ralo UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)

150,00

395,37

R\$ 296,60

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 44,490.00

Lote 31 - Lote 31

Item - Descrição

Quantidade

Unitário Referência

Unitário Final

31 - 0 - Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a ralo UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)

85,00

399,23

R\$ 299,50

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 25,457.50

Lote 32 - Lote 32

Item - Descrição

Quantidade

Unitário Referência

Unitário Final

32 - 0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.

189,00

410,15

R\$ 307,69

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 58,153.41

Lote 33 - Lote 33

Item - Descrição

Quantidade

Unitário Referência

Unitário Final

33 - 0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.

61,00

410,15

R\$ 307,69

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 18,769.09

Lote 34 - Lote 34

Item - Descrição

Quantidade

Unitário Referência

Unitário Final

34 - 0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.

200,00

340,15

R\$ 255,18

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 51,036.00

Lote 35 - Lote 35

Item - Descrição

Quantidade

Unitário Referência

Unitário Final

35 - 0 - Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.

200,00

229,30

R\$ 172,02

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 34,404.00

Lote 36 - Lote 36

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
36 - 0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	85,00	199,10	R\$ 149,36
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 12,095.60

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 306
Assinatura

Lote 37 - Lote 37

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
37 - 0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	85,00	189,10	R\$ 141,86
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 12,058.10

Lote 38 - Lote 38

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
38 - 0 - Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	50,00	179,17	R\$ 134,41
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 6,720.50

Lote 39 - Lote 39

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
39 - 0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	90,00	788,17	R\$ 591,28
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 53,215.20

Lote 40 - Lote 40

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
40 - 0 - Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	80,00	980,17	R\$ 735,32
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 58,825.60

Lote 41 - Lote 41

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
41 - 0 - Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	70,00	1.050,05	R\$ 787,74
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 55,141.80

Lote 42 - Lote 42

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

42 - 0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.

54,00

1.198,05

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

307

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

Assinatura
R\$ 48.533,58

Lote 43 - Lote 43

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

43 - 0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.

16,00

1.198,05

R\$ 898,77

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 14.380,32

Lote 46 - Lote 46

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

46 - 0 - Dominó Plástico

300,00

30,00

R\$ 22,50

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 6.750,00

Lote 47 - Lote 47

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

47 - 0 - Jogo de dama com estojo de madeira

120,00

150,00

R\$ 112,53

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 13.503,60

Lote 48 - Lote 48

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

48 - 0 - Jogo xadrez com estojo de madeira

68,00

160,00

R\$ 120,03

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 8.162,04

Lote 49 - Lote 49

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

49 - 0 - Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para prática esportiva.

250,00

40,00

R\$ 30,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 7.500,00

Lote 50 - Lote 50

Item - Descrição

Quantidade

Unitário
Referência

Unitário Final

50 - 0 - Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para prática esportiva.

350,00

40,00

R\$ 30,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 10.500,00

Lote 58 - Lote 58

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
58 - 0 - Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	120,00	400,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 36,009.60

Lote 60 - Lote 60

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
60 - 0 - Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	100,00	749,23	R\$ 562,07
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 56,207.00

Lote 61 - Lote 61

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
61 - 0 - calibrador de bola com medidor de teste de pressão de ar portátil digital 5-50 psi calibre	60,00	230,03	R\$ 172,56
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 10,353.60

Lote 62 - Lote 62

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
62 - 0 - Uniforme para árbitro, completo com camisas e shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de árbitro frente e costa TAM adulto com bolso de colocar cartão no shorts e camisa cor preta	40,00	109,98	R\$ 82,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 3,300.00

Lote 63 - Lote 63

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
63 - 0 - Tabela marcação para futsal master 90 cmx 44 cm com aro - xalingo	40,00	120,03	R\$ 90,04
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 3,601.60

Valor Total do Fornecedor (R\$ 1,289,415.66)

Declarações

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente

- de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal;
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Santa Luzia - MA / MA

Impressão: 12/05/2025 17:13:20

Ciente

HABILITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº PL

311

Assinatura

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 23.324.754/0001-00

I B C DO VALE

Página 1 de 3

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 312
Assinatura

IRLANDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Santo Amaro - BA, nascido em 19/06/1987, EMPRESARIO, número do documento 024.933.523-94, residente e domiciliado no(a): RUA BASILIO SIMÃO 03, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP 65485-000, na qualidade de titular da **I B C DO VALE**, com sede na AVENIDA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 90, PICARRA, CEP 65485-000, Itapecuru Mirim - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.324.754/0001-00, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 3314-7/04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.51-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE IMPRESSAO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios; 47.82-2-01 - Comercio varejista de calçados; 14.12-6-01 - Confeccao de pecas de vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida; 47.52-1-00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao; 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral; 47.44-0-99 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral; 47.43-1-00 - Comercio varejista de vidros; 25.12-8-00 - Fabricacao de esquadrias de metal; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construcao; 3314-7/04 - Manutencao e reparacao de compressores; 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 47.12-1-00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens; 47.72-5-00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; 8219-9/99 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente; 9511-8/00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos; 1821-1/00 - Servicos de pre impressao; 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios; 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Itapecuru Mirim - MA, 21 de Março de 2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 313
Assinatura

IRLAMDSO BRAULE CAVALCANTE DO VALE
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 314
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa I B C DO VALE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02493352394	IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025 15:16 SOB Nº 20250373424.
PROTOCOLO: 250373424 DE 21/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504880579. CNPJ DA SEDE: 23324754000100.
NIRE: 21102076305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
I B C DO VALE

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 315
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.324.754/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2015
NOME EMPRESARIAL IBC DO VALE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO PICARRA	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBECONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8249-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 10:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 316
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.324.754/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2015	
NOME EMPRESARIAL I B C DO VALE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES		NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO PICARRA	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBECONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8249-5000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 10:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DATA DE EMISSÃO: 17/08/2014

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIA EM TUDO O TIPO DE RECIBO NACIONAL

NOME DO TITULAR 024221502003-5 DATA DE EMISSÃO 17/08/2014

NOME IRLAMDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE

FILIAÇÃO INACIO VIEIRA DO VALE E IONE CAVALCANTE DO VALE

NATURALIDADE SANTO AMARO - BA DATA DE NASCIMENTO 19/06/1987

ENDEREÇO NASC. N.29210 FLS.34 LIV.36

CPF 024933523-94

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

Assinatura

Nº Fl. 319

Prefeitura de Santa Luzia

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 318
Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.324.754/0001-00

Razão Social: I B C DO VALE

Endereço: RUA BASILIO SIMAO 03 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408384920736323

Informação obtida em 21/04/2025 17:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.324.754/0001-00

Razão social: I B C DO VALE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041408384920736323
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032618304920736328
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030701364920736394
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021504344920736330
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709264920736342
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803454920736300
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003114920736328
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103324920736326
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301584920736338
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408494920736340
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502424920736360
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619594920736314
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809164920736329
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907414920736388
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102514920736314
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208154920736300
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304434920736367
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502034920736342
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602201211764160
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705234933069813
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901464870479905
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001542596917939
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005461648454031
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200291877622378
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221301819995473
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404145313300007
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521381864366314
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609314948338268
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803570341905874
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922300491192391
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007214252309797

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110360252348924	
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304034338285359	
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508555810671070	
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604181812584174	
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604105858776020	
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803545663883704	Prefeitura de Santa Luzia
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903585851293266	Nº Fl. <u>320</u> Assinatura

Resultado da consulta em 21/04/2025 17:48:45

Voltar

**TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 321
Assinatura

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DA FIRMA:

I B C DO VALE
AVENIDA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 390 – PIÇARRA, CEP. Nº 65.485-000
ITAPECURU MIRIM – MA

C.N.P.J (MF): 23.324.754/0001-00
CADASTRO ESTADUAL: 12.475.608-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102076305 EM 04/02/2025

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS E CONSTA
05 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 005

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTA DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

ITAPECURU MIRIM – MA, 01 DE JANEIRO DE 2023.

IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE
CPF: 024.933.523-94

Rubevanio A. Furtado
RUBEVANIO ARAUJO FURTADO
CRC-MA 011229-O
CPF nº 636.379.013-15

**TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 322
Assinatura

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DA FIRMA:

I B C DO VALE
AVENIDA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 390 – PIÇARRA, CEP. Nº 65.485-000
ITAPECURU MIRIM – MA

C.N.P.J (MF): 23.324.754/0001-00
CADASTRO ESTADUAL: 12.475.608-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102076305 EM 04/02/2025

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
05 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 005

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTA DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

SANTA INÊS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

IRLAMDSO BRAULE CAVALCANTE DO VALE
CPF: 024.933.523-94

Rubevanio A. Furtado
RUBEVANIO ARAUJO FURTADO
CRC-MA 011229-O
CPF nº 636.379.013-15

Folha: 005



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 323
Assinatura

CERTIDÃO

EMPREGADOR: I B C DO VALE

CNPJ: 23.324.754/0001-00

CERTIDÃO EMITIDA em 18/04/2025, às 18:38:06

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 15/04/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **pYvbjePz1sgJ1eI**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 15/04/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 15/04/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 324
Assinatura

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I B C DO VALE
CNPJ: 23.324.754/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:35 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **DB22.29C0.F399.5545**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 325
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I B C DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.324.754/0001-00

Certidão nº: 5972330/2025

Expedição: 03/02/2025, às 16:07:08

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I B C DO VALE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.324.754/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 326
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 034614/25

Data da

03/02/2025 16:02:08

Inscrição Estadual: 124756085

CPF/CNPJ: 23324754000100

Razão Social: I B C DO VALE

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 273 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)34631635

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2025 16:02:08



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 324
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010183/25

Data da

03/02/2025 16:03:37

Inscrição Estadual: 124756085

CPF/CNPJ: 23324754000100

Razão Social: I B C DO VALE

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 273 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)34631635

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 328
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa I B C DO VALE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02493352394	IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE
63637901315	RUBEVANIO ARAUJO FURTADO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2025 19:46 SOB Nº 20250192969.
PROTOCOLO: 250192969 DE 07/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502409534. CNPJ DA SEDE: 23324754000100.
NIRE: 21102076305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2025.
I B C DO VALE

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I B C DO VALE
CNPJ nº 23.324.754/0001-00

Página 3 de 4
Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390 –
Piçarra, CEP. nº 65.485-000
NIRE nº 21102076305 - Ins. Est.: 12.475.608-5
Celular (98) 98249-5000 - Itapecuru Mirim – MA

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 329
Assinatura

Apresentar:

I – **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis**, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados no órgão competente (Junta Comercial). Os mesmos estão assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

II – A comprovação da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos índices a seguir relacionados:

SOLVENTE GERAL = 5,18

Onde

$$\text{Liquidez Corrente} = (\text{R\$ } 238.432,19 / 45.996,31) = 5,18$$

Nesta situação, para cada R\$ 1,00 de dívida existente no passivo circulante a empresa dispõe de R\$ 5,18 para cobri-las.

LIQUIDEZ CORRENTE = 4,04

Onde

$$\text{Liquidez Corrente} = (\text{R\$ } 186.232,19 / 45.996,31) = 4,04$$

Nesta situação, para cada R\$ 1,00 de dívida existente no passivo circulante a empresa dispõe de R\$ 4,04 para cobri-las.

LIQUIDEZ GERAL = 4,04

Onde

$$\text{Liquidez Geral} = (\text{R\$ } 186.232,19 / 45.996,31) = 4,04$$

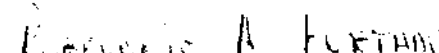
Este valor revela que para cada R\$ 1,00 de dívida da empresa com terceiros, a empresa tem R\$ 4,04 para saldá-las, ou seja, há uma sobra de R\$ 3,04. A condição dita como ideal da licitante.

Portanto, o atendimento aos índices, demonstram uma situação SATISFATÓRIA do licitante.


IRLAMDSOM BRAULE CAVALCANTE DO VALE

Empresário

CPF: 024.933.523-94


RUBEVANIO ARAUJO FURTADO

Contador – CRC-MA 011229-0/9

CPF: 636.379.013-15

IB C DO VALE

CNPJ/MF nº. 23.324.754/0001-00 NIRE nº 20250164752

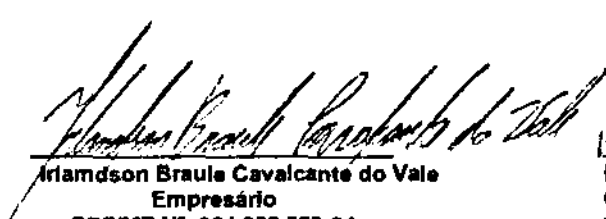
Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390 – Piçarra
Itapecuru Mirim – MA CEP. nº 65.485-000

PERÍODO: 01 /01/2024 A 31/12/2024

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 330
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1. RECEITA OPERAC. BRUTA	
1.1 - Venda de Serviços	318.030,78
2. DEDUÇÕES	
2.1 - Simples Nacional	(16.352,92)
3. RECEITA OPERAC. LIQUIDA	301.677,86
4. CUSTOS OPERACIONAIS	
4.2 - Custo de Serviço Vendidos	(159.015,39)
5. LUCRO BRUTO	142.662,47
6. DESPS. OPERACIONAIS	
6.1 - Desps. Comercial	99.282,12
6.2 - Desps. Administrativas	30.944,47
6.3 - Desps. Financeiras	(130.226,59)
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL	12.435,88
8. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.435,88


Irlamson Braule Cavalcante do Vale
Empresário
CPF/MF Nº. 024.933.523-94


Rubeniano Araújo Furtado
Contador - CRC-MA 011229/O-9
CPF/MF Nº. 636.379.013-15

I B C DO VALE

CNPJ/MF nº. 23.324.754/0001-00 NIRE nº 21102076305

Avenida Prof. Antonio Oliveira Rodrigues, 390 - Pícarra
Itapeturu Mirim - MA CEP. nº 65.485-000**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
(Valores expressos em reais)

ATIVO CIRCULANTE		186.232,19	PASSIVO CIRCULANTE		45.998,31
Disponível			Fornecedores	30.870,79	
Caixa	17.608,23		Obrig. Trabal. e Previdênc.	12.607,78	
Bancos			Obrig. Fiscais	<u>2.517,74</u>	45.998,31
Aplicação Financeira		17.608,23			
Realizável a Curto Prazo			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Clientes	10.970,00		Exigível a Longo Prazo		
Estoques	<u>157.653,96</u>	168.623,96	Emprest. e Financiamentos		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		52.200,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		192.435,88
Imobilizado			Capital Social		
Equipamentos, Maquinas	35.000,00		Capital Social Realizado		180.000,00
Móveis e Utensílios	23.000,00				
Veículo	<u>34.845,00</u>		Lucros/Prejuízos Acumulados		
Depreciação Acumulada	(40.645,00)	52.200,00	Lucro Exercício	<u>12.435,88</u>	12.435,88
TOTAL DO ATIVO		238.432,19	TOTAL DO PASSIVO		238.432,19

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 331
Assinatura

Itapeturu Mirim- Ma., 31 de Dezembro de 2024.

Irlandson Braule Cavalcante do Vale
Irlandson Braule Cavalcante do Vale
Empresário
CPF/MF Nº. 024.933.523-94

Rubevaldo Araújo Furtado
Rubevaldo Araújo Furtado
Contador - CRC-MA. 011229/O-8
CPF/MF Nº. 636.379.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 332
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa I B C DO VALE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02493352394	IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE
63637901315	RUBEVANIO ARAUJO FURTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 10:28 SOB Nº 20250238900.
PROTOCOLO: 250238900 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502929961. CNPJ DA SEDE: 23324754000100.
NIRE: 21102076305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2025.
I B C DO VALE

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I B C DO VALE
CNPJ nº 23.324.754/0001-00

Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390 –
 Piçarra, CEP. nº 65.485-000
 NIRE nº 21102076305 - Ins. Est.: 12.475.608-5
 Celular (98) 98249-5000 - Itapecuru Mirim – MA

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL 333
 Assinado

Apresentar:

I – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados no órgão competente (Junta Comercial). Os mesmos estão assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

II – A comprovação da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos índices a seguir relacionados:

SOLVENTE GERAL = 7,27

Onde

$$\text{Liquidez Corrente} = (\text{R\$ } 212.803,70 / 29.272,01) = 7,27$$

Nesta situação, para cada R\$ 1,00 de dívida existente no passivo circulante a empresa dispõe de R\$ 6,27 para cobri-las.

LIQUIDEZ CORRENTE = 4,46

Onde

$$\text{Liquidez Corrente} = (\text{R\$ } 130.737,93 / 29.272,01) = 4,46$$

Nesta situação, para cada R\$ 1,00 de dívida existente no passivo circulante a empresa dispõe de R\$ 4,46 para cobri-las.

LIQUIDEZ GERAL = 4,46

Onde

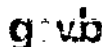
$$\text{Liquidez Geral} = (\text{R\$ } 130.737,93 / 29.272,01) = 4,46$$

Este valor revela que para cada R\$ 1,00 de dívida da empresa com terceiros, a empresa tem R\$ 4,46 para saldá-las, ou seja, há uma sobra de R\$ 3,46. A condição dita como ideal da licitante.

Portanto, o atendimento aos índices, demonstram uma situação SATISFATÓRIA do licitante.

IRLAMDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE
 Empresário
 CPF: 024.933.523-94

RUBEVANIO A. FURTADO
RUBEVANIO ARAUJO FURTADO
 Contador – CRC-MA 011229-0/9
 CPF: 636.379.013-15



Documento assinado digitalmente

IRLAMDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE
 Data: 17/02/2025 19:27:24-0300
 Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

IB C DO VALE

CNPJ/MF nº. 23.324.754/0001-00 NIRE nº 21102076305

Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390 – Piçarra
Itapecuru Mirim – MA CEP. nº 65.485-000

PERÍODO: 01 /01/2023 A 31/12/2023

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 324

Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1. RECEITA OPERAC. BRUTA	
1.1 - Venda de Serviços	208.030,78
2. DEDUÇÕES	
2.1 - Simples Nacional	(8.321,23)
3. RECEITA OPERAC. LIQUIDA	199.709,55
4. CUSTOS OPERACIONAIS	
4.2 - Custo de Serviço Vendidos	(104.015,39)
5. LUCRO BRUTO	95.694,16
6. DESPS. OPERACIONAIS	
6.1 - Desps. Comercial	55.262,00
6.2 - Desps. Administrativas	36.900,47
6.3 - Desps. Financeiras	(92.162,47)
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL	3.531,69
8. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.531,69

Documento assinado digitalmente

gub

IRLANDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE
Data: 17/02/2025 19:28:04-0300
verifique em <https://validar.tti.gov.br>Irlamdson Braule Cavalcante do Vale
Empresário
CPF/MF Nº. 024.933.523-94Rubevanio A. Furtado
Rubevanio Araújo Furtado
Contador - CRC-MA, 011229/O-9
CPF/MF Nº. 636.379.013-15

I B C DO VALE
 CNPJ/MF nº. 23.324.754/0001-00 NIRE nº 21102076305

Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390 – Píçarra
 Itapecuru Mirim – MA CEP. nº 65.485-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Valores expressos em reais)

ATIVO CIRCULANTE		130.737,93	PASSIVO CIRCULANTE		29.272,01
Disponível			Fornecedores	22.970,79	
Caixa	4.552,23		Obrig. Trabal. e Previdênc.	5.607,78	
Bancos			Obrig. Fiscais	693,44	29.272,01
Aplicação Financeira		4.552,23			
Realizável a Curto Prazo			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Cientes			Exigível a Longo Prazo		
Estoques	126.185,70	126.185,70	Emprest. e Financiamentos		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		82.065,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		183.531,69
Imobilizado			Capital Social		
Equipamentos, Maquinas	35.000,00		Capital Social Realizado		180.000,00
Móveis e Utensílios	23.000,00				
Veículo	34.845,00		Lucros/Prejuízos Acumulados		
Depreciação Acumulada	(10.779,23)	82.065,77	Lucro Exercício	3.531,69	3.531,69

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL 335
 Assinatura

TOTAL DO ATIVO **212.803,70**

TOTAL DO PASSIVO **212.803,70**

Documento assinado digitalmente

IRIAMSDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE
 Data: 17/02/2025 19:24:40-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Itapecuru Mirim- Ma., 31 de Dezembro de 2023.

Iriamdsom Braule Cavalcante do Vale
 Empresário
 CPF/MF Nº. 024.933.523-94

Rubevanio A. Furtado
 Rubevanio Araújo Furtado
 Contador - CRC-MA. 011229/O-9
 CPF/MF Nº. 636.379.013-15

I B C DO VALE
CNPJ nº 23.324.754/0001-00

Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390 –
Pigarra, CEP. nº 65.485-000
NIRE nº 21102076305 - Ins. Est.: 12.475.608-5
Celular (98) 98249-5000 - Itapecuru Mirim – MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº Fl. 336

Assinado

d) Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição. As depreciações foram computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Apresentado ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações incorridas até a data do balanço.

f) Passivo circulante e não circulante

São apresentados por valores a pagar de fornecedores, impostos trabalhista, previdenciária e fiscais, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e das variações monetárias incorridas.

g) Regime de reconhecimento da receita e despesa

As receitas são reconhecidas quando efetivamente auferidas e as despesas são registradas pelo regime de competência do exercício.

Itapecuru Mirim – MA, 31 de dezembro de 2023

IRLAMDSOM BRAULE CAVALCANTE DO VALE
Empresário
CPF: 024.933.523-94

RUBEVANIO A. FURTADO
RUBEVANIO ARAUJO FURTADO
Contador – CRC-MA 011229-0/9
CPF: 636.379.013-15

I B C DO VALE
CNPJ nº 23.324.754/0001-00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL _____
Assinatura

Avenida Prof. Antonio Olivio Rodrigues, 390 –
Piçarra, CEP. nº 65.485-000
NIRE nº 21102076305 - Ins. Est.: 12.475.608-5
Celular (98) 98249-5000 - Itapecuru Mirim – MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 337
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **I B C DO VALE**, com sede na Avenida Prof. Antonio Olivio Rodrigues, 390, Piçarra, CEP 65485-000, Itapecuru Mirim - MA, com registro nessa Junta Comercial, NIRE nº 21102076305, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.324.754/0001-00, e tem como principal objetivo a comercialização de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, foi constituída em 22/09/2015, conforme seu documento constitutivo.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS

A empresa declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro a dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Base de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades com fins lucrativos, contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

b) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

c) Disponibilidades

Representadas por valores em caixa, avaliadas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

I B C DO VALE
CNPJ nº 23.324.754/0001-00

Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390 –
Piquarra, CEP. nº 65.485-000
NIRE nº 21102076305 - Ins. Est.: 12.475.608-5
Celular (98) 98249-5000 - Itapecuru Mirim – MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 338
Assinatura

d) Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição. As depreciações foram computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Apresentado ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações incorridas até a data do balanço.

f) Passivo circulante e não circulante

São apresentados por valores a pagar de fornecedores, impostos trabalhista, previdenciária e fiscais, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e das variações monetárias incorridas.

g) Regime de reconhecimento da receita e despesa

As receitas são reconhecidas quando efetivamente auferidas e as despesas são registradas pelo regime de competência do exercício.

Itapecuru Mirim – MA, 31 de dezembro de 2024

IRLAMDSO BRAULE CAVALCANTE DO VALE
Empresário
CPF: 024.933.523-94

RUBEVANIO A. FURTADO
RUBEVANIO ARAUJO FURTADO
Contador – CRC-MA 011229-0/9
CPF: 636.379.013-15

I B C DO VALE
CNPJ nº 23.324.754/0001-00

Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390 –
Piçarra, CEP. nº 65.485-000
NIRE nº 21102076305 - Ins. Est.: 12.475.608-5
Celular (98) 98249-5000 - Itapecuru Mirim - MA

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1.CONTEXTO OPERACIONAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 339
Assinatura

A empresa **I B C DO VALE**, com sede na Avenida Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 390, Piçarra, CEP 65485-000, Itapecuru Mirim - MA, com registro nessa Junta Comercial, NIRE nº 21102076305, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.324.754/0001-00, e tem como principal objetivo a comercialização de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, foi constituída em 22/09/2015, conforme seu documento constitutivo.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS

A empresa declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro a dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Base de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades com fins lucrativos, contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

b) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

c) Disponibilidades

Representadas por valores em caixa e recebimento de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.324.754/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: I B C DO VALE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 340
Assinatura

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/09/2015	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05 648 696/0001-80



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 1576/2025

Nome do Titular

IB C DO VALE

Endereço: RUA: PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 90

Bairro: FICARRA

Cidade: ITAPECURU MIRIM-MA, CEP: 65485-000

Área (m²)

30,00

Capital Social

180000,00

Inscrição Estadual

CNPJ

23.324.754/0001-00

Nome do Atividade Principal

Nome do Responsável

02403162594 - BRAMON MIRALTE CAVALCANTE DO VALE

ITAPECURU MIRIM 10 de Fevereiro de 2025

R DO VALE COSTA

CNPJ: 26.030.070/0001-86

Inscrição Estadual nº 12.503401-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa, **I B C VALE**, inscrita no CNPJ sob nº 23.324.754/0001-00, situada Avenida Prof. Antonio Olivio Rodrigues, 390 – Piçarra, CEP. nº 65.435-000 NIRE nº 20250164752- Ins. Est.: 12.475.608-5, Celular (98) 98249-5000, Itapecuru Mirim – MA, forneceu mercadoria à **R DO VALE COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.030.070/0001-86, referente à **ARTIGOS ESPORTIVOS**.

Declaramos, ainda, que o fornecimento de mercadoria, mencionados, ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Itapecuru Mirim – MA, 13 de novembro de 2024.



R DO VALE COSTA

CNPJ nº 26030.070/0001-86

**TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 343
Assinatura

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DA FIRMA:

I B C DO VALE
AVENIDA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 390 – PIÇARRA, CEP. Nº 65.485-000
ITAPECURU MIRIM – MA

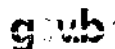
C.N.P.J (MF): 23.324.754/0001-00
CADASTRO ESTADUAL: 12.475.608-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102076305 EM 04/02/2025

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA
05 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 005

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTA DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

SANTA INÊS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE
CPF: 024.933.523-94



Documento assinado digitalmente

IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE

Data: 07/02/2025 11:21:41-0300

Verifique em <https://validar.ibt.gov.br>


RUBEVÂNIO ARAUJO FURTADO
CRC-MA 011229-O
CPF nº 636.379.013-15

Folha: 005

**TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 344
Assinatura

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DA FIRMA:

I B C DO VALE
AVENIDA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 390 - PIÇARRA, CEP. Nº 65.485-000
ITAPECURU MIRIM - MA

C.N.P.J (MF): 23.324.754/0001-00
CADASTRO ESTADUAL: 12.475.608-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102076305 EM 04/02/2025

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS E CONSTA
05 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 005

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTA DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

ITAPECURU MIRIM - MA, 01 DE JANEIRO DE 2024.

IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE
CPF: 024.933.523-94

gub

Documento assinado digitalmente
IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE
Data: 07/02/2025 11:13:19 -0300
Verifique em <https://valdar.rn.gov.br>

Rubevanio A. Furtado
RUBEVANIO ARAUJO FURTADO
CRC-MA 011229-0
CPF nº 636.379.013-15

Folha: 1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.324.754/0001-00 Inscrição Estadual: 12.475608-5

Razão Social: I B C DO VALE

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PROF ANTONIO OLIVIO RODRIGUES

Número: 90 Complemento:

Bairro: PICARRA

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone: 34631635

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 345

Assinatura

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/11/2015

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2512800-1821100-1412601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/04/2025

Número da Consulta:





PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80



Prefeitura da Santa Luzia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 475/2025

Nº FL 346

Assinatura

CPF/CNPJ

23.324.754/0001-00

Inscrição Municipal

11028790

Nome/Razão Social ou Comercial

I B C DO VALE

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA: PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 90 , CEP - 65485-000**

Bairro.....: **PICARRA**

Município: **ITAPECURU MIRIM**

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 11/05/2025

ITAPECURU MIRIM, 11 de Abril de 2025.

Código de Autenticidade: KJYCGVN1WSE

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.mecmunicipio.online/fam-faz/servlet/impconsautocert>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I B C DO VALE**

CPF/CNPJ: **23.324.754/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:11:26 do dia 15/04/2025 , com validade até o dia 15/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zQp7BwHIEbH5lhRmk5Hml

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 398
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I B C DO VALE**

CPF/CNPJ: **23.324.754/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:19:36 do dia 15/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 965S150425161936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 349
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IRLAMDSO N BRAULE CAVALCANTE DO VALE**

CPF/CNPJ: **024.933.523-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:36 do dia 15/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **JVOM150425162136**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 350
Assinatura

Nome completo: **I B C DO VALE**
CPF/CNPJ: **23.324.754/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:23:10 do dia 15/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KHGV150425162310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 351
Assinatura

Certifico que nesta data (16/04/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.324.754/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FF.A453.4DAD.1995 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 352
Assinatura

Certifico que nesta data (16/04/2025 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.933.523-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FF.A4BD.7BFF.3101 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 853
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa I B C DO VALE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02493352394	IRLAMDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025 15:16 SOB Nº 20250373424.
PROTOCOLO: 250373424 DE 21/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504880579. CNPJ DA SEDE: 23324754000100.
NIRE: 21102076305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
I B C DO VALE

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLAUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Itapecuru Mirim - MA, 21 de Março de 2025

Deputado Estadual Santa Luzia
n.º 354
1.8

IRLAMDSO BRAULE CAVALCANTE DO VALE

Empresário Individual

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 23.324.754/0001-00****I B C DO VALE**

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL 355
 Assinatura _____

IRLANDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Santo Amaro - BA, nascido em 19/06/1987, EMPRESARIO, número do documento 024.933.523-94, residente e domiciliado no(a): RUA BASILIO SIMÃO 03, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP 65485-000, na qualidade de titular da **I B C DO VALE**, com sede na AVENIDA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 90, PICARRA, CEP 65485-000, Itapecuru Mirim - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.324.754/0001-00, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 3314-7/04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE IMPRESSAO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios; 47.82-2-01 - Comercio varejista de calçados; 14.12-6-01 - Confeccao de pecas de vestuario, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 47.52-1-00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao; 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral; 47.44-0-99 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral; 47.43-1-00 - Comercio varejista de vidros; 25.12-8-00 - Fabricacao de esquadrias de metal; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construcao; 3314-7/04 - Manutencao e reparacao de compressores; 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 47.12-1-00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens; 47.72-5-00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; 8219-9/99 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente; 9511-8/00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos; 1821-1/00 - Servicos de pre impressao; 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios; 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao.

E exercerá as seguintes atividades:

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 256

6
Assinatura

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 354
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I B C DO VALE		Protocolo: MAC2500271410	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102076305	CNPJ: 23324754000100	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 21/03/2025
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20250373424	21-03/2025	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/04/2025, às 13:47:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TROXGCF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 358
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RUBEVANIO ARAUJO FURTADO
REGISTRO.....	: MA-011229/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.379.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2025 as 08:32:41.

Válido até: 15/07/2025.

Código de Controle: 616011.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I B C DO VALE encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500270440	
NIRE 21102076305 CNPJ 23.324.754/0001-00		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 90, xxxxx, PICARRA - Rapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250373424	21/03/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250300320	10/03/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20250238900	18/02/2025	BALANCO
223	20250192969	10/02/2025	BALANCO
002	20250164752	04/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180088629	15/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20151290253	22/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102076305	22/09/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2025, às 11:41:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TMEBTG1S.



MAC2500270440

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 360

Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IB C DO VALE			Protocolo: MAC2500270400
NIRE : 21102076305 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102076305	CNPJ 23.324.754.0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/09/2015	Início de Atividade 09/09/2015
Endereço Completo Avenida PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 90, PICARRA-Itapecuru Mirim MA- CEP65485-000			
Objeto 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 14.12-6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4330-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 3314-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 8219-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 1821-1-00 - SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO 7733-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 4322-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/03/2025 Número 20250373424 Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IRLANDSON BRAULE CAVALCANTE DO VALE Identidade: 0242215820035 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 024.933.523-94 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2025, às 11:40:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 551SXYIA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 361
Assinatura

AO (CPF/CNPJ): 23.324.754/0001-00
HORA DA EMISSÃO: 18/04/2025, às 18:31:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GPX87FUC8D

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 862
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: I B C DO VALE

CNPJ: 23.324.754/0001-00

CERTIDÃO EMITIDA em 18/04/2025, às 18:37:08

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 15/04/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **ckxvb50u771hP50**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 15/04/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 15/04/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 263
Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.324.754/0001-00
Razão Social: I B C DO VALE
Endereço: RUA BASILIO SIMAO 03 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032618304920736328

Informação obtida em 10/04/2025 18:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 364
Assinatura

Data emissão: 10/04/2025

Nº da certidão: 12501359909

Data de validade: 10/06/2025

Código de Validação: 2e3c9fa02f

NOME: I B C DO VALE

CNPJ: 23.324.754/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



E.G.S. AGUIAR LTDA

AGUIA SPORT - ESPORTIVO & MALHARIA

CNPJ: 46.206.578/0001-08 | Insc. Est.: 12.754.078-4

End.: Rua Santo Antonio, nº 737 - Centro

Fone: (98) 98815-0508 - CEP: 65.300-064 - Santa Inês - MA

E-mail: enzogs.ltda@gmail.com

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 365
Assinatura

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

E G S AGUIAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.206.578/0001-08, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 737, CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-064, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 052413132014-3 E DO CPF Nº 618.382.903-03, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

SANTA INES - MA, 23 DE ABRIL DE 2025

ENZO GABRIEL SILVA Assinado de forma digital por ENZO
GABRIEL SILVA AGUIAR:61838290303
AGUIAR:61838290303 Dados: 2025.04.23 19:52:12 -03'00'

Administrador

ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
CPF:618.382.903-03

E G S AGUIAR LTDA CNPJ:46.206.578/0001-08 Insc. Estadual: 12754.078-4

Rua Santo Antonio Nº 737, Centro, Santa Inês – MA

Cep: 65300-064, Fone: (98) 98856-4847

E-mail: enzogs.ltda@gmail.com



E.G.S. AGUIAR LTDA

AGUIA SPORT - ESPORTIVO & MALHARIA

CNPJ: 46.206.578/0001-08 | Insc. Est.: 12.754.078-4

End.: Rua Santo Antonio, nº 737 - Centro

Fone: (98) 98815-0508 - CEP: 65.300-064 - Santa Inês - MA

E-mail: enzogs.ltdda@gmail.com

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 866

Assinatura

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

E G S AGUIAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº **46.206.578/0001-08**, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 737, CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-064, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **052413132014-3** E DO CPF Nº **618.382.903-03**, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

SANTA INES - MA, 23 DE ABRIL DE 2025

ENZO GABRIEL SILVA
AGUIAR:61838290303

Assinado de forma digital por ENZO
GABRIEL SILVA AGUIAR:61838290303
Dados: 2025.04.23 19:51:57 -03'00'

Administrador

ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
CPF:618.382.903-03

E G S AGUIAR LTDA CNPJ:46.206.578/0001-08 Insc. Estadual: 12754.078-4

Rua Santo Antonio Nº 737, Centro, Santa Inês – MA

Cep: 65300-064, Fone: (98) 98856-4847

E-mail: enzogs.ltdda@gmail.com



E.G.S. AGUIAR LTDA

AGUIA SPORT - ESPORTIVO & MALHARIA

CNPJ: 46.206.578/0001-08 | Insc. Est.: 12.754.078-4

End.: Rua Santo Antonio, nº 737 - Centro

Fone: (98) 98815-0508 - CEP: 65.300-064 - Santa Inês - MA

E-mail: enzogs.ltada@gmail.com

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 367

Assinatura

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

E G S AGUIAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.206.578/0001-08, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 737, CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-064, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 052413132014-3 E DO CPF Nº 618.382.903-03 declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da lei federal 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº 018/2025.

SANTA INES - MA, 23 DE ABRIL DE 2025

ENZO GABRIEL SILVA Assinado de forma digital por ENZO
GABRIEL SILVA AGUIAR:61838290303
AGUIAR:61838290303 Dados: 2025.04.23 19:51:44 -03'00'

Administrador

ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR

CPF:618.382.903-03

E G S AGUIAR LTDA CNPJ:46.206.578/0001-08 Insc. Estadual: 12754.078-4

Rua Santo Antonio Nº 737, Centro, Santa Inês – MA

Cep: 65300-064, Fone: (98) 98856-4847

E-mail: enzogs.ltada@gmail.com



E.G.S. AGUIAR LTDA

AGUIA SPORT - ESPORTIVO & MALHARIA

CNPJ: 46.206.578/0001-08 | Insc. Est.: 12.754.078-4

End.: Rua Santo Antonio, nº 737 - Centro

Fone: (98) 98815-0508 - CEP: 65.300-064 - Santa Inês - MA

E-mail: enzogs.ltda@gmail.com

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 968
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

E G S AGUIAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.206.578/0001-08, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 737, CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-064, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 052413132014-3 E DO CPF Nº 618.382.903-03, DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

SANTA INES - MA, 23 DE ABRIL DE 2025

ENZO GABRIEL SILVA
AGUIAR:61838290303

Assinado de forma digital por ENZO
GABRIEL SILVA
AGUIAR:61838290303
Dados: 2025.04.23 19:51:31 -03'00'

Administrador
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
CPF:618.382.903-03

**E G S AGUIAR LTDA CNPJ:46.206.578/0001-08 Insc. Estadual: 12754.078-4
Rua Santo Antonio Nº 737, Centro, Santa Inês – MA
Cep: 65300-064, Fone: (98) 98856-4847
E-mail: enzogs.ltda@gmail.com**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 369
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa E G S AGUIAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61838290303	ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 16:01 SOB Nº 21201237528.
PROTOCOLO: 220484643 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205403812. CNPJ DA SEDE: 66206578000108.
NIRE: 21201237528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
E G S AGUIAR LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E G S AGUIAR LTDA**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 840
Assinatura

a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês - MA, 28 de abril de 2022


* ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
Sócio/Administrador

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

E G S AGUIAR LTDA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 841

Assinatura

CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR	5000	50.000,00	100,00
TOTAL:	5000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

E G S AGUIAR LTDA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 342
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 05/12/2000, nº do CPF 618.382.903-03, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês - MA, na RUA 21 de Setembro, nº 730, Sabbak, CEP: 65306-480;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **E G S AGUIAR LTDA**, e usará a expressão **AGUIA SPORT - MATERIAIS ESPORTIVOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Santo Antonio, nº 737, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65300064.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 1340501 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 1413401 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1422300 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 3292202 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 1340501 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 1413401 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1422300 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 3292202 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CNAE Nº 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas

CNAE Nº 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CNAE Nº 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Prefeitura de Santa Luzia	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Nº FL <u>343</u>	
				Assinatura	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.206.578/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2022	
NOME EMPRESARIAL E G S AGUIAR LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA SPORT - MATERIAIS ESPORTIVOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO		NÚMERO 737		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.300-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SANTA INES		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENZOGS.LTDA@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 8815-0508/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 08:49:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 344
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa E G S AGUIAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61838290303	ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2023 10:21 SOB Nº 20230760350.
PROTOCOLO: 230760350 DE 08/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308638969. CNPJ DA SEDE: 46206578000108.
NIRE: 21201237528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2023.
E G S AGUIAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

E. G. S. AGUIAR LTDA
CNPJ: 46.206.578/0001-08
NIRE Nº 212012375528 em 29/04/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 345
Assinatura

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

E. G. S. AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL DA SILVA AGUIAR
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF – 813.070.473-00
CONTADOR - CRC – 8787/M

E. G. S. AGUIAR LTDA
CNPJ: 46.206.578/0001-08
NIRE Nº 212012375528 em 29/04/2022

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº Fl. 546
 Assinatura

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

c) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social da empresa.

NOTA 10 – RECEITAS

As receitas em 2022. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL VALOR (R\$)

Receita de Venda de Mercadoria	R\$ - 30.382,26
Total da Receita Bruta	R\$ - 30.382,26
 Resultado do Exercício	 R\$ - 14.069,40

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 foi de R\$ - 14.069,40 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **E. G. S. AGUIAR LTDA**, optou foi DIRETO.

E. G. S. AGUIAR LTDA
CNPJ: 46.206.578/0001-08
NIRE Nº 21201237528 em 29/04/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 247
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

E. G. S. AGUIAR LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada constituída em 29/04/2022, atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade principal o **Comercio varejista de materiais esportivos**, tendo seu Capital Social registrado na **JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO** no valor de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000).

E. G. S. AGUIAR LTDA, manterá um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **E. G. S. AGUIAR LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. **E. G. S. AGUIAR LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis serão elaboradas e apresentadas em plena Conformidade, com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

07/06/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

E G S AGUIAR LTDA

Prefeitura de Santa Luzia

15:46:16

CNPJ 46.206.578/0001-08

Nº FL 348

Pág.: 0001

Assinatura

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 34.268,60	
Passivo Circ.	R\$ 0,00	= 34.268,60

A empresa possui R\$ 34.268,60 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 34.268,60	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 0,00	= 34.268,60

A empresa possui R\$ 34.268,60 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 64.069,40	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 0,00	= 64069,40

A empresa dispõe de R\$ 64069,40 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

E G S AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
ADMINISTRADOR

CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
RG: 1776659 - SSPPI - CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA

E G S AGUIAR LTDA**CNPJ 46.206.578/0001-08**

Rua R SANTO ANTONIO, 737 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300064

NIRE 21201237528 - 29/04/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 349
Assinatura**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****PASSIVO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.069,40
CAPITAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
RESERVAS DE LUCROS	14.069,40
TOTAL DO PASSIVO	64.069,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 64.069,40 (Sessenta e quatro mil sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

E G S AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
ADMINISTRADOR
CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL _____
Assinatura

E G S AGUIAR LTDA**CNPJ 46.206.578/0001-08**

Rua R SANTO ANTONIO, 737 - CENTRO , Santa Inês MA - CEP: 65300064

NIRE 21201237528 - 29/04/2022

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 880
Assinatura**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	34.268,60
DISPONÍVEL	34.268,60
CAIXA	23.881,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.387,42
ATIVO PERMANENTE	29.800,80
IMOBILIZADO	29.800,80
INSTALAÇÕES	10.188,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.564,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.048,00
TOTAL DO ATIVO	64.069,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 64.069,40 (Sessenta e quatro mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

E G S AGUIAR LTDA
 ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
 ADMINISTRADOR
 CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
 CPF: 813.070.473-00
 CONTADOR - CRC: 8787 / MA

07/06/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

E G S AGUIAR LTDA
CNPJ 46.206.578/0001-08

Rua R SANTO ANTONIO, 737 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300064

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 381
Assinatura

15:42:53

NIRE 21201237528 - 29/04/2022

Pág.: 0001

RECEITA BRUTA DE VENDAS	30.382,26
Vendas de Mercadorias	30.382,26
CUSTOS PESSOAL	(1.000,00)
Honorários Autônomos	(1.000,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(14.785,78)
Água	(36,00)
Energia Elétrica	(1.151,04)
Serviço de Internet	(259,80)
Depreciação	(6.035,20)
Serviços de Terceiros	(7.303,74)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(527,08)
PIS Receita Operacional	(162,54)
COFINS	(162,54)
Outros Impostos Federais	(202,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.069,40

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

E G S AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
ADMINISTRADOR
CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 382
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa E G S AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.206.578/0001-08, estabelecida na Rua Santo Antonio, 737, Bairro Centro, em Santa Inês - MA, representada pela Sr.ª. Serlania Silva Bezerra Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 29011194-3, expedida pela SSP - MA, e CPF nº 829.343.473-20, faz o fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade exigidos por esta Secretaria, atendendo os prazos do fornecimento solicitado, ou seja, cumpre satisfatoriamente com suas obrigações contratuais, conforme Contratos nº 07/2024 Processo Adm. nº 63/2023 PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023 com vigência inicial de 08/01/2024 ate 31/12/2024, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
102	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)	Par	25	Master	R\$ 402,93	R\$ 10.073,25
103	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	25	Master	R\$ 426,25	R\$ 10.656,25
104	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	25	Vitória	R\$ 166,05	R\$ 4.151,25
105	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	25	Vitória	R\$ 152,91	R\$ 3.822,75
106	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	25	Vitória	R\$ 138,43	R\$ 3.460,75
107	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	25	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 2.810,50
108	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	25	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 2.810,50
109	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	25	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 2.810,50
110	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 625,55	R\$ 15.638,75
111	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	25	Própria	R\$ 638,05	R\$ 15.951,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA**
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 383
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Assinatura

112	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 788,20	R\$ 19.705,00
113	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 1.017,60	R\$ 25.440,00
114	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	25	Própria	R\$ 1.017,60	R\$ 25.440,00
115	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	25	Própria	R\$ 625,57	R\$ 15.639,25
116	Dominó Plástico	Und	25	Scalibu	R\$ 34,65	R\$ 866,25
117	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	25	Scalibu	R\$ 35,93	R\$ 898,25
118	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	25	Scalibu	R\$ 47,46	R\$ 1.186,50
119	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 26,81	R\$ 670,25
120	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 26,67	R\$ 666,75
121	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 26,86	R\$ 671,50
122	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 34,78	R\$ 869,50
123	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 34,78	R\$ 869,50
124	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 34,55	R\$ 863,75
125	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 579,82	R\$ 14.495,50
126	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	25	Própria	R\$ 579,82	R\$ 14.495,50
127	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 729,78	R\$ 18.244,50
128	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total	Conj	25	Própria	R\$ 729,78	R\$ 18.244,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 884

Assinatura

	com logo, tamanho adulto.					
129	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 941,35	R\$ 23.533,75
130	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	25	Própria	R\$ 941,35	R\$ 23.533,75
R\$ 278.519,75						

Pindaré Mirim – MA, 11 de junho de 2024.

Rita Maria Trindade Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2021

09/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

E G S AGUIAR LTDA

CNPJ 46.206.578/0001-08

Rua R SANTO ANTONIO, 737 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300064

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 285

Assinatura

14:11:18

NIRE 21201237528 - 29/04/2022

Pag.: 0001

RECEITA BRUTA DE VENDAS	195.768,75
Vendas de Mercadorias	195.768,75
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	205.824,04
Receita Bruta de Serviços	205.824,04
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(289.906,28)
Custo com Mercadoria Vendida	(289.906,28)
CUSTOS PESSOAL	(7.200,00)
Honorários Autônomos	(7.200,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(21.855,54)
Água	(1.031,03)
Energia Elétrica	(4.932,00)
Despesas com Conservação e Limpeza	(1.451,69)
Material de Expediente	(3.570,44)
Serviço de Internet	(1.198,80)
Despesas Diversas	(2.163,25)
Depreciação	(2.980,08)
Despesas com Propagandas	(2.365,00)
Serviços de Terceiros	(2.163,25)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(27.967,65)
ICMS	(6.135,21)
Simples Nacional	(21.832,44)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	54.663,32

Santa Inês, 31 de dezembro de 2023

E G S AGUIAR LTDA

ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR

ADMINISTRADOR

CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CPF: 813.070.473-00

CONTADOR - CRC: 8787 / MA

E G S AGUIAR LTDA**CNPJ 46.206.578/0001-08**

Rua SANTO ANTONIO, 737 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300064

NIRE 21201237528 - 29/04/2022

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 386
Assinatura**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023****ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	91.912,00
DISPONÍVEL	9.529,91
CAIXA	1.305,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.224,17
ESTOQUES	82.382,09
MERCADORIAS P/ REVENDA	82.382,09
ATIVO PERMANENTE	26.820,72
IMOBILIZADO	26.820,72
INSTALAÇÕES	9.169,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.208,32
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.443,20
TOTAL DO ATIVO	118.732,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 118.732,72 (Cento e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Santa Inês, 31 de dezembro de 2023

E G S AGUIAR LTDA
 ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
 ADMINISTRADOR
 CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
 CPF: 813.070.473-00
 CONTADOR - CRC: 8787 / MA

E G S AGUIAR LTDA**CNPJ 46.206.578/0001-08**

Rua SANTO ANTONIO, 737 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300064

NIRE 21201237528 - 29/04/2022

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.732,72
CAPITAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
RESERVAS DE LUCROS	68.732,72
TOTAL DO PASSIVO	118.732,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 118.732,72 (Cento e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Santa Inês, 31 de dezembro de 2023

E G S AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
ADMINISTRADOR
CE: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 384
RECEBUELA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

E G S AGUIAR LTDA

CNPJ 46.206.578/0001-08

Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 91.912,00

Passivo Circ.

R\$ 0,00

= 91.912,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 388
Assinado

A empresa possui R\$ 91.912,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque

R\$ 9.529,91

Passivo Circulante

R\$ 0,00

= 9.529,91

A empresa possui R\$ 9.529,91 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade

R\$ 9.529,91

Passivo Circulante

R\$ 0,00

= 9.529,91

A empresa possui R\$ 9.529,91 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 91.912,00

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 0,00

= 91.912,00

A empresa possui R\$ 91.912,00 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

E G S AGUIAR LTDA

CNPJ 46.206.578/0001-08

Pág.: 0002

Solvência Geral

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 889
Assinatura
= 118732,72

Ativo

R\$ 118.732,72

Passivo Circulante (+)

R\$ 0,00

Passivo Não Circ.

A empresa dispõe de R\$ 118732,72 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Santa Inês, 31 de dezembro de 2023

E G S AGUIAR LTDA

ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR

ADMINISTRADOR

CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.362.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

RG: 1778659 - SSPPI - CPF: 813.070.473-00

CONTADOR - CRC: 8787 / MA

E. G. S. AGUIAR LTDA

CNPJ: 46.206.578/0001-08

NIRE Nº 21201237528 em 29/04/2022

 Prefeitura de Santa Luzia
 Nº Fl. 390
 Assinatura
NOTAS EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

E. G. S. AGUIAR LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada constituída em 29/04/2022, atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade principal o **Comercio varejista de materiais esportivos**, tendo seu Capital Social registrado na **JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO** no valor de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000).

E. G. S. AGUIAR LTDA, manterá um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no “Livro Diário”, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **E. G. S. AGUIAR LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. **E. G. S. AGUIAR LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis serão elaboradas e apresentadas em plena Conformidade, com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

 Prefeitura de Santa Luzia
 Nº Fl. _____
 Assinatura

E. G. S. AGUIAR LTDA
CNPJ: 46.206.578/0001-08
NIRE Nº 212012375528 em 29/04/2022

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL 391
 Assinatura

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos Correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

c) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de Obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social da empresa.

NOTA 10 – RECEITAS

As receitas em 2023. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL VALOR (R\$)

Receita Bruta de Venda/Serviço	R\$ - 401.592,79
Custo da mercadoria Vendida	R\$ - 289.906,28
Custo com Pessoal	R\$ - 7.200,00
Despesas Operacionais Gerais	R\$ - 21.855,54
Despesas Tributárias	R\$ - 27.967,65
Resultado do Exercício	R\$ - 54.663,32

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2023 foi de R\$ - 54.663,32 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13

E. G. S. AGUIAR LTDA
CNPJ: 46.206.578/0001-08
NIRE Nº 212012375528 em 29/04/2022

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **E. G. S. AGUIAR LTDA**,
optou foi DIRETO.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 892
Assinatura

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2023.

E. G. S. AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL DA SILVA AGUIAR
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF – 813.070.473-00
CONTADOR - CRC – 8787/M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 893
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa E G S AGUIAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61838290303	ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 16:02 SOB Nº 20240446585.
PROTOCOLO: 240446585 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404924223. CNPJ DA SEDE: 46206578000108.
NIRE: 21201237528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.
E G S AGUIAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 894
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013477/25

Data da

12/02/2025 15:55:20

Inscrição Estadual: 127540784

CPF/CNPJ: 46206578000108

Razão Social: E G S AGUIAR LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 737 CEP: 65300064 - CENTRO

Telefone: (98)88150508

Município: SANTA INES

UF: MA

—
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 895
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G S AGUIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.206.578/0001-08

Certidão nº: 83784245/2024

Expedição: 04/12/2024, às 10:19:05

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E G S AGUIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.206.578/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 896
Assinatura

26/02/2025 14:53:47
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 848/2025
AUTENTICAÇÃO:XBNJ-F12X

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E G S AGUIAR LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **46.206.578/0001-08**, situada à **RUA SANTO ANTONIO, 737 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 26/02/2025.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 894
Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.206,578/0001-08

Razão Social: E G S AGUIAR LTDA

Endereço: R SANTO ANTONIO 737 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040504365893594244

Informação obtida em 23/04/2025 21:05:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 398
F. 210.001.13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E G S AGUIAR LTDA
CNPJ: 46.206.578/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:38 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **15CB.E504.2E10.3ED4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 399
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041211/25

Data da

12/02/2025 15:54:10

Inscrição Estadual: 127540784

CPF/CNPJ: 46206578000108

Razão Social: E G S AGUIAR LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 737 CEP: 65300064 - CENTRO

Telefone: (98)88150508

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 400
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E G S AGUIAR LTDA		Protocolo: MAC2500280220	
NIRE : 21201237528			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201237528	CNPJ 46.206.578/0001-08	Data de Ato Constitutivo 29/04/2022	Início de Atividade 28/04/2022
Endereço Completo Rua Santo Antonio, Nº 737, Centro - Santa Inês-MA - CEP 65300-064			
Objeto Social 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos 4782201 Comércio varejista de calçados 4782202 Comércio varejista de artigos de viagem 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 1340501 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1422300 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias 3282202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR	CPF/CNPJ 618.382.903-03	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espece de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR		CPF 618.382.903-03	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 09/04/2024	Número 20240446585	Ato/eventos 223 : 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2025, às 18:51:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFZJXSZV.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 401
Assinatura

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E G S AGUIAR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500280282	
NIRE 21201237528 CNPJ 46.206.578/0001-08		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua Santo Antonio, Nº 737, xxxxx, Centro - Santa Inês/MA - CEP 65300-064			
Arquivamentos Posteriores			
o	Número	Data	Descrição
223	20240446585	09/04/2024	BALANÇO
223	20230760350	12/06/2023	BALANÇO
310	20221272380	26/10/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20220484643	29/04/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201237528	29/04/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2025, às 16:51:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 3DLUOFCN.



MAC2500280282

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

VÁLIDA EM TODAS AS SECRETARIAS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1) NOME E SOBRENOME
LENZO GABRIEL SILVA AGUIAR

2) Data de emissão
23/03/2019

3) DATA DE NASCIMENTO
05/12/2000 - SANTA INES, MA

4) DATA DE EMISSÃO
01/02/2019

5) Nº REGISTRO
07264723620

6) Nº DO DOCUMENTO (CNPJ, CNH ou CNH) / Nº
0324161620192 ESP MA

7) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

8) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

9) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

10) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

11) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

12) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

13) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

14) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

15) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

16) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

17) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

18) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

19) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

20) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

21) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

22) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

23) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

24) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

25) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

26) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

27) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

28) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

29) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

30) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

31) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

32) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

33) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

34) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

35) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

36) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

37) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

38) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

39) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

40) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

41) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

42) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

43) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

44) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

45) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

46) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

47) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

48) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

49) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

50) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

51) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

52) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

53) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

54) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

55) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

56) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

57) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

58) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

59) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

60) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

61) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

62) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

63) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

64) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

65) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

66) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

67) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

68) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

69) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

70) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

71) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

72) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

73) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

74) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

75) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

76) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

77) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

78) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

79) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

80) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

81) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

82) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

83) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

84) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

85) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

86) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

87) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

88) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

89) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

90) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

91) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

92) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

93) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

94) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

95) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

96) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

97) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

98) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

99) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

100) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

1) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

2) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

3) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

4) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

5) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

6) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

7) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

8) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

9) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

10) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

11) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

12) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

13) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

14) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

15) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

16) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

17) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

18) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

19) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

20) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

21) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

22) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

23) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

24) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

25) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

26) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

27) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

28) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

29) DATA DE VALIDADE
01/02/2034

30) DATA DE VALIDADE
<

QR-CODE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 402



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA072643236<290<<<<<<<<<<
0012050M3402018BRA<<<<<<<<<<0
ENZQ<<GABRIEL<SILVA<AGUIAR<<<<



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 463
Assinatura

26/02/2025 14:54:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 849/2025
AUTENTICAÇÃO:YUDU-E6OB

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E G S AGUIAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **46.206.578/0001-08**, situada à **RUA SANTO ANTONIO, 737 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 26/02/2025.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 49/2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 404
Assinatura

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA E G S AGUIAR LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Sr.ª Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF n.º 303.452.863-91, nomeada pela Portaria n.º 05, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E G S AGUIAR LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.206.578/0001-08, sediado na Rua Santo Antonio, 737, Bairro Centro, em Santa Inês - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.ª Serlania Silva Bezerra Aguiar, portador da Carteira de Identidade n.º 29011194-3, expedida pela SSP - MA, e CPF n.º 829.343.473-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º 63/2023, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 49/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
102	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x 2 x 1 (largura, altura, profundidade)	Par	25	Master	R\$ 402,93	R\$ 10.073,25
103	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	25	Master	R\$ 426,25	R\$ 10.656,25
104	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	25	Vitória	R\$ 166,05	R\$ 4.151,25
105	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	25	Vitória	R\$ 152,91	R\$ 3.822,75
106	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	25	Vitória	R\$ 138,43	R\$ 3.460,75



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 405
Assinatura

850
03/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

107	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	25	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 2.810,50
108	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	25	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 2.810,50
109	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	25	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 2.810,50
110	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 625,55	R\$ 15.638,75
111	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	25	Própria	R\$ 638,05	R\$ 15.951,25
112	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 788,20	R\$ 19.705,00
113	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 1.017,60	R\$ 25.440,00
114	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	25	Própria	R\$ 1.017,60	R\$ 25.440,00
115	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	25	Própria	R\$ 625,57	R\$ 15.639,25
116	Dominó Plástico	Und	25	Scalibu	R\$ 34,65	R\$ 866,25
117	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	25	Scalibu	R\$ 35,93	R\$ 898,25
118	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	25	Scalibu	R\$ 47,46	R\$ 1.186,50
119	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 26,81	R\$ 670,25
120	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 26,67	R\$ 666,75
121	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 26,86	R\$ 671,50
122	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 34,78	R\$ 869,50
123	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação	Und	25	Própria	R\$ 34,78	R\$ 869,50



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 406
Assinatura

854
63/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.					
124	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	25	Própria	R\$ 34,55	R\$ 863,75
125	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 579,82	R\$ 14.495,50
126	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	25	Própria	R\$ 579,82	R\$ 14.495,50
127	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 729,78	R\$ 18.244,50
128	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	25	Própria	R\$ 729,78	R\$ 18.244,50
129	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	25	Própria	R\$ 941,35	R\$ 23.533,75
130	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	25	Própria	R\$ 941,35	R\$ 23.533,75
R\$ 278.519,75						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 287,519,75 (duzentos setenta oito mil quinhentos dezanove reais e setenta cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0150.2268.0000	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0046.2051.0000	MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



559
63/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 403
Assinatura

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



853
63/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 468
Assinatura

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 08 de janeiro de 2024

Rita Maria Trindade Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ENZO GABRIEL SILVA Assinado de forma digital por ENZO
GABRIEL SILVA
AGUIAR.6183829030
3
Dados: 2024.01.08 19:04:57 -03'00'

Serlania Silva Bezerra Aguiar
E G S AGUIAR LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

854
63/23
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 409
Assinatura

Portaria Nº 266/2021 - GP. Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº: 050.084.053-90, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 410
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
REGISTRO..... :	MA-008787/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.070.473-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/02/2025 as 09:04:00.

Válido até: 19/05/2025.

Código de Controle: 317118.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 411

Assinatura

CNPJ: 46.206.578/0001-08
Razão Social: E G S AGUIAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, 737 - CENTRO - 65.300-064 - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS
Sistema Integrado de Consulta Pública de Informações do Estado do
Maranhão

Integração de Dados

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.206.578/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.754078-4

Razão Social: E G S AGUIAR LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 412
Assinatura

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTO ANTONIO

Número: 737 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA INES UF: MA

CEP: 65300064 **DDD:** **Telefone:** 88150508

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSCAIS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (1413401-4642702-3292202-1340501-1412602-1411801-1422300), 28/10/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/04/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/04/2025

Número da Consulta:



Código de Verificação: 12345678901234567890

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 213
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0060 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0060 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 29/04/2022 a 31/12/2022.

Empresa : E G S AGUIAR LTDA

Endereço: Rua R SANTO ANTONIO, 737

Bairro: CENTRO ,

CEP: 65300064

Cidade : Santa Inês - MA

CNPJ: 46.206.578/0001-08

Inscr. Estadual: 127540784

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de abril de 2022

Nº da Inscrição: 21201237528

Santa Inês, 01 de janeiro de 2022

E G S AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
ADMINISTRADOR
CEI 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
RG: 1778659 - SSPPI - CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 414
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0060 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0060 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 29/04/2022 a 31/12/2022.

Empresa : E G S AGUIAR LTDA

Endereço: Rua R SANTO ANTONIO, 737

Bairro: CENTRO ,

CEP: 65300064

Cidade : Santa Inês - MA

CNPJ: 46.206.578/0001-08

Inscr. Estadual: 127540784

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de abril de 2022

Nº da Inscrição: 21201237528

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

E G S AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
ADMINISTRADOR

CI: 0524131320143 - SESP MA CPF: 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
RG: 1778659 - SSPPI - CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 415
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa E G S AGUIAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61838290303	ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2023 08:30 SOB Nº 20230763499.
PROTOCOLO: 230763499 DE 08/06/2023. NIRE: 21201237528.
E G S AGUIAR LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 416
Assinatura

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 74, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E G S AGUIAR LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 46.206.578/0001-08, Número de Registro (NIRE) 21201237528.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/04/2022

Ato constitutivo: 21201237528

Santa Inês, 01/01/2023

ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
Administrador, Sócio
CPF 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CONTADOR
CRC/MA 008787

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 419
Assinatura

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 74, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E G S AGUIAR LTDA.

Santa Inês, 31/12/2023

ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR

Administrador, Sócio

CPF 618.382.903-03

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CONTADOR

CRC/MA 008787



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 418
6
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa E G S AGUIAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61838290303	ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2024 10:33 SOB Nº 20240463315.
PROTOCOLO: 240463315 DE 09/04/2024. NIRE: 21201237528.
E G S AGUIAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 919
Assinatura

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308626553 em 12/06/2023, protocolo 230763499. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E G S AGUIAR LTDA
Número de Registro: 21201237528
CNPJ: 46206578000108
Município: Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 29/04/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61838290303	ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR	
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES	MA8787

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2023 08:30 SOB Nº 20230763499.
PROTOCOLO: 230763499 DE 08/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308626553. NIRE: 21201237528.
E G S AGUIAR LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 420
Assinatura

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12404964349 em 10/04/2024, protocolo 240463315. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E G S AGUIAR LTDA

Número de Registro: 21201237528

CNPJ: 46206578000108

Município: Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 2

Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

61838290303 ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR

81307047300 TULIO MARCIO DE SOUSA
NUNES

MA008787

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2024 10:33 SOB Nº 20240463315.
PROTOCOLO: 240463315 DE 09/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404964349. NIRE: 21201237528.
E G S AGUIAR LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS

Cartório
Santa Inês

TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
INSTRUMENTO DE NOTAS, DE PROTESTO E REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial

Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular



LIVRO 119

FOLHA 99/101

PROTOCOLO: 012471

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 421

Assinatura

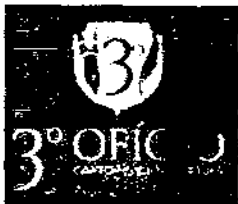


**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: E G S AGUIAR
LTDA A FAVOR DE SERLANIA SILVA BEZERRA
AGUIAR.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: E G S AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.206.578/0001-08, Inscrição Estadual: 127540784, NIRE: 21201237528 situada na Rua Santo Antonio, nº 737, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado(a) pelo proprietário Enzo Gabriel Silva Aguiar, brasileiro, maior, capaz, solteiro conforme declarou, comerciante, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 05/12/2000, filho de Antonio José Aguiar e Serlania Pereira Silva, portador do RG nº 052413132014-3 SESP/MA expedido em 09/01/2019, inscrito no CPF/MF nº 618.382.903-03, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 21 de Setembro, nº 730, bairro Sabak, Santa Inês/MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Melo de Sousa, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR, brasileira, maior, capaz, casada conforme declarou, comerciante, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 20/12/1977, filha de José Bezerra Filho e Eunice Pereira Silva, portadora do RG nº 000029011194-3 SESP/MA expedido em 02/01/2020, inscrito no CPF/MF nº 829.343.473-20, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 21 de Setembro, nº 730, bairro Sabak, Santa Inês/MA; A quem confere amplos poderes para gerir e administrar, livremente a firma outorgante, podendo para tanto: comprar e vender mercadorias de seu ramo de comercio em qualquer parte do território nacional e no exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais, apresentar e apontar títulos, autorizar publicação por edital, e anuir e/ou solicitar a baixa e exclusão dos títulos, restritos, porem aos títulos expressamente encaminhados pela ora outorgante, podendo proceder a todos os atos necessários junto aos cartórios, em qualquer comarca, agir livremente entre os órgãos Públicos, Federais, Estaduais, e Municipal, entidade autárquica e administrativa, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Secretarias, Departamento e Repartições Civil, Tabelionatos, Protestos, Registro de Títulos e Documentos, Anexos, Varas Cíveis dos Registros Públicos e Família, Corregedoria, Registro de Imóveis, Distribuidores, Depositários e Leiloeiros Públicos, Imobiliárias, Administradora de Consórcios e Bens Móveis e Imóveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias e Incorporadoras de Imóveis, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Companhias de Gás, Empresas de Televisão a Cabo, Provedores de Internet, Empresas de Plano de Saúde e Odontológico, Juntas Comercias; Sindicatos de Empregados, Patronais e Federações Públicas, PROCON e Promotoria especial de defesa do consumidor e suas delegacias, Juizado de

Enzo Gabriel Silva Aguiar

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS

Cartório
Santa Inês

TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS E DECLARAÇÕES E PESSOAS JURÍDICAS

Sérgio Castreghini Fante

Tabelião e Oficial - Titular



Sérgio Castreghini Fante

Tabelião e Oficial

Prefeitura de Santa Luzia

LIVRO 119

FOLHA 100/101

PROTOCOLO: 012471

Assinatura

Pequenas causas, Junta de Conciliação e Julgamento, Varas Cíveis, Varas da Família, Gerencia de Estado de Segurança Pública- GESEP, com a finalidade de assinar termo aditivo e demais documentos que o caso exigir, Tabelionatos em geral, Receita Federal do Brasil, Empresa de Correio e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, CIRETRAN, Junta Comercial do Estado do Maranhão, Serviços de Apoio a Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE, CDL, Associação Comercial, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, EQUATORIAL, Ministério do Trabalho e Previdência Social, PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde for esta apresentada, Junto ao Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, SICOOB, SANTANDER, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, podendo inclusive assinar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extrato de contas, levantar empréstimo de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinar duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenho, emitir e endossar cédula de créditos comercial ou qualquer outro título à ordem dos bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive Internet, admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho e previdência social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula "adjudicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber e dar quitação, passar recibos, receber pagamentos em razão dos serviços prestados, restituições de imposto ou outras quantias em conta de qualquer procedência que devam ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de quaisquer concorrências/licitações particulares ou públicas abertas por quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, assinar cartas convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências, alugar, adquirir ou alienar e onerar, a quem quiser, pelo preço e condições que convencionar, todos e quaisquer bens móveis e imóveis em nome da firma outorgante, podendo descrever, confrontar, caracterizar e localizar os imóveis, apresentar e exibir títulos aquisitivos, receber e transmitir domínio, direito, ação e posse; ajustar preços e formas de pagamentos, outorgar quaisquer tipos de escrituras públicas ou contratos particulares com todas as cláusulas e condições que convencionar e suas eventuais rratificações, assinar escritura de compra e venda, estipular preços, juros, receber o produto da venda e/ou aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, assinar, renovar e rescindir contratos de locação, responder pela evicção de direitos, promover registros e averbações, requerer

Enzo Gabriel Silva Aguiar

Edineide Melo de Sousa
Escrivente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS

Cartório
Santa Inês

TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

DE NOTAS, DE PROTESTO E REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular



Prefeitura de Santa Luzia

LIVRO 119

FOLHA 101/101

PROTOCOLO: 01247 FL 423

Assinatura

certidões necessárias, podendo ainda, representa-lo junto ao DETRAN, para o fim específico de assinar recibo e transferir todos e quaisquer veículos para quem lhe convier em nome da firma outorgante, podendo transferir, fazer vistoria, vender, requerer segundas via de documentos, inclusive DUT, IPVA, certidões e certificados, pagar multas e taxas, emplacar, trafegar em todo território nacional, assinar e praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui omisso, o que darei por firme e valioso, embora aqui omisso, o que darei por firme e valioso e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado. Ressalva o(a) Outorgante que poderá o(a) Outorgado(a) praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente escritura, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexistência dos números e dados apresentados. Deve a prova destas declarações e de todos os documentos a ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, caso julgue necessário. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste Instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR (Proprietário) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) Edineide Melo de Sousa (Edineide Melo de Sousa), Escrevente Autorizada, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 115,44.

Enzo Gabriel Silva Aguiar

E G S AGUIAR LTDA
ENZO GABRIEL SILVA AGUIAR
Proprietário

Santa Inês-MA, 11 de julho de 2022.

Em testº da verdade.

Edineide Melo de Sousa

EDINEIDE MELO DE SOUSA
Escrevente Autorizada

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Manoel de Aguiar, 115 - Centro - Santa Inês - MA - CEP: 65.000-000
Telefone: (98) 3333-1111 - Fax: (98) 3333-1112
E-mail: cartorio3@stainet.com.br
Site: www.stainet.com.br

Poder Judicial - T.J. de Santa Inês - MA
PROCESSO: 2022.01.0000000-000000000000
11-07-2022 15:44:06 - HTO: 115,53, Parte(s)
S AGUIAR LTDA, ENZO GABRIEL SILVA
AGUIAR, SERLÂNIA FERREIRA SILVA, Total R\$
115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FDEP
R\$ 4,16 TEMP R\$ 4,16 Consulte em
https://sistema.tjma.jus.br

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 424
Assinatura

Data emissão: 24/04/2025

Nº da certidão: 12501481623

Data de validade: 24/06/2025

Código de Validação: 6052d67937

NOME: E G S AGUIAR LTDA

CNPJ: 46.206.578/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);